SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 12 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3732

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2025 - SME

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o edital N° 005/2025-SME, de 15 de maio de 2025, que regulamenta o processo de seleção pública simplificada para a formação de cadastro reserva de bolsistas para a Educação Integral (Agentes de Educação Integral) da rede pública municipal de ensino de Abaiara/CE.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, que compõe o banco de bolsistas para a Educação Integral (Agentes de Educação Integral) – Edital 005/2025, para comparecer na data de **11 de Junho de 2025**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE, das **07 horas ás 11 horas**, portando os documentos especificados no **ANEXO I** desta portaria, com vistas a assumir as funções de bolsistas para a Educação Integral (Agentes de Educação Integral) os quais estão habilitados.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASSIFICAÇÃO	BOLSISTAS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL (AGENTES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL)
13	DAIANE DANTAS DE MORAIS

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Educação de Abaiara – CE, em 10 de Junho de 2025.

ALRÍZIO SÉRGIO ALVES BORGES
Secretário de Educação de Abaiara CE
Portaria N° 11- 2025 – GP

ANEXO I – PORTARIA Nº 008/2025

RELAÇÕES DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (cópia autenticada ou acompanhadas dos originais)

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada da certidão de nascimento dos dependentes;
VIII. Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco S/A;
IX. Diploma/ Certificado de escolaridade;
X. Certidão de Nascimento ou Casamento;
XI. Carteira de trabalho física ou digital.

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:243431DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2025 - SME

DESIGNA Servidor Público para exercer função pública no âmbito da Secretaria de Educação e dá outrasprovidências

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista

livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e funções públicas, e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público abaixo relacionado, para exercer função pública na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	FUNÇÃO
Antônio Mauricio Tavares Serafim Filho	Fiscal de Serviços, para os contratos de natureza de fornecimento de serviços comuns

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2025, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Abaiara, em 10 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALRÍZIO SÉRGIO ALVES BORGES
Secretário de Educação de Abaiara, CE
Portaria n° 11/2025 - GP

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:C4DD332A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2025 - SME

DESIGNA Servidor Público para exercer função pública no âmbito da Secretaria de Educação e dá outrasprovidências

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e funções públicas, e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR servidor público abaixo relacionado, para exercer função pública na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	FUNÇÃO
Renato Gabriel Pereira	Fiscal de Compras, para os contratos de natureza de fornecimento de bens de consumo e permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 15 de março de 2025, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Abaiara, em 10 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALRÍZIO SÉRGIO ALVES BORGES
Secretário de Educação de Abaiara, CE
Portaria n° 11/2025 - GP

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:B3101C90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº IN-018/2025-01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº IN-018/2025-01. Órgão Contratante: SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO. Empresa Contratada: MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 09.088.724/0001-03, com sede a Rua Dep. João Lopes, 55, Sala 03 Centro, Fortaleza-CE, representado por MARCIO BELIZARIO SILVA - CPF: 820.224.963-53. Valor Global **R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).** ORGÃO: 1102 Fundo Mun. de Cultura Esporte e Juventude; DOTAÇÃO: 13 392 1303 2.083 Realização de Eventos Culturais e de Tradição Popular; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 Outras instituições privadas; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS "TROPYKÁLIA" PARA REALIZAR APRESENTAÇÕES ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES "ACOPIARA JUNINA", AO QUAL OCORRERÁ NO(S) DIA(S) 22 DE JUNHO DE 2025 CONFORME HORÁRIO ESTABELECIDO POR ESTÁ SECRETARIA E DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 74, INC. II DA LEI 14.133/21**. –

ANTONIO LEANDRO FLORENTINO BRITO.
Secretario de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:F18A8A12

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº IN-018/2025-02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº IN-018/2025-02. Órgão Contratante: SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO. Empresa Contratada: MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 09.088.724/0001-03, com sede a Rua Dep. João Lopes, 55, Sala 03 Centro, Fortaleza-CE, representado por MARCIO BELIZARIO SILVA - CPF: 820.224.963-53. Valor Global **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).** ORGÃO: 1102 Fundo Mun. de Cultura Esporte e Juventude; DOTAÇÃO: 13 392 1303 2.083 Realização de Eventos Culturais e de Tradição Popular; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 Outras instituições privadas; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS "LORIM VAQUEIRO" PARA REALIZAR APRESENTAÇÕES ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES "ACOPIARA JUNINA", AO QUAL OCORRERÁ NO(S) DIA(S) 23 DE JUNHO DE 2025 CONFORME HORÁRIO ESTABELECIDO POR ESTÁ SECRETARIA E DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 74, INC. II DA LEI 14.133/21**.

ANTONIO LEANDRO FLORENTINO BRITO.
Secretario de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:EE8C9A9A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº IN-018/2025-03

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº IN-018/2025-03. Órgão Contratante: SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO. Empresa Contratada: 52.323.666 IVANILDO GOMES DE OLIVEIRA, inscrita com o CNPJ nº 52.323.666/0001-84, com sede a Avenida Monsenhor Tabosa, 663, Loja 02, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, representado por IVANILDO GOMES DE OLIVEIRA - CPF:

156.800.703-59. Valor Global **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).** ORGÃO: 1102 Fundo Mun. de Cultura Esporte e Juventude; DOTAÇÃO: 13 392 1303 2.083 Realização de Eventos Culturais e de Tradição Popular; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 Outras instituições privadas; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS "KAROL DO AXÉ" PARA REALIZAR APRESENTAÇÕES ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES "ACOPIARA JUNINA", AO QUAL OCORRERÁ NO(S) DIA(S) 21 DE JUNHO DE 2025 CONFORME HORÁRIO ESTABELECIDO POR ESTÁ SECRETARIA E DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 74, INC. II DA LEI 14.133/21**.

ANTONIO LEANDRO FLORENTINO BRITO.
Secretario de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:5293039F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº IN-018/2025-04

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº IN-018/2025-04. Órgão Contratante: SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO. Empresa Contratada: NILDINHA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 51.382.910/0001-17, com sede a Rua Vicente Linhares, 521, Aldeota, Fortaleza/CE, representado por MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES ROCHA - CPF nº 754.186.493-53. Valor Global **R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).** ORGÃO: 1102 Fundo Mun. de Cultura Esporte e Juventude; DOTAÇÃO: 13 392 1303 2.083 Realização de Eventos Culturais e de Tradição Popular; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 Outras instituições privadas; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS "NILDINHA" PARA REALIZAR APRESENTAÇÕES ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES "ACOPIARA JUNINA", AO QUAL OCORRERÁ NO(S) DIA(S) 23 DE JUNHO DE 2025 CONFORME HORÁRIO ESTABELECIDO POR ESTÁ SECRETARIA E DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 74, INC. II DA LEI 14.133/21**.
ANTONIO LEANDRO FLORENTINO BRITO.
Secretario de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:048F09FF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº IN-018/2025-05

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº IN-018/2025-05. Órgão Contratante: SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO. Empresa Contratada: LANINHA SHOW LTDA, inscrita com o CNPJ nº 24.565.468/0001-05, com sede a Rua Cartolina Sucupira, 1680, SL 13, Fortaleza/CE, representado por LEANDRO ALMEIDA SOARES - CPF nº 990.621.433-34. Valor Global **R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).** ORGÃO: 1102 Fundo Mun. de Cultura Esporte e Juventude; DOTAÇÃO: 13 392 1303 2.083 Realização de Eventos Culturais e de Tradição Popular; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 Outras instituições privadas; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS "LANINHA" PARA REALIZAR APRESENTAÇÕES ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES "ACOPIARA JUNINA", AO QUAL OCORRERÁ NO(S) DIA(S) 22 DE JUNHO DE 2025 CONFORME HORÁRIO ESTABELECIDO POR ESTÁ SECRETARIA E DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 74, INC. II DA LEI 14.133/21**.

ANTONIO LEANDRO FLORENTINO BRITO.
Secretario de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:8EEA1F0F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº IN-018/2025-06

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº IN-018/2025-06. Órgão Contratante: SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO. Empresa Contratada: F E BATISTA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita com o CNPJ nº 16.660.692/0001-34, com sede a Av. Joaquim Ailton Alexandre, 286, Alto do Jucá Iguatu/CE, representado por FRANCISCA ELIANE BATISTA - CPF nº 166.519.238-03. Valor Global **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).** ORGÃO: 1102 Fundo Mun. de Cultura Esporte e Juventude; DOTAÇÃO: 13 392 1303 2.083 Realização de Eventos Culturais e de Tradição Popular; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 Outras instituições privadas; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS "LANNE SANTOS" PARA REALIZAR APRESENTAÇÕES ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES "ACOPIARA JUNINA", AO QUAL OCORRERÁ NO(S) DIA(S) 22 DE JUNHO DE 2025 CONFORME HORÁRIO ESTABELECIDO POR ESTÁ SECRETARIA E DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 74, INC. II DA LEI 14.133/21**.
ANTONIO LEANDRO FLORENTINO BRITO.
Secretario de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:064537C5

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA CONJUNTA Nº 0269, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA CONJUNTA Nº 0269, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação em caráter ordinário a XIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASITÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e cumprindo o inciso II, do Art. 23, da Lei Municipal de n° 1.875, de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter ordinário a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social - Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á em Acopiara, Ceará, no período de **09 a 10 de julho de 2025**.

Art. 3º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: "**20 anos SUAS: construção, proteção social e resistência"**, abordando os seguinte eixos temáticos:
Eixo I - **Universalização do SUAS**: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

Eixo II - **Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS**: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

Eixo III - **Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais**: Fortalecendo a Proteção social, Segurança de Renda e Inclusão Social no SUAS;

Eixo IV - **Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente**: Fortalecendo a Participação Social no SUAS;

Eixo V: **Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS**.

Art. 4º - Para a organização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e pelo(a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos(das) representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS de Acopiara/CE.

Parágrafo Único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 11 de junho de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

FRANCISCO GUSTAVO AZEVEDO CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:2DF8650F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.02.01

CONTRATO **Nº 2025.06.02-01– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE**. ORIUNDOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2025.05.26.01 - CMA**, TENDO COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA NA GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, GERENCIAMENTO DA MATRIZ DE RISCO E TERMO DE REFERÊNCIA, NO QUE TANGE Á NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA/CE,** REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE O **SR. JOÃO NERICE DE OLIVEIRA**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).** SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO O PRESTADOR: **FRANCISCO GEORGE NERI**, INSCRITA NO CPF Nº **941.830.903-34**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 02 DE ABRIL DE 2026: 02 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:3CE1484A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aiuaba/CE, Srª. Elma Arraes Feitosa, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.29.4**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.03.27.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 01 12.122.0037.2.011.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 (material de consumo).
OBJETO: Contratação para fornecimento de vasilhames e recargas de água mineral ou adicionada de sais e gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Aiuaba/CE.
CONTRATADA: JOSE MARCIO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 54.068.597/0001-35**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 182.479,00(cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: Jose Marcio da Silva.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Elma Arraes Feitosa.

Aiuaba/CE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:789DE94C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 44/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo Edital nº 001/2024, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;

CONSIDERANDO que houve convocação de aprovados, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 (Publicado em 21/05/2025), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado;

CONSIDERANDO que o candidato atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.

RESOLVE:

NOMEAR a senhora FERNANDA COSTA DE MOURA, portadora do RG nº 048.297.553-93, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 048.297.553-93 aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de PSICOPEDAGOGA.

A aprovada nomeada fica desde já convocada para tomar posse em até 30 dias, tornando-se sem efeito a nomeação se não ocorrer a posse dentro do referido prazo.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 27 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:31B96D79

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 45/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo Edital nº 001/2024, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;

CONSIDERANDO que houve convocação de aprovados, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 (Publicado em 28/05/2025), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado;

CONSIDERANDO que o candidato atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.

RESOLVE:

NOMEAR a senhora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do RG nº 20151470710, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 484.170.503-10 aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

A aprovada nomeada fica desde já convocada para tomar posse em até 30 dias, tornando-se sem efeito a nomeação se não ocorrer a posse dentro do referido prazo.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 11 de junho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:A1F85CCF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 25/2025

DECRETA A DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 24/2025, editado em 10 de junho de 2025, que declara de utilidade pública o imóvel que abaixo indica;
CONSIDERANDO que a comissão avaliadora de imóveis do Município, nomeada pela portaria nº 339/2025, produziu o laudo indicando valor devido a título de prévia e justa indenização;
CONSIDERANDO que a desapropriação foi procedida de forma amigável e que o Poder Público tem a faculdade de desapropriar bens particulares, quando declarados de utilidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Desapropriar para fins de Utilidade Pública, o imóvel, localizado na CE - 388 liga os municípios de Altaneira e Nova Olinda, do espólio do Sr. OLIVAL FURTUOSO DE OLIVEIRA, com área total de 9409,00m², e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.225.636,24m e E 418.174,19m; deste segue AO NORTE, confrontando com a propriedade de OLIVAL FURTUOSO DE OLIVEIRA, com azimute de 321°14'14,40" por uma distância de 69,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.225.689,83m e E 418.131,16m; deste segue AO LESTE, confrontando com a AVENIDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, com azimute de 49°39'09,71" por uma distância de 128,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.225.772,88m e E 418.228,93m; deste segue AO SUL, confrontando com a CE – 388 QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE ALTANEIRA E NOVA OLINDA, com azimute de 144°36'47,89" por uma distância de 81,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.225.706,98m e E 418.275,74m; deste segue AO OESTE, confrontando com a propriedade de OLIVAL FURTUOSO DE OLIVEIRA, com azimute de 235°08'12,61" por uma distância de 124,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Art. 2º. O imóvel que trata este Decreto será destinado para a construção do Hospital Municipal de Altaneira.

Art. 3º. O valor a ser pago, a título de justa e prévia indenização, nas condições e prazos acertados, é de R$ 155.248,50 (cento e cinquenta e cinco mil reais e duzentos quarenta e oito reais e cinquenta centavos), valor este constante em avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Imóveis do município.

Art. 4º. Ficam os órgãos competentes da Administração Municipal autorizados a tomarem as medidas necessárias ao inteiro cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

PUBLIQUE-SE
Paço da prefeitura de Altaneira - CE, em 11 de junho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita de Altaneira

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:BED498B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 339/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIADORA DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de aquilatação de imóveis rurais e urbanos para efeito de lançamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e Inter Vivos — **ITBI**;
CONSIDERANDO os procedimentos para realização de locação de imóveis necessários ao efetivo funcionamento dos órgãos e departamentos vinculados ao município de Altaneira;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação prévia do imoveis em processos de desapropriação por interesse público;

RESOLVE:
Art.1°. Fica designada a Comissão para avaliação de bens imóveis urbanos e classificação de bens imóveis rurais, para efeito de lançamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos (ITBI) e aquilatado de imóveis para locação por esta municipalidade, bem como, para avaliação de bens imóveis objetos de desapropriações, a qual será composta pelos seguintes membros:
I **— PRESIDENTE**: **Antonio Hiago Felix Pontes**, brasileiro, servidor público efetivo do Município ocupante do cargo de Agente Fazendário, inscrito no CPF sob o n° 603.311.113-30;

II — **SECRETÁRIO**: Maria **Lucineide de Nonato**, brasileira, servidora público do Município, inscrita no CPF sob o n°. 579.964.743-20;
III — MEMBRO: **Henrique Moreira de Araújo**, brasileiro, servidor público efetivo do Município ocupante do cargo de Técnico de Informática, inscrito no CPF sob o n° 058.240.543-20;
IV- **MEMBRO: Emerson Patrick Alves Martins**, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n°. 044.532.513-51.
Parágrafo Único. A Controladoria-Geral do município acompanhará os trabalhos da comissão.

Art.2°. O valor venal dos Imóveis rurais, para fins de estimativa fiscal para apuração do **ITBI** devido, seguirá o previsto no Código Tributário Municipal e os valores praticados no mercado imobiliário no município.

Art.3°. Quandopairar dúvidas sobre o valor de determinado imóvel ou houver sido requisitada avaliação administrativa, deverá a Comissão de Avaliação diligenciar junto ao Imóvel em questão, para fins de vistoriar, avaliar e motivadamente fixar o valor de mercado, sob o qual incidirá o **ITBI.**

Art.4°. Não impugnada o preço mínimo fixado mediante vistoria da comissão competente, fica vedada a autoridade fiscal a concessão de quaisquer descontos ou abatimento sobre o valor do imposto apurado, tudo sob as penas da lei.

Art.5°. A referida comissão quando solicitada procederá na realização das vistorias de imóveis a serem desapropriados, bem como, quando necessário à aquilatação de imóveis destinados ao funcionamento de órgãos e departamentos municipais, através de locação, realizando, dentre outros, os seguintes procedimentos:
I - Reavaliar todos os contratos vigentes e pedidos de solicitação de locação de imóvel visando a readequação da necessidade de locação para atender ao interesse deste ente governamental;
II - Agilizar a tramitação dos processos administrativos que tratam sobre aluguel de imóveis, em nível de renovação, locação e pagamentos, pendentes de cumprimento de diligências, seleção de documentos e conclusão;
III - Avaliar, de acordo com a média de mercado e demais aspectos aplicáveis, os imóveis a serem objeto de desapropriação pelo Município.

Art.6°. A Secretaria de Administração e Finanças elaborará os formulários necessários à atuação da comissão.

Art.7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 108/2025.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de junho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita de Altaneira

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:7084E9A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE, ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, AUTUADA SOB O Nº 2025.06.09.01-PE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE TRITURADOR NOVO ZERO PARA TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS, A SER ALIMENTADO COM MATERIAL PROVENIENTE DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PODAS URBANAS DIVERSAS, TRONCOS, FOLHAS E FLORA), JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE. INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 DE JUNHO DE 2025 A PARTIR DAS 07H00MIN ATÉ 25 DE JUNHO DE 2025 ÀS 07H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE www.licitaconcestecaririoeste.com.br/. INÍCIO DA SEÇÃO E DISPUTA DE PREÇOS NO DIA 25 DE JUNHO DE 2025 ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), MAIORES INFORMAÇÕES NO SITE: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao/abertas?area=cos E NO SITE: www.licitaconcestecaririoeste.com.br/. ARARIPE/CE, 11 DE JUNHO DE 2025,

ANTONIO PAES DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:DC1BA7A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2025 – GAB ANT, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 133/2025 – GAB ANT, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ANTONINA DO NORTE/CE, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Municipal N°. 019/2025, bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Antonina do Norte/CE, Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará, convocada por meio do Decreto Municipal nº 019/2025 de 04 de junho de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e do Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º – Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da xª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 09 de junho de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal das Cidades

I - gestores, administradores públicos e legislativos municipais de Antonina do Norte – 03 (três) membros:

a) Poder Executivo
• Francisco Evanio Gonçalves Braga (Representante da Prefeitura Municipal);
• Francisco Márcio de Sousa (Representante da Prefeitura Municipal);

b) Poder Legislativo;
• Ronieles de Sousa Dias (Representante da Câmara Muncipal);

II - movimentos populares: 01 (um) membro;
• Inês Antunes Brandão (Representante da Associação de moradores);

III - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 01 (um) membro;
• Cícero Batista da Silva (Representante das entidades Sindicais da Área Rural e agricultores);

Publicado por:
Alexandre de Souza Arrais
Código Identificador:F4CA9193

SECRETARIA GOVERNO
TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025-SMS

TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025-SMS

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE**, representado neste ato pela sua Secretária Municipal de Saúde, a Srta. Paloma Pereira Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterar a redação do Anexo VII do Edital nº 002/2025-SMS, vem tornar público o **ADITIVO MODIFICATIVO**, nos termos em que se segue:

Fica alterada a redação do Anexo VII do Edital nº 002/2025-SMS, que passa a vigorar nos seguintes termos:

*"**ANEXO VII***
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025-SMS

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Publicação do Edital	***29/05/2025***
Período de inscrições	***02/06/2025 e 03/06/2025***
Divulgação do Resultado do Deferimento das Inscrições e Análise de currículo no final da tarde.	***12/06/2025***
Recursos contra Indeferimento de Inscrições e da Análise Curricular	***16/06/2025***
Divulgação dos julgamentos dos recursos	***25/06/2025***
Entrevista	***27/06/2025 e 30/06/2025***
Divulgação do Resultado Parcial	***01/07/2025***
Recursos	***02/07/2025***
Divulgação do resultado final	***04/07/2025"***

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 002/2025-SMS.

Antonina do Norte - CE, 10 de junho de 2025.

PALOMA PEREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5A080654

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DA SEDE, URUBU, BARRIGUDA E MARÉS, NO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE, EM CONFORMIDADE COM CONVENIO Nº 135/2024 - MAPP 2481. **FONTE DE RECURSO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 26.782.0501.1.009.0000 – PAVIMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO: 1.701.0000.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS - CONVENIO Nº 135/2024 - MAPP 2481. **BASE LEGAL:** Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

EMPRESA VENCEDORA: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N º 07.615.710/0001-75. **VALOR GLOBAL: R$ 5.140.188.80 (CINCO MILHÕES CENTO E QUARENTA MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).** Por atender as exigências do edital e ofertar preço compatível com os praticados pelo Mercado. Proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo homologou o procedimento licitatório. Aratuba(CE), 09 de Junho de 2025 -

FRANCISCO JOSÉ BELARMINO MARTINS -
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:02838300

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.30.02

CONTRATO Nº 2025.05.30.02

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.018-SAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, O SR. **RAIMUNDO PEREIRA GOMES**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de **R$ 300,00 (trezentos reais).**

PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2025.

VIGÊNCIA.....: 30 de Novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADO:** RAIMUNDO PEREIRA GOMES - CPF Nº 103.118.903-34.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A17B587E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.30.03

CONTRATO Nº 2025.05.30.03

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.017-SAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, O SR. **WILLIS DE SOUZA SILVA**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo o valor mensal de **R$ 500,00 (Quinhentos reais).**

PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2025.

VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADO:** WILLIS DE SOUZA SILVA - CPF Nº 424.017.983-15.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1D47E210

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.04.03

CONTRATO Nº 2025.06.04.03

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.019-SAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, O SR. **RAIMUNDO PEREIRA GOMES**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de **R$ 600,00 (seiscentos reais).**

PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de junho de 2025.

VIGÊNCIA.....: 04 de Dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADO:** RAIMUNDO PEREIRA GOMES - CPF Nº 103.118.903-34.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D646105B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.04.04

CONTRATO Nº 2025.06.04.04

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.020-SAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, A SRA. **MARIA GEDINEUBA LIMA PEREIRA**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de **R$ 600,00 (seiscentos reais).**

PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de junho de 2025.

VIGÊNCIA.....: 04 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADA:** MARIA GEDINEUBA LIMA PEREIRA - CPF Nº 902.335.733-72.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:401C29EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.001. PARTES: o Município de Aratuba, através da z e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.04.07.001**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **06/06/2025 a 05/09/2025**. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** - Simônica Viana de Freitas Souza, CPF n° 806.541.773-68 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20.
Aratuba, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4877FBE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.006. - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.006. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.04.07.006**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **06/06/2025 a 05/09/2025**. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** - Antônio Wagner Ferreira Santos, CPF n° 447.958.313-00 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20.
Aratuba, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:403E8618

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.004 - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.004. PARTES: o Município de Aratuba, através do GABINETE DO PREFEITO e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.07.07.004**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **06/08/2024 a 06/06/2025**. ASSINAM PELAS PARTES: **GABINETE DO PREFEITO** - Francisco Fabiano da Silva Araújo, CPF n° 003.046.333-56 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20. Aratuba, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8704B890

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.005.- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.005. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.07.07.005**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **06/06/2025 a 05/09/2025**. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** - FRANCISCO JOSÉ BELARMINO MARTINS, CPF n° 026.662.743-90 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20. Aratuba, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B4C2731F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.002. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.07.07.002**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **06/06/2025 a 05/09/2025**. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE SAÚDE** - Antônio Aiustrong Paz Paiva, CPF n° 803.498.543-00 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E**

SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20.
Aratuba, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2BB75A33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.003 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.003. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.07.07.003**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **06/06/2025 a 05/09/2025**. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Francisco Valber de Assis Lima, CPF n° 654.450.153-00 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20. Aratuba, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:44BE5785

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.06.10.03**. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DA SEDE, URUBU, BARRIGUDA E MARÉS, NO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE, EM CONFORMIDADE COM CONVENIO Nº 135/2024 - MAPP 2481**. CONTRATADA: **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ N º 07.615.710/0001-75**.** VALOR GLOBAL: **R$ 5.140.188.80 (CINCO MILHÕES CENTO E QUARENTA MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 10/06/2025 À 10/06/2026. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: FRANCISCO JOSÉ BELARMINO MARTINS. PELA **CONTRATADA**: PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS. ARATUBA/CE, 10 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DFEC135E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2639.25

PORTARIA Nº 269/2025 Aratuba, 10 de junho de 2025.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora do processo eleitoral para recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Aratuba - CE para o biênio 2025-2026 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90, Lei Municipal de criação nº 044/1992 e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Saúde - CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Aratuba.

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica implantada a Comissão Organizadora de processo para a Plenária por segmento representativo para Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Aratuba/CE, compreendendo o biênio 2025-2026.

Parágrafo Único - A comissão referida no *caput* organizará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de eleição da Mesa Diretora.

Art. 2º - A comissão eleitoral será composta por 02 (dois) membros, do município de Aratuba - CE, e do Conselho Municipal de Saúde, com sua composição paritária, que terão responsabilidade de mobilizar/provocar as assembleias de cada segmento para a recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Aratuba/CE, para o biênio de 2025-2026.

Art. 3º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a coordenação da Comissão Eleitoral para o Conselho Municipal de Saúde de Aratuba:

a) ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA - PRESIDENTE
b) FERNANDA PEREIRA DE SOUSA - SECRETÁRIA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2DFE673A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 267.2025

PORTARIA 267/2025 Aratuba, 10 de junho de 2025.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Le nº 639/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora efetiva **YLKA SOUZA JERÔNIMO OLIVEIRA**, Matrícula nº 1647288, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA pelo período de **04/06/2025 à 30/11/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos **04/06/2025** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AE19F9CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 268.2025

PORTARIA 268/2025 Aratuba, 10 de junho de 2025.

Concede Licença Paternidade ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Le nº 638/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao servidor contratado **ANTÔNIO GUSTAVO SANTOS OLIVEIRA**, Matrícula nº 0060891, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA pelo período de **04/06/2025 à 23/06/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04/06/2025** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2420D4E7

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.06.09.03

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.06.09.03**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 - PE/SRP**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS GLP (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13KG E ÁGUA MINERAL VASILHAMES DE 20 LITROS BEM COMO AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. **CONTRATADA**: **F L I COMERCIO DE GLP LTDA (BOIÃO GÁS) – CNPJ Nº 50.980.399/0001-92. VALOR GLOBAL: R$ 1.553,40 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 09/06/2025 À 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ANTONIO MAYCOM VARELO PINHEIRO – CPF Nº 026.662.743-00. PELA **CONTRATADA**: **FRANCISCO FERREIRA NETO – CPF: 641.304.793-34**. ARATUBA/CE, 09 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5FABCF08

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAÚDE - INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.06.10.01

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.06.10.01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025-PE/SRP** - SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO SUS, JUNTO AO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARATUBA-CE. **CONTRATADO**: **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA PARENTE E GALVÃO LTDA** – CNPJ Nº 32.174.662/0001-74**. VALOR GLOBAL: R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 10/06/2025 À 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA. **PELA CONTRATADA**: **THALES FERNANDO GALVÃO.** ARATUBA/CE, 10 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DA72F349

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.06.10.02. PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024-PE/SRP.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO: ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. CONTRATADA: **N. A ASSESSORIA E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 19.243.077/0001-10**. VALOR GLOBAL: **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).** FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA: 10/06/2025 À 08/08/2025**. SIGNATÁRIOS: **PELA CONTRATANTE**: MARIA IZAURA BATISTA BARBOSA – CPF Nº 210.672.103-00. **PELA CONTRATADA**: JOSE JUCIE DE LIMA – CPF: 232.632.293-20. ARATUBA/CE, 10 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:004B497B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N.º 037/2025.

LEI N.º 037/2025.

ARNEIROZ-CE, 11 de junho de 2025.

SOLICITA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, PARA A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARNEIROZ/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°- Solicita ao Poder Legislativo Municipal, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R$ **9.255,23 (nove mil duzentos e cinquenta reais e vinte três centavos),** com a seguinte classificação a seguir:

ÓRGÃO: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1212 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
PROGRAMA: 0171 – PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
PROJETO: 2.015 – COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA VILGILÂNCIA EM SAÚDE

Dotação orçamentária: 10.305.0171.2.015.0000
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 (Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas)
R$ **9.255,23 (nove mil duzentos e cinquenta reais e vinte três centavos**
Art. 2°- Os recursos necessários para à abertura destes créditos, serão os citados no Art.43, § 1° da Lei 4.320/64.

Art. 3°- Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.

Art. 4º -Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso
através de excesso de arrecadação, provenientes de transferências do Fundo Nacional de Saúde através da PORTARIA GM/MS Nº Nº 3.288, DE 18 DE MARÇO DE 2024 e PORTARIA GM/MS Nº 6.715, DE 17 DE MARÇO DE 2025, conforme a seguir:

Previsão de Receita	Arrecadação	Fonte de Recurso
0,00	9.255,23	1.600.0000.00

Art. 5°- Fica, desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO às presentes despesas.

Art. 6°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 11 de junho de 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:D779ACC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N.º 038/2025.

LEI N.º 038/2025.
ARNEIROZ-CE, 11 de junho de 2025.

DENOMINA DE "QUADRA ESPORTIVA ADRIANO ARAÚJO DE SOUSA" A QUADRA ESPORTIVA MUNICIPAL LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE CONDADÚ, NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada "**Quadra Esportiva Adriano Araújo de Sousa**" a quadra esportiva municipal localizada na comunidade de Condadú, neste Município de Arneiroz – CE.

Art. 2º- A placa de identificação da referida quadra deverá conter o nome completo do homenageado, nos seguintes termos:" **Quadra Esportiva Adriano Araújo de Sousa".**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 11 de junho de 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:B1033613

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N.º 039/2025.

LEI N.º 039/2025.

ARNEIROZ-CE, 11 de junho de 2025.

DENOMINA DE "ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES PINHEIRO (JOÃO DIOCLÉCIO)" A UNIDADE DE ENSINO LOCALIZADA NO SÍTIO OLHO D'ÁGUA DO CONDADÚ, NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ – CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada **"Escola Municipal João Rodrigues Pinheiro (João Dioclécio)"** a escola pública localizada no Sítio Olho D'Água do Condadú, zona rural deste Município de Arneiroz – CE.
Art. 2º- O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placa de identificação com a identificação: "**Escola Municipal João Rodrigues Pinheiro (João Dioclécio)"**
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 11 de junho de 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:8C4EA8DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N.º 139/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA N.º 139/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO PARA O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL- GTI E O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Antônio Monteiro Pedrosa Filho,Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º-Instituir a comissão para o grupo de trabalho intersetorial-GTI e para o programa saúde -PSE, ciclo 2025/2026.

COMPONENTES:

CASSIA RODRIGUES VIEIRA- ENFERMEIRA- SAÚDE

NAIANNA CAVALCANTE CARVALHO- ODONTÓLOGA- SAÚDE

ANTÔNIO CAIO LÔ FAUSTINO- NUTRICIONISTA- SAÚDE

MARIA MARLÚCIA BENEVENUTO- EDUCAÇÃO

CÍCERA PEREIRA ALVES- EDUCAÇÃO

FRANCISCA MARCELA MOREIRA MOTA – ASSISTÊCIA SOCIAL

RANGELÂNIA MARIA DA PAZ MOREIRA LIMA– CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

ANTÔNIA LIANNA ARAÚJO BEZERRA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FRANCISCO IDELBRANDO LIMA RODRIGUES- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MARIA IDELVITE LINO LÔ- COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:C8B3D62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N.º 140/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA N.º 140/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 08/2022 de 14 de março de 2022, trata-se da aprovação do Plano Municipal Intersetorial Pela Primeira Infância.

RESOLVE:
Art. 1. ° - Instituir o comitê gestor municipal do programa primeira infância, nos termos da Lei Municipal N.º 08/2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Geanes Rodrigues de Sousa
Suplente: Cícera Pereira Alves

AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Titular: Isabel Cristina Vieira de Castro
Suplente: Erika Pereira de Carvalho

CONSELHO TUTELAR
Dienye Feitosa de Oliveira
Daiane Alves de Oliveira

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Titular: Anna Thereza Monteiro
Suplente: Antônia Rafaela Souza

SECRETARIA DE ASSISTÊCIA SOCIAL
Titular: Francisca Marcela Moreira Mota
Suplente: Luiza Alves Gonçalves

SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Juliana Feitosa Fernandes Nunes
Suplente: Valéria Araújo Costa

CRAS
Titular: Francisca Ludmila de Sousa Alves Teixeira
Suplente: Antônia Edilene Pedrosa Cavalcante

VIGILÂNCIA SOCIO-ASSISTENCIAL
Titular: Amanda Monteiro de Araújo
Suplente: Lorene Karolayne Freire Lima

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Titular: Ana Tereza Bezerra Pereira
Suplente: Samya Araújo Lô

SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO

Titular: Marcelo Pereira da Silva
Suplente: Francisco Marcio Ramalho de Lima Júnior

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação renovadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:18F889E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LICENÇAS AMBIENTAIS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
MAGNUM FREED GOMES FROTA
CPF 063.202.413-57

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental Única de Processo Nº 2025.05.023 para atividade VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO
MAGNUM FREED GOMES FROTA
CPF 063.202.413-57

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental Única de Nº 002/2025 para atividade VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o

cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:BF457AAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02.008/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE GOVERNO – A Secretaria de Governo em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02.008/2025-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHES E ALMOÇO, PARA ATENDER AS REUNIÕES OFICIAIS E ENCONTROS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 12 de junho de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 11 de junho de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:74145E8E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02.009/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE GOVERNO – A Secretaria de Governo em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02.009/2025-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM AR CONDICIONADO, QUADRO COM RETROPROJETOR, CAIXA DE SOM E MICROFONE, PARA ATENDER AS REUNIÕES OFICIAIS E ENCONTROS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 12 de junho de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 11 de junho de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:54194879

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.006/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - A Secretária Municipal de Assistência em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.006/2025-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHES E ALMOÇO, COM OBJETIVO EM ATENDER AS REUNIÕES E EVENTOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO SUAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 12 de junho de 2025, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. 11 de junho de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E1293C71

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.007/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - A Secretária Municipal de Assistência em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.007/2025-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM AR CONDICIONADO, QUADRO COM RETROPROJETOR, CAIXA DE SOM E MICROFONE, COM OBJETIVO DE REALIZAR REUNIÕES E EVENTOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO SUAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 12 de junho de 2025, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. 11 de junho de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B673E517

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.010/2025-IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.09.01. REFERENTE A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.010/2025-IN**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "FELIPE AMORIM", VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW, NO EVENTO BANARTES 2025 DO MUNICÍPIO DE BANABUIU/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, GESTORA ORDENADORA: **SAMARA DAYNE LEMOS**. CONTRATADA: **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.144.561/0001-77.** VALOR DO CONTRATO **R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ***13.392.0306.2.086.0000*** – REALIZAÇÃO DA BANARTES – FEIRA DE ARTES DE BANABUIÚ. ELEMENTO

DE DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JUNHO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5E33D8CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 07.010/2025-IN**, com o objeto a seguir: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "FELIPE AMORIM", VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW, NO EVENTO BANARTES 2025 DO MUNICÍPIO DE BANABUIU/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO**, representado exclusivamente pela empresa **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.144.561/0001-77**, com sede à Rua Conego Amaral Mello, nº. 116, Bloco A, Conjunto 82, Casa Verde, Cidade São Paulo, CEP: 02513-010, e-mail: aunimark@osite.com.br, representada por Caroline Beatriz Meireles CPF nº 441.137.588-59. **Valor: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal n° 170/2023. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo agente de contratação e ratificada pela Sra. **SAMARA DAYNE LEMOS**, Secretária de Cultura e Turismo.

Banabuiú/CE, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DD5C2503

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.12.27.1.01.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.12.27.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 2023.12.27.1.01. Dispensa de Licitação n° 2023.12.27.1. Partes: A Câmara Municipal de Barbalha e a empresa INFOSHOP TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção técnica (preventiva e corretiva) junto aos equipamentos de informática pertencentes a câmara municipal de Barbalha/CE, incluindo os serviços de formatação e instalação de sistema operacional de softwares diversos, montagem e configuração de rede lógica, limpeza e configuração de impressora, recarga de impressora, recarga de cartuchos e tonner de impressora a laser e visitas técnicas periódicas, junto à Câmara Municipal de Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 05 de janeiro de 2024, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de julho de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Dorivan Amaro dos Santos e Alexandre Leite de Luna.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:ABE24ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.01.04/2022, REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.10.3.

7º (SEXTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 11.01.04/2022, referente Dispensa de Licitação Nº 2022.01.10.3. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a pessoa física **FRACILENE MARIA DE MATOS LIMA**. Objeto: Locação de bem Imóvel, situado no Sitio Barro Branco CE, S/N, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do anexo do CRAS Malvinas, junto a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. Contrato firmado em 11 de janeiro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 d junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de julho de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Francilene Maria de Matos Lima.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B3CB23F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.05.02

EXTRATO DE ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA
Dispensa de Licitação nº 2025.06.05.02
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos especiais (caminhão reboque tipo guincho), com motorista e combustível por conta da contratada, para atender às necessidades de remoção de veículos durante as operações de fiscalização do Departamento Municipal de Trânsito de Barbalha/CE. A Comissão de Licitação do Município de Barbalha/CE designada pela Portaria nº 01.04.055/2025 declara que o procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe **restou deserto**, em razão da **ausência de interessados** para o fornecimento do objeto mencionado, mesmo após a devida divulgação e observância dos prazos legais de três dias úteis. **Data da Ata:** 10 de junho de 2025.**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Barbalha/CE, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:E3C19D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(ERMANO MONTEIRO DA SILVA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO FARIAS - ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:55700F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(FRANCISCO ALISON DE OLIVEIRA DA SILVA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO FORMIGA, DISTRITO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:70E82C74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÊONICA 004/2025-CE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA– AVISO DE LICITAÇÃO. A Agente da Contratação da Prefeitura Municipal de Barreira-Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na **Modalidade de Concorrência Eletrônica** que fica adiado para o dia **27 de junho de 2025 às 09h:00min** (horário de Brasília) no portal https://www.licitamaisbrasil.com.br, conforme especificado no **Edital Nº 004/2025-CE** com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCA AMÉLIA DA SILVA (CENTRO), E REFORMA DA ESCOLA EMEIEF FRANCISCO CORREIA LIMA (ARERÉ), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE**. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação na Rua Lúcio Torres, 622, Centro CEP: 62.795-000 no horário de 08:00h às 16:00h site do ww.tce.ce.gov.br/licitações e https://www.barreira.ce.gov.br/, https://www.licitamaisbrasil.com.br. Mayane da Silva Castro – Agente da Contratação, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:3FCAA4A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 016/2025-PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA– AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barreira-Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** que será realizada no dia **25 de junho de 2025 às 09h:00min** (horário de Brasília) no portal https://www.licitamaisbrasil.com.br, conforme especificado no **Edital Nº 016/2025-PE-** com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões na Rua Lúcio Torres, 622, Centro CEP: 62.795-000 no horário de 08:00h às 16:00h site do ww.tce.ce.gov.br/licitações e https://www.barreira.ce.gov.br/, https://www.licitamaisbrasil.com.br. Mayane Silva Castro – Pregoeira Municipal. Barreira, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:D05260C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2024

REPACTUAÇÃO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2024, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE BARRO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO ANANDUÁ, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:
Pelo presente instrumento, de um lado o Município de BARRO/CE, com sede nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de supervisora, com sede na Rua Alaíde Feitosa, S/N, Jardim Raimundo Inácio, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob n.º12.675.634/0001-23, neste ato representado por sua secretária Sra. **MARIA PEREIRA DE LIRA SILVA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 95025020260, e CPF/MF nº 755.754.773-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, como Organização Social no Município de Barro, entidade sem fins lucrativos, **INSTITUTO ANADUÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.649.371/0001-48, com endereço à Av. Ailton Gomes, 4131 - Sala 104 - Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE, 63047-165, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **FRANCISCO DIAS DA SILVA FILHO**, R.G nº 99029181800, C.P.F. nº 566.752.163-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, Lei Federal nº 9.637, Lei Municipal nº 395/2026 e o Decreto nº 014/2023, bem como, o disposto no artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVEM firmar a presente Repactuação, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Repactuação tem por objeto o ajuste de valor contratual tendo em vista a demanda pleiteada pelo Instituto Gestor enviada a Secretária de Saúde do Município de Barro
2. CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O pleito tem por fundamento o aumento na execução de serviços assistenciais em volume superior ao inicialmente pactuado, fato que teria acarretado desequilíbrio na equação econômico-financeira originalmente estabelecida entre as partes.

2.2 Após submissão do relatório a comissão verificou-se a compatibilização entre a necessidade de ajuste financeiro e o respeito ao ordenamento jurídico-constitucional, especialmente às normas orçamentárias e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve ser rigorosamente resguardada, para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Instituto Ananduá, sem sacrificar a estabilidade fiscal e a legalidade administrativa.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

3.1 O valor máximo de repasse mensal da contratação é de **R$ 808.356,52** (oitocentos e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total anual de **9.700.278,24** (nove milhões, setecentos mil e duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
PARÁGRAFO ÚNICO. Os repasses mensais dependerão de apresentação de estimativa de gastos totais feita pela CONTRATADA à CONTRATANTE, apresentadas mensalmente a partir do segundo mês de vigência, e em conformidade com a necessidade dos serviços, conveniência e capacidade do ente municipal.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, os gastos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 10.302.0172.2.029
Fonte: 1500100200
Fonte: 1600000000

Fonte: 1605000000
Fonte: 1700000000
Natureza da despesa: 33.90.3.9.00
Unidade Gestora:0602 Fundo Municipal de Saúde

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Essa Repactuação terá validade e eficácia na data da assinatura após a sua publicação em imprensa oficial do Estado.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Barro, 04 de junho de 2025.

MARIA PEREIRA DE LIRA SILVA	***FRANCISCO DIAS FILHO***
Secretária Municipal de Saúde do Município de Barro/CE	Instituto Ananduá

Publicado por:
Caio Lavoisier A. G. Dos Santos
Código Identificador:8B4B3B31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030105/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030105/2025

INEXIGIBILIDADE Nº IL-002/2025 PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como Ordenador de Despesas e Órgão Gerenciador com a empresa CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ no 00.998.696/0001-97. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais). **PRAZO:** 06 de janeiro de 2025 até 06 de janeiro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2025. **Ordenador de Despesas e Ordenadora:** Genival Santos Sobrinho. **Fornecedor Beneficiário:** CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7E852DD3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030106/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030106/2025

INEXIGIBILIDADE Nº IL-002/2025 PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, como Ordenador de Despesas e Órgão Gerenciador com a empresa CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ no 00.998.696/0001-97. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAMPOSSALES-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais). **PRAZO:** 06 de janeiro de 2025 até 06 de janeiro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2025. **Ordenador de Despesas e Ordenadora:** Genival Santos Sobrinho. **Fornecedor Beneficiário:** CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A452856F

SECRETARIA DE DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010303/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010303/2025

INEXIGIBILIDADE Nº IL-002/2025 PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Políticas para a desporto, como Ordenador de Despesas e Órgão Gerenciador com a empresa CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ no 00.998.696/0001-97. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOSSALES-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). **PRAZO:** 06 de janeiro de 2025 até 06 de janeiro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2025. **Ordenador de Despesas e Ordenadora:** Genival Santos Sobrinho. **Fornecedor Beneficiário:** CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:201A509E

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010304/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010304/2025

INEXIGIBILIDADE Nº IL-002/2025 PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Obras e Turismo, como Ordenador de Despesas e Órgão Gerenciador com a empresa CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ no 00.998.696/0001-97. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOSSALES-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). **PRAZO:** 06 de janeiro de 2025 até 06 de janeiro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2025. **Ordenador de Despesas e Ordenadora:** José Ary de Souza Solano Feitosa. **Fornecedor Beneficiário:** CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8C96D2A4

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010302/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010302/2025

INEXIGIBILIDADE Nº IL-002/2025 PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, como Ordenador de Despesas e Órgão Gerenciador com a empresa CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ no 00.998.696/0001-97**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOSSALES-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais). **PRAZO:** 06 de janeiro de 2025 até 06 de janeiro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2025. **Ordenador de Despesas e Ordenadora:** Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro. **Fornecedor Beneficiário:** CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6BA501E4

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010301/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010301/2025
INEXIGIBILIDADE Nº IL-002/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde, como Ordenador de Despesas e Órgão Gerenciador com a empresa CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ no 00.998.696/0001-97. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOSSALES-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** 177.400,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais). **PRAZO:** 06 de janeiro de 2025 até 06 de janeiro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2025. **Ordenador de Despesas e Ordenadora:** Morgana Kelly Bezerra Fortaleza. **Fornecedor Beneficiário:** CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:EAFDFCC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - 05.06.2025/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 05.06.2025/01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2025.05.30.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: YBP COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS.

VALOR TOTAL.....: R$ 51.904,00 (cinquenta e um mil, novecentos e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1501.081220037.2.054 Gestão Administrativa e manutenção da Secretaria - SEMAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 51.904,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:19E2F52B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - 09.06.2025/05

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 09.06.2025/05

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2025.05.05.02

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: H F PNEUS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 190.400,00 (cento e noventa mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1501.082440137.2.074 Primeira Infancia no SUAS Progr. criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 9.000,00, Exercício 2025 Atividade 1501.082440137.2.075 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro único , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 21.100,00, Exercício 2025 Atividade 1501.081220037.2.054 Gestão Administrativa e manutenção da Secretaria - SEMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 29.500,00, Exercício 2025 Atividade 1501.082450137.2.079 Bloco da Proteção Social Básica - PSB Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 130.800,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2025 a 09 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:ED244DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.05.02

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.05.02

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do **Pregão Eletrônico Nº 2025.05.05.02**, AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS, em favor da empresa **HF PNEUS LTDA**, com sede a Rua Luís Gomes de Araújo, Nº 70, Centro, Quixelô – Ceará, CEP 63515-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.180.450/0001-79, representada por MACILANCIA PEREIRA DO NASCIMENTO, reconhecida pela Cédula de identidade RG n.º 392170449, inscrita no CPF sob o n.º 367.418.408-77. No valor estimado de **2.364.902,40** (Dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação do presente pregão eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cariús - Ceará, 05 de junho de 2025.

ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO
Secretário de Administração e Finanças
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

MARIA IVONE PALÁCIO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social

PAULA RODRIGUES DE MELO
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

FRANCISCO MARTEGIANE DA SILVA LIMA
Secretário de do Meio Ambiente
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:1D7B19FC

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO - 09.06.2025/02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 09.06.2025/02

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2025.05.05.02

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS

CONTRATADA(O).....: H F PNEUS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0505.041220037.2.004 Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 669.500,00, Exercício 2025 Atividade 0808.206060449.2.035 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Agrário- SDA. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 2.500,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2025 a 09 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:6041FB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 09.06.2025/03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 09.06.2025/03

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2025.05.05.02

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

CONTRATADA(O).....: H F PNEUS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.451.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.123610231.2.010 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 65.000,00, Exercício 2025 Atividade 0606.123610231.2.014 Gestão do FUNDEB 30%. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.386.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2025 a 09 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:BF348BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 10.06.2025/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 10.06.2025/01

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 2025.04.16.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

CONTRATADA(O).....: COEMBE - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENICIO EIRELI - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL COM 13 SALAS DE AULA - CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N. 962520/2024/FNDE/CAIXA - OPERACAO N. 1095641-99, PADRÃO FNDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.978.798,20 (dez milhões, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 0606.123610231.1.018 Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 10.978.798,20

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2025 a 10 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:2FEF0290

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.06.11.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.11.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.06.11.01. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE AS EDEMIAS (ACE), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **16.06.2025 ÀS 17:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA INICIARÁ NA DATA DO DIA **17 DE JUNHO DE 2025 ÀS 07:30HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA),** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://carius.ce.gov.br/propostaslicitacoes/ e www.tce.ce.gov.br. JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA
Agente de Contratação do Município de Cariús
Prefeitura Municipal de Cariús

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:DE6100B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO - 09.06.2025/04

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 09.06.2025/04

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2025.05.05.02

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: H F PNEUS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 460.200,00 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.101220037.2.023 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 109.800,00, Exercício 2025 Atividade 0707.103020176.2.028 Gestão das Atividades de Média e Alta Complexidade. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 224.800,00, Exercício 2025 Atividade 0707.103050191.2.033 Gestão Atividades de Vigilância em Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 30.000,00, Exercício 2025 Atividade 0707.103010171.2.026 Gestão da Atenção Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 95.600,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2025 a 09 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:8134729E

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO - 04.06.2025/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 04.06.2025/01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2025.05.27.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: M. DO SOCORRO LIRA -ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SOBRE QUESTÕES AMBIENTAIS, LEGISLAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.215,00 (doze mil, duzentos e quinze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1010.041220037.2.040 Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambien te , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 12.215,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:5CE8B789

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO - 09.06.2025/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 09.06.2025/01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2025.05.05.02

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: H F PNEUS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.200,00 (quinze mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1010.041220037.2.040 Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambien te , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 15.200,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2025 a 09 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:BE2E132E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 030/2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, PELO FALECIMENTO DO SR. OLAVIO DE OLIVEIRA MELO, SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público deste Município, o Senhor **OLAVIO DE OLIVEIRA MELO**, óbito ocorrido hoje, dia 11/06/2025, Cidadão muito querido por todos do Município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Chavalense no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade Chavalense para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Chavalense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Chaval, por 01 (um) dia contado desta data (12/06/2025), em decorrência do Falecimento do Sr. **OLAVIO DE OLIVEIRA MELO**, óbito ocorrido hoje, dia 11/06/2025, Servidor Público, Cidadão muito querido por todos do Município.

Parágrafo Único – Todas as repartições municipais ficam fechadas com o funcionamento interno, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital ou outros serviços básicos na Limpeza Pública, estes funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Junho de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:AE2BCF57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Unilateral** – Termo Distratado: **Contrato Nº 2019.08.29.001** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO N° 012/2019** – Distratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Distratada: **CROMMA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº **10.530.595/0001-40** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NAS LOCALIDADES DE TRÊS IRMÃOS E VOLTA DO RIO, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 0278/2019** – Data da Assinatura do Termo de Extinção: **30/04/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso I do art. 79, Inciso I do art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda na Cláusula 11ª do Contrato** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo** (DISTRATANTE).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:7F7FA9B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

CONVOCA PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE ERERÉ – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ - CE, no uso das atribuições, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, que estabelece normas e diretrizes para a política urbana no Brasil, a Portaria MCID Nº 175/2024, de 29 de fevereiro de 2024, e suas alterações, que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e o Regimento Interno Estadual, aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025, de 06 de Maio de 2025, que no âmbito estadual convocou a 6ª Conferência Estadual das Cidades, através da Secretaria das Cidades (SCIDADES) do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas as inscrições aos interessados em participarem da Formação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal das Cidades, cujos objetivos são:

I - Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal das Cidades, estabelecendo regras para o funcionamento do evento, tais como:
a) do credenciamento;
b) da organização;
c) da pauta;
d) da metodologia de debate da temática;
e) dos grupos de debate;
f) das deliberações; e
g) entre outras ações que se façam necessárias.
II - Elaborar documentos sobre o tema da Conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Municipal das Cidades;
III - Elaborar a programação e a pauta da Conferência Municipal das Cidades;
IV - Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Municipal das Cidades;
V - Organizar toda a infraestrutura para a realização da Conferência Municipal das Cidades, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento dela;
VI - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
VII - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Municipal das Cidades;
VIII - Coordenar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Ereré - CE na Conferência Estadual das Cidades;
IX - Elaborar o Relatório Final da Conferência Municipal das Cidades;
X - Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Municipal das Cidades para a Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º - As inscrições ocorrerão a partir da publicação deste Decreto e serão aceitas até 13 de junho de 2025, através do preenchimento de formulário disponibilizado no link:https://docs.google.com/forms/d/1d-NU2GGx-AlgOgxGdkaan65kCRK1ijNY6mdxHolq1UE/edit

Art. 3º - Poderão se inscrever candidatos dos segmentos identificados no art. 4º, integrantes de entidades com atuação fim na área de desenvolvimento urbano, no qual será aceito apenas 1 (um) representante por entidade.

Art. 4º - Os candidatos com inscrição deferida concorrerão às seguintes vagas, conforme segmento escolhido, totalizando 11 vagas:
I - Poder Público - 5 (cinco);
II - Entidades dos movimentos populares - 1 (um);
III - Entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - 1 (um);
IV - Entidades sindicais representativas dos trabalhadores - 2 (dois);
V - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos profissionais - 1 (um); e
VI - Organizações não governamentais voltadas ao desenvolvimento urbano - 1 (um).

Parágrafo Único - Não se enquadram nos segmentos acima: partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, Lojas Maçônicas, Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias.

Art. 5º - Em caso de inscrições acima do número de vagas ofertadas para cada setor, será realizada uma reunião na modalidade presencial ou online, no dia 16 de junho de 2025, às 14h, com o objetivo de eleger entre os inscritos, quem irá representar cada um dos segmentos.

Parágrafo Único - A eleição ocorrerá por segmento, sendo vedado voto em segmento diferente ao informado no ato da inscrição e no momento do ato de votação por segmento, será escolhida de que forma será feita a eleição: por meio de aclamação, voto aberto, voto secreto ou outro meio à escolha do grupo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 11 de Junho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Ereré, aos 11 dias do mês de Junho de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré - CE

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:FC884860

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 2025.06.11.1.
O Município de Farias Brito/CE, em conformidade com o art. 28, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tombado sob o n.º 2025.06.11.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de lombadas na sede e distritos do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 13 de junho 2025, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 30 de junho de 2025, às 08h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 11 de junho de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:7F9D2F54

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O(A) Ilmo.(a) Sr.(a) Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Transportes, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2025.06.03.1, faz publicar a presente **AUTORIZAÇÃO** para contratação direta. **Objeto:** Contratação de para a prestação dos serviços de licença de uso de sistema de informática, incluindo manutenção e assistência técnica, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento

Municipal de Trânsito de Farias Brito/CE. **Favorecido: REDE SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 09.277.931/0001-06. **Valor Global:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Transportes. Farias Brito/CE, em 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1C7CC3B0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **HOMOLOGA e AUTORIZA** a contratação direta mediante Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.06.10.2**. Objeto:** Contratação de show artístico do cantor "BIEL ESTOURADO", a se realizar durante os tradicionais festejos do pau da bandeira do Distrito de Nova Betânia, no Município de Farias Brito/CE. **Favorecida: BIEL ESTOURADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.408.891/0001-08. **Valor da Contratação:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Fundamento Legal:** art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Farias Brito/CE, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:7AFEE6CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
ADITIVO Nº 01/2025 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

ADITIVO Nº 01/2025 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Aditivo nº 01/2025 ao Edital de Convocação nº 01/2025, de 10 de junho de 2025, o qual acrescenta os **Anexos II (Declaração de Bens)**, **III (Declaração de Não Acumulação de Cargo/Função/Emprego Público), IV (Declaração de Acúmulo Legal de Cargos) e V (Declaração Negativa de Demissão a Bem do Serviço Público)** ao Edital de Convocação nº 01/2025, de 10 de junho de 2025, os quais são modelos das Declarações a serem apresentadas pelos candidatos convocados para a apresentação da documentação.

Fortim-CE, 11 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO II AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador do RG de nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO,** para todos os efeitos legais, que os bens patrimoniais e valores em meu nome, até esta data, são os seguintes:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Fortim/CE, _____ de _____de 2025.

_____
DECLARANTE

ANEXO III AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 -DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu, **_____,** portador da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF/MF de nº _____, **DECLARO,** sob pena de responsabilidade, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Fortim, ___ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGOS

Eu,_____ _____, portador do RG de n° _____ e do CPF de nº_____, declaro que **exerço**_____ _____de_____ na _____, localizada na _____ em regime jurídico _____ em jornada de trabalho, com carga horária semanal de _____ horas, não incidindo nos casos de acumulação ilegal de cargos/funções públicas e com carga horária compatível com a jornada do cargo/função que exercerei no Município de Fortim.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, sob pena de responsabilidade.

Fortim, ___ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____**,** portador da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, declaro, para fins de posse em cargo público, que, até a presente data, não fui demitido ou destituído de cargo em comissão ou função, a bem do serviço público.

Fortim, ___ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D6D364BC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.06.11.001, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação em caráter Ordinário da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO, ainda, o art. 27 da Lei Municipal de nº 564, de 26 de outubro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada, em caráter ordinário, a 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.
Art. 2º. A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Fortim, Ceará, no dia 09 de Julho de 2025, e terá como Tema Central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", abordando os seguintes eixos temáticos:
• EIXO I: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
• EIXO II: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
• EIXO III: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.
• EIXO IV: Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS.
• EIXO V: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.
Art. 3º. Para a organização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos(as) representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS de Fortim-CE.
Parágrafo único. Apoiarão a organização e realização da conferência em tela, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Centro POP, Colaboradores (as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados (as).
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 11 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CRISTINA DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:1077D9E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.06.11.001, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Nomeia servidor para o exercício de cargo efetivo, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de **FORTIM**, homologado por Ato do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 011/2025, de 06 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear de acordo com o art. 10 da Lei Municipal nº 183/2000 (Regime Jurídico Único), de 13 de dezembro de 2000, em virtude ter sido aprovado no Concurso Público a que se submeteu, **MIKAELLE DOS SANTOS SILVA** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em cargo criado pela Lei Complementar nº 56/2022, de 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 11 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTA MIKAELLE DOS SANTOS SILVA, PARA A INVESTIDURA NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede da Prefeitura Municipal de **FORTIM** nesta Cidade, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, compareceu **MIKAELLE DOS SANTOS SILVA**, nomeada por Ato da Chefe do Poder Executivo Municipal, Sra. **DELMA DA COSTA DOS SANTOS**, conforme Portaria Nº 2025.06.11.001, de 11 de junho de 2025, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde do Município o cargo de **Agente de Comunitário de Saúde - ACS**, criado pela Lei Complementar Nº 056/2022, de 05 de dezembro de 2022. Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência e prestado compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado (a), empossado (a), na conformidade do art. 10 da Lei Municipal nº 183/2000 (Regime Jurídico Único), de 13 de dezembro de 2000, pela Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal. E para constar, Eu _____, lavrei o presente Termo que vai assinado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, pelo Compromissado e por mim.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

MIKAELLE DOS SANTOS SILVA
Empossado

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FC1BE4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
PORTARIA Nº 006/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Designa a Comissão Disciplinar do I Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Fortim 2025.

O Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal de nº 2025.01.01.016, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Disciplinar do I Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Fortim 2025, composta pelos seguintes membros:
I- José Carlos Alexandre – Presidente;
II- Eva Lohanna Estevam Fernandes – Membro
III- Milton Ciriaco da Costa– Membro
IV- Lucio Telmo Meireles de Oliveira Júnior– Membro
V- Hiram Ribeiro dos Santos Filho - Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fortim, 10 de junho de 2025.

AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:5C470E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
PORTARIA Nº 007/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Designa a Coordenação Geral da IV Copa Municipal de Futsal – Fortim 2025.

O Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal de nº 2025.01.01.016, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Coordenação Geral da IV Copa Municipal de Futsal – Fortim 2025, composta pelos seguintes membros:
I- Raimundo Nonato Filho – Coordenador Geral;
II- José Augusto Soares Fernandes – Membro;
III- Francisco Osvaldo da Silva – Membro.
IV- Adriano Coelho dos Santos – Membro.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fortim, 10 de junho de 2025.

AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6508B956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
PORTARIA Nº 008/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Designa a Comissão Disciplinar da IV Copa Municipal de Futsal – Fortim 2025.

O Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal de nº 2025.01.01.016, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Disciplinar do IV Copa Municipal de Futsal– Fortim 2025, composta pelos seguintes membros:
I- José Carlos Alexandre – Presidente;
II- Eva Lohanna Estevam Fernandes – Membro
III- Milton Ciriaco da Costa – Membro
IV- Lucio Telmo Meireles de Oliveira Júnior– Membro
V- Hiram Ribeiro dos Santos Filho - Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fortim, 10 de junho de 2025.

AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:1E21254C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1006.01/2025-PMF/SRP

Estado do Ceará - A Prefeitura Municipal de Fortim – **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1006.01/2025-PMF/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia **26 de JUNHO de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília),** estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br (*acesso Identificado no link – licitações*). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br.

Fortim-Ce, 11 de Junho de 2025.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:B9C01F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS N° 0506.01/2023-SMS, N° 0506.02/2023-SMS, N° 0506.03/2023-SMS, N° 0506.04/2023-SMS, N° 0506.05/2023-SMS, N° 0506.07/2023-SMS - 03°/04º ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS N° 0506.01/2023-SMS, N° 0506.02/2023-SMS, N° 0506.03/2023-SMS, N° 0506.04/2023-SMS, N° 0506.05/2023-SMS, N° 0506.07/2023-SMS - 03°/04º ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0205.01/2023 - SMS**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Locação de veículos automotores, sem limite de km, destinados a atender as necessidades das equipes de apoio do Programa Saúde da Família (PSF) e fisioterapia, junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim/CE; **CONTRATADOS:** Francisco Manuel Scipião; Marta Silvano Araújo; Fernanda Elisa dos Santos Monteiro; Eliezio Teixeira dos Santos; Elton Costa dos Santos; Marcio Ferreira Diniz; **VIGÊNCIA:** De 29 de Maio de 2025 até 29 de Maio de 2026. **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F1294F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AOS CONTRATOS N° 0506.01/2023-SMS, N° 0506.02/2023-SMS, N° 0506.03/2023-SMS, N° 0506.04/2023-SMS, N° 0506.05/2023-SMS, N° 0506.07/2023-SMS – 02°/03° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AOS CONTRATOS N° 0506.01/2023-SMS, N° 0506.02/2023-SMS, N° 0506.03/2023-SMS, N° 0506.04/2023-SMS, N° 0506.05/2023-SMS, N° 0506.07/2023-SMS – 02°/03° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0205.01/2023 - SMS**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Locação de veículos automotores, sem limite de km, destinados a atender as necessidades das equipes de apoio do Programa Saúde da Família (PSF) e fisioterapia, junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim/CE; **CONTRATADOS:** Francisco Manuel Scipião; Marta Silvano Araújo; Fernanda Elisa dos Santos Monteiro; Eliezio Teixeira dos Santos; Elton Costa dos Santos; Marcio Ferreira Diniz; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, § 8 da Lei 8666/93; **DATA DO ADITIVO:** 05 de Maio de 2025. **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde. Fortim/CE, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F0AE8060

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0906.01/2025 - FMC - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2105.01/2025 - FMC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0906.01/2025 - FMC - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2105.01/2025 - FMC**; **PARTES:** Município de Fortim, através do Fundo Municipal de Cultura. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para a modernização e ambientação da biblioteca do município de Fortim-CE, conforme a política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB – ministério da cultura, 2024/2025. **CONTRATADO:** AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.607.801/0001-80; **VALOR GLOBAL:** R$ 44.855,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2025; **ORDENADORA DE DESPESAS:** ALICE MARIA FURTADO SOUZA - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Cultura. Fortim/CE, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:2F5262A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ADENDO - PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL

AVISO DE ADENDO - PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. PRIMEIRO ADENDO. A Prefeitura Municipal de FRECHEIRINHA, por intermédio de seu agente de contratação, torna público o 01º (Primeiro) - ADENDO AO EDITAL da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E FINALÍSTICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. Pelos termos do adendo que hora se publica, fica alterado os seguintes termos e itens do edital:
1) Fica alterado o Termo de Referência do Edital.
2) Fica alterado a data do procedimento administrativo para o dia 04 de Junho de 2025 às 10h30min. (Horário de Brasília), receberá as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico http://www.licitanet.com.br/ .
O ADENDO ao edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, com endereço no rodapé, ou no LICITANET: http://www.licitanet.com.br/, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/ e no sítio da Prefeitura Municipal. À comissão de Pregão. Frecheirinha, 20 de Maio de 2025.

EDMAR DA SILVA SANTOS FILHO **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:97CAC26A

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº PROCESSO: 1006.001/2025-DISP. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE. OBJETO: C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA ELABORAÇÃO, CONCLUSÃO E PUBLICAÇÃO, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXADAS A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A PARTIR DE 12/06/2025 NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br OU NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, SITUADA NA AV. JOAQUIM PEREIRA, N 855, CENTRO, FRECHEIRINHA/CE. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: **16/06/2025, ATÉ AS 12H** NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:CB281A71

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE - ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E FINALÍSTICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE.**
Na Publicação veiculada no dia 20/05/2025:
ONDE SE LÊ: (...)
2) Fica alterado a data do procedimento administrativo para o dia 04 de Junho de 2025 às 10h30min. (Horário de Brasília), receberá as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico http://www.licitanet.com.br/.
LEIA-SE: (...)

2) Fica alterado a data do procedimento administrativo para o dia 19 de Junho de 2025 às 10h30min. (Horário de Brasília), receberá as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico http://www.licitanet.com.br/.
Frecheirinha/CE,20 de maio de 2025.

EDMAR DA SILVA SANTOS FILHO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:581B8BEF

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250520001
ORIGEM: Pregão nº PE008-2025
CONTRATANTE: Secretaria de Administração
CONTRATADA: GHM Assessoria, Consultoria e Processamentos de Dados Ltda
OBJETO:
[ADMIN] Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na implantação e treinamento de plataforma web para monitoramento e acompanhamento da situação fiscal e tributária junto aos órgãos públicos federais e estaduais, com assessoria junto aos órgãos públicos federal/estadual para gestão, transmissão e guarda de dados, incluindo integração com sistemas da contratante, junto aos órgãos Receita Federal do Brasil e Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e TEM Ministério do Trabalho e Emprego, de interesse da Secretaria de Administração, Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE.
VALOR TOTAL:
R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2025
Atividade: 0301.041220007.2.010 – Gestão Administrativa do Governo Municipal
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.05
Valor: R$ 60.000,00
VIGÊNCIA:
21 de maio de 2025 a 21 de maio de 2026
DATA DA ASSINATURA:
21 de maio de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:BC97B1BD

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250520002
ORIGEM: Pregão nº PE008-2025
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: GHM Assessoria, Consultoria e Processamentos de Dados LTDA
OBJETO:
[SESA] Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na implantação e treinamento de plataforma web para monitoramento e acompanhamento da situação fiscal e tributária junto aos órgãos públicos federais e estaduais, com assessoria junto aos órgãos públicos federal/estadual para gestão, transmissão e guarda de dados, incluindo integração com sistemas da contratante, junto aos órgãos Receita Federal do Brasil e Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e TEM Ministério do Trabalho e Emprego, de interesse da Secretaria de Administração, Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE.
VALOR TOTAL:
R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2025
Atividade: 1101.101220007.2.084 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.05
Valor: R$ 60.000,00
VIGÊNCIA:
21 de maio de 2025 a 21 de maio de 2026
DATA DA ASSINATURA:
21 de maio de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:33A4EEE2

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250520003
ORIGEM: Pregão nº PE008-2025
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: GHM Assessoria, Consultoria e Processamentos de Dados Ltda
OBJETO:
[SEDUC] Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na implantação e treinamento de plataforma web para monitoramento e acompanhamento da situação fiscal e tributária junto aos órgãos públicos federais e estaduais, com assessoria junto aos órgãos públicos federal/estadual para gestão, transmissão e guarda de dados, incluindo integração com sistemas da contratante, junto aos órgãos Receita Federal do Brasil e Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e TEM Ministério do Trabalho e Emprego, de interesse da Secretaria de Administração, Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE.
VALOR TOTAL:
R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2025
Atividade: 1001.121220007.2.052 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.05
Valor: R$ 60.000,00
VIGÊNCIA:
21 de maio de 2025 a 21 de maio de 2026
DATA DA ASSINATURA:
21 de maio de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:857BCADF

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.05.21.01
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 1305.001-2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: Robério Araújo Lima – 58.001.663/0001-ME
OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha/CE.
VALOR TOTAL:
R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2025
Atividade: 1101.101220007.2.084 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.17
Valor: R$ 35.880,00
VIGÊNCIA:

21 de maio de 2025 a 21 de maio de 2026
DATA DA ASSINATURA:
21 de maio de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:748E584C

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.05.22.02
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 1305.002-2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Frecheirinha
CONTRATADA: Robério Araújo Lima – 58.001.663/0001-ME
OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Frecheirinha/CE.
VALOR TOTAL:
R$ 33.303,36 (trinta e três mil, trezentos e três reais e trinta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2025
Atividade: 0301.041220007.2.010 – Gestão Administrativa do Governo Municipal
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.17
Valor: R$ 33.303,36
VIGÊNCIA:
22 de maio de 2025 a 22 de maio de 2026
DATA DA ASSINATURA:
22 de maio de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:29D2785D

COMISSAO DE LICITACAO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Edmar da Silva Santos Filho Presidente da Comissão de Contratação **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** Os Ordenadores de Despesas das secretarias demandantes da Prefeitura Municipal de Frecheirinha, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome da Prefeitura de FRECHEIRINHACE, e em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025, na, que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE, CONFORME OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS DA CONTRATAÇÃO.** A Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71,§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473/STF, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, bem como pelos motivos expostos nos autos do processo. Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão com alterações que julgar necessário a satisfação do interesse público. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público,aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Frecheirinha-CE, 29 de maio de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:999B3027

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

Extrato do Contrato nº 2025.05.08.1. Inexigibilidade de Licitação nº 2025.05.08.1 (Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). **Partes:** o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA. **Objeto** Contratação de atração de renome regional, show artístico – cultural da Banda Claúdio Ney e Juliana para apresentação pertinente à programação em alusão ao "SÃO JOÃO DO POVO" na cidade de Granjeiro /CE. **Valor do Show:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Data de Realização:** 07 de junho de 2025. **Signatários:** Cícero Rodrigues dos Santos e Juliana Martins de Araújo Maia.

Data: 14 de Maio de 2025.

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:B76C1D43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 361/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária e adota outras providências.

A **CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do art. 1º, §5º da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), à Sra. **VIRGINA SOUZA AGUIAR**, Prefeita Municipal, para custear despesas de estadia na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 16 e 17 de junho de 2025, ocasião em que participará do **XIII Seminário de Gestores Públicos – Prefeitos 2025**.

Art. 2º -As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:195B0B15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 357/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EM CARÁTER ORDINÁRIO À 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 2º, da Lei Municipal de n 0 587/95, de 29 de dezembro de 1995 .

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter ordinário a 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á em 17 de junho de 2025, em Guaraciaba do Norte - CE, no período de 8 horas às 16 horas.
Parágrafo único: A Pré-Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á em 10 de junho de 2025, no distrito de Mucambo, em Guaraciaba do Norte - CE, no período de 8 horas às 11 horas.

Art. 3º – A Pré-Conferência Municipal e a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social terão como Tema Central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", abordando os seguintes eixos temáticos:

Eixo I - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.
Eixo IV - Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS.
Eixo V - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º – Para a organização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos(as) representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS de Guaraciaba do Norte - CE.

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Centro POP, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 11 de junho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

RAYANE MARIA DE MESQUITA FREIRE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:621CE4B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 344/ 2025

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) JOSE ANTONIO DE PAIVA., PROFESSOR, Matrícula n° 330, requereu licença para o trato de interesses particulares. (PROC. N°76/2025)

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - Lei N° 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) JOSE ANTONIO DE PAIVA., nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de a começar com data do dia 30 DE MAIO DE 2025 A 30 DE MAIO DE 2027.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de junho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F308AFD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº345/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que **o** servidor **MANOEL RENATO RICARDO CORDEIRO, Mat.: 61795,** ocupante do cargo de **Aux. de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Educação, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo nos termos do Art.45, *caput*, da Lei nº 850/2006, Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido a partir do dia **09 de junho de 2025**, nos termos do Art.45, caput, primeira parte, da Lei nº 850/2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte, **MANOEL RENATO RICARDO CORDEIRO, Mat.: 61795**, ocupante do cargo de **Aux. de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do requerente.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, **11 de junho de 2025**.

JOSE CEFAS PONTE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:32460F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº346/2025

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **FRANCISCO JEFERSON PONTES PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS, Matrícula nº 19130,** requereu licença para o trato de interesses particulares. (PROC. Nº 81/2025)

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) FRANCISCO JEFERSON PONTES PEREIRA**,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período do dia **02 DE JUNHO DE 2025 A 02 DE JUNHO DE 2028.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de junho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0BF7CC5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº347/2025

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ANGÉLICA GOMES SAMPAIO., AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 8510,** requereu licença para o trato de interesses particulares. (PROC. Nº 80/2025)

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) ANGÉLICA GOMES SAMPAIO.**,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período do dia **02 DE JUNHO DE 2025 A 02 DE JUNHO DE 2028.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de junho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2EC8AB9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº348/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a servidora **BRENA FREIRE PEREIRA, Mat.: 0061993,** ocupante do cargo de **Aux. de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Educação, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo nos termos do Art.45, *caput*, da Lei nº 850/2006, Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido a partir do dia **09 de junho de 2025**, nos termos do Art.45, caput, primeira parte, da Lei nº 850/2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte, **BRENA FREIRE PEREIRA, Mat.: 0061993**, ocupante do cargo de **Aux. de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos da requerente.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, **11 de junho de 2025**.

JOSE CEFAS PONTE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E0C3581B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº349/2025

Exonera cargo, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo dos cargos em comissão e/ou funções de confiança descritos:
SHIRLEY KATIA LIMA FREITAS –**Sec. de Comércio, Turismo e Empreendedorismo**.
MARCIA MARIA BARROSO – **Sec. de Comércio, Turismo e Empreendedorismo Adjunto**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de junho de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 11 de junho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0311A94C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº350/2025

Exonera cargo, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo dos cargos em comissão e/ou funções de confiança descritos:

ANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES -ASSESSOR EXECUTIVO EDUCACIONAL
ANA SHIRLEY AZEVEDO OLIVEIRA - COORD E SUPERVISOR PEDAGOGICO NIVEL 3
ANTONIA ROSILENE DE SOUSA LOPES – COORD. DE FORMACAO CONTINUADA
ANTONIO RIBEIRO MARTINS - ASSESSOR DE FORMACAO CONTINUADA
BARTOLOMEU FERREIRA ROSA - ASSESSOR EXECUTIVO EDUCACIONAL
CHARLENE DO NASCIMENTO SOUSA - ASSESSOR DE FORMACAO CONTINUADA
CIRLENE MARIA MARINHO OLIVEIRA - ASSESSOR DE FORMACAO CONTINUADA
CLAYTON VICTOR MISSFELD - ASSESSOR DE FORMACAO CONTINUADA
ELIENE PINTO DE SOUSA - ASSESSOR EXECUTIVO DE ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO
ELOISO DE SOUSA SILVA – ASSIST. DO NUCLEO DA CRIANCA E ADOLESCENTE
FERNANDA BEZERRA DO CARMO - ASSESSOR DE FORMACAO CONTINUADA
FRANCIENE LEITÃO MARTINS - COORDENADOR DE FORMACAO CONTINUADA
FRANCISCA RAQUEL LOPES MATOS - ASSISTENTE DE COORD. ESCOLAR
ISABEL CRISTINA DO CARMO - ASSESSOR DE FORMACAO CONTINUADA
KARINA DA SILVA SOARES - ASSISTENTE DE TRANSPORTE E LOGISTICA
LUCILENE RIBEIRO JUCÁ - ASSESSOR EXECUTIVO EDUCACIONAL
MARCIA SOARES GOMES DE SOUSA – COORD. DE FORMACAO CONTINUADA
MARIA DO SOCORRO FARIAS RODRIGUES - ASSESSOR DE FORMACAO CONTINUADA
MARIA JULIANA FARIAS FREIRE - DIRETOR DA EDUCACAO SOCIOEMOCIONAL
MARIA VILANI GOMES DE SOUSA - COORD E SUPERVISOR PEDAGOGICO NIVEL 3
VALFREDO GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO - ASSESSOR DE FORMACAO CONTINUADA
VALLENE MAIA DA COSTA - ASSESSOR DE FORMACAO CONTINUADA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de junho de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 11 de junho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:82A8BAC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº351/2025

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JAIR BOTO CRUZ, do cargo de Provimento em Comissão, como **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de junho de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 11 de junho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6E50CEBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº352/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **FRANCISCO PAULO DO AMARAL FILHO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Assistente Administrativo Executivo.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 11 de junho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F44F8783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº353/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a)s Sr(a)s. abaixo qualificados, nos cargos de provimento em comissão e/ou funções de confiança descritos:

ANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES - COORD.ADMINISTRATIVA
ANA SHIRLEY AZEVEDO OLIVEIRA - ASSESSORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANTONIA ROSILENE DE SOUSA LOPES – ART. DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ANTONIO RIBEIRO MARTINS - ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL
BARTOLOMEU FERREIRA ROSA - ASSESSOR DE LOGISTICA
CHARLENE DO NASCIMENTO SOUSA - SUPERINTENDENTE ESCOLAR
CIRLENE MARIA MARINHO OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE ESCOLAR
CLAYTON VICTOR MISSFELD - ASSESSOR. DE PAGAMENTOS, BENEFICIOS E CONTRATOS
ELIENE PINTO DE SOUSA - ASSESSOR ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO
ELOISO DE SOUSA SILVA - ASSESSOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
FERNANDA BEZERRA DO CARMO - SUPERINTENDENTE ESCOLAR
FRANCIENE LEITÃO MARTINS – ART. DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
FRANCISCA RAQUEL LOPES MATOS - ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
ISABEL CRISTINA DO CARMO - ARTICULADOR DE AVALIAÇÃO EXTERNA EDUCACIONAL
JONAS FREITAS PAIVA - ARTICULADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
KARINA DA SILVA SOARES - ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS
LUCILENE RIBEIRO JUCÁ - ASSISTENTE DE COORDENADOR ESCOLAR
MARCIA SOARES GOMES DE SOUSA - ART. DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MARIA DO SOCORRO FARIAS RODRIGUES - ART. DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MARIA JULIANA FARIAS FREIRE - DIRETORA DA CASA ACOLHER
MARIA VILANI GOMES DE SOUSA – ASSESSOR. DE PLAN. ADMINISTRATIVO E ORÇAMENTO
SUERLI NEGREIROS ANDRADE - ASSISTENTE EXECUTIVO EDUCACIONAL
VALLENE MAIA DA COSTA - SUPERINTENDENTE ESCOLAR
VIVIANE FARIAS GOMES - ARTICULADORA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de junho de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 11 de junho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9318D8B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº354/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **SHIRLEY KATIA LIMA FREITAS**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Secretária de Comércio e Empreendedorismo**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de junho de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 11 de junho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CB6A482C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº355/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCIA MARIA BARROSO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Secretário de Comércio e Empreendedorismo Adjunto**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de junho de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 11 de junho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F638B7E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº356/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ANTONIO CLAUDIO LOPES DE SOUSA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Secretária de Turismo**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de junho de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 11 de junho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4120CB80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº358/2025

Concede gratificação pela Execução de Trabalho Relevante aos servidores abaixo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município nos termos do Art.76 da Lei nº 850/2006.

R E S O L V E:

Art.1º- Conceder aos servidores abaixo qualificados, Gratificação Pela Execução de Trabalho Relevante.

JOELSON TORRES LIMA- Assessor Adm. de Transp. e Frota

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 11 de junho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C2B443D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº359/2025

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, VALFREDO GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO, do cargo de Provimento em Comissão, como **Assessor de Formação Continuada**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de junho de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 11 de junho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1CF63FBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº360/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **VALFREDO GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Secretário Executivo de Infraestrutura**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de junho de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 11 de junho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CDCAC633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº361/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JAIR BÔTO CRUZ,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Secretário Executivo de Educação**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de junho de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 11 de junho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9D7349FC

GABINETE DO PREFEITO
PROC. ADMINISTRATIVO N° 034/2025

Interessada: TEREZINHA MENDES DE MORAIS
Assunto: SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA. FAMILIAR DEPENDENTE

DESPACHO

Acolho, na sua íntegra, o parecer emitido pelo Procurador Geral do Município e DEFIRO o pedido de Redução de Carga Horária do(a) servidor(a) TEREZINHA MENDES DE MORAIS, concernente a 50% (cinquenta por cento) do total de suas 200h, sem a redução de seus vencimentos, bem como sem compensação de jornada a partir desse deferimento.
Oficie-se à secretaria competente para as providências cabíveis.
Guaraciaba do Norte-CE, 11 de junho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:09FBA0F4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N°: 071/2025

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
Parte Interessada: MARIA LUCIANA ALVES DE CASTRO
DESPACHO
Acolho, na sua íntegra, o parecer emitido pelo Procurador Geral do Município e INDEFIRO o pedido de fis. 02, em face de que a servidora fora submetida à avaliação pela junta médica oficial municipal, conforme fis. 08, na qual não foi constatado a necessidade de readaptação.
Oficie-se à secretaria competente para fins de tomar conhecimento do inteiro teor do parecer e despacho.

Guaraciaba do Norte, 11 de junho de 2025

JOSE CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C7926C1A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N°: 073/2025

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
Parte Interessada: GONÇALA SANDRA GOMES DE SOUSA
DESPACHO
Acolho, na sua integra, o parecer emitido pelo Procurador Geral do Município, o qual opinou pelo DEFERIMENTO do pedido de Readaptação de Função da servidora GONÇALA SANDRA GOMES DE SOUSA, para que o(a) mesmo(a) possa desempenhar outra atividade, que seja compatível com seu estado de saúde, em funções fora da sala de aula, conforme decisão da junta médica oficial.
Oficie-se à secretaria competente para as providências cabíveis.

Guaraciaba do Norte-CE, 11 de junho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9A114C00

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N°: 074/2025

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
Parte Interessada: MARIA ELIZANGELA DA SILVA
DESPACHO
Acolho, na sua integra, o parecer emitido pelo Procurador Geral do Município e INDEFIRO o pedido de fis. 02, em face de que a servidora MARIA ELIZANGELA DA SILVA fora submetida à avaliação pela junta médica oficial municipal, conforme fls. 30, na qual não foi constatado a necessidade de readaptação.
Oficie-se à secretaria competente para fins de tomar conhecimento do inteiro teor do parecer e despacho.

Guaraciaba do Norte, 11 de junho de 2025

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:21B2DEF3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N°: 70/2025

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
Parte Interessada: ANTONIA ALINE DE SOUSA PINTO

DESPACHO

Acolho, na sua íntegra, o parecer emitido pelo Procurador Geral do Município, o qual opinou pelo DEFERIMENTO do pedido de Readaptação de Função da servidora ANTONIA ALINE DE SOUSA PINTO, para que o(a) mesmo(a) possa desempenhar outra atividade,

que seja compatível com seu estado de saúde, em funções que não exija esforço físico, conforme decisão da junta médica.

Oficie-se à secretaria competente para as providências cabíveis.
Guaraciaba do Norte-CE, 11 de junho de 2025.

JOSE CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:91CE41F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORA

Termo de Cessão da servidora MARIA LUANA RODRIGUES CAVALCANTE, que entre si o fazem, reciprocamente, os municípios de Ibiapina e Guaraciaba do Norte.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAL LEGAL:
A fundamentação legal deste convênio está consubstanciada nos arts. 29, §7º e 115, II, §2° Lei N° 850/2006, do município de Guaraciaba do Norte e da Lei N° 470/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina, norma regulamentadora do regime jurídico dos servidores de Ibiapina), com amparo no Convênio firmado entre os respectivos Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
Este instrumento tem por objeto o **"Termo de Cessão de Servidor"**, entre os municípios de **Ibiapina e Guaraciaba do Norte**, com base no Convênio firmado entre os respectivos Municípios e nas cláusulas delineadas a seguir, com anuência e outorga pelos Prefeitos Municipais que assinam o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CONCEITOS, DEFINIÇÕES e REGRAS da CESSÃO:
I - Neste instrumento, entende-se por **MUNICÍPIO DESTINO**, o município em que o Servidor/Empregado permutado tem e manterá o vínculo empregatício;
II - É no **MUNICÍPIO DESTINO** em que o Servidor/Empregado cedido manterá para todos os fins remuneratórios, previdenciários e demais direitos funcionais e indenizações trabalhistas, conforme a Legislação Municipal do regime correspondente;
III - É no **MUNICÍPIO DESTINO** em que o Servidor/Empregado permutado, poderá requerer como licença sem Remuneração, Licença Prêmio, o qual arcará com o ônus da substituição ou encerrará a permuta;
IV - Neste instrumento, entende-se por **MUNICÍPIO DESTINO**, o município em que o Servidor/Empregado permutado prestará os serviços;

V - É no **MUNICÍPIO DE DESTINO** em que o servidor/Empregado fica condicionado à lotação da Unidade/Local das obrigações laborais, ao calendário, ao Turno e Horário da jornada;
VI- É no **MUNICÍPIO DESTINO**, o local onde o servidor deverá apresentar/requerer os atestados médicos de licenças até 15 (quinze) dias, e licenças maternidade/paternidade, o qual arcará com o ônus financeiro das substituições;
VII - Outros afastamentos, bem como, designações para outras funções ou nomeações para cargos comissionados, a critério e do interesse do **MUNICÍPIO DESTINO**, este arcará com os ônus financeiros, cabendo ainda, remeter os documentos pertinentes para compor o acervo funcional no arquivo do **MUNICÍPIO ORIGEM**.
VIII - Será no **MUNICIPIO DESTINO**, o local em que o servidor permutado requisitará declarações/certidões de desempenho do exercício da função/profissão, o qual deverá enviar cópias para o **MUNICÍPIO ORIGEM**, para compor o acervo funcional do servidor/empregado.

CLÁUSULA QUARTA - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR/EMPREGADO CEDIDO:
1. SERVIDOR (A)/EMPREGADO (A) DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
1.1. NOME: **MARIA LUANA RODRIGUES CAVALCANTE**
1.2. FUNÇÃO: **PSICÓLOGA**
1.3. CPF: **033.010.233-80**
1.4. **SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

CLÁUSULA QUINTA - DAS SUBSTITUIÇÕES DOS SERVIDORES/EMPREGADOS PERMUTADOS:
É proibida a substituição de Servidores/empregados cedidos, sendo motivo de cassação do direito à cessão individual daquele que desrespeitar esta determinação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES:
Os ilícitos administrativos praticados pelo servidor/empregado cedido serão informados oficialmente pelo **MUNICÍPIO DESTINO** ao **MUNICÍPIO ORIGEM** que será o responsável pela instauração da sindicância e/ou inquérito administrativo através do seu Setor de Recursos Humanos que adotará as medidas punitivas cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA NULIDADE:
A Cessão do Servidor/Empregado será cassada, independentemente de ato especial, se for constatado que o Servidor cedido esteja prestando serviços diferenciados ou desvinculados das atividades previstas nos ofícios requisitantes e portaria da Cessão.

CLÁUSULA OITAVA - DA DEVOLUÇÃO:
A devolução do Servidor cedido na forma do presente Termo, ato discricionário do **MUNICÍPIO DESTINO**, ocorrerá mediante comunicação através de ofício entre os convenentes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Compromisso terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante ajuste entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:
A rescisão do Presente Termo se operará de pleno direito:
I - Pela inadimplência de uma das partes, principalmente, do servidor/empregado cedidos;
II - Pela superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexequível;
III- Em qualquer tempo, por último acordo entre os Municípios ou por iniciativa de qualquer uma delas, mediante prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaraciaba do Norte/CE, para o caso do Município de Guaraciaba do Norte/CE seja o requerente, e eleito o Foro da Comarca de Ibiapina para o caso do Município de Ibiapina seja o requerente, para dirimir quaisquer controvérsias, dúvidas e/ou omissões, acaso resultantes do presente Termo de Convênio.
E por estarem certos e ajustados os Servidores/Empregados firmam o presente Termo de Compromisso de Permuta, com a anuência e outorga dos Prefeitos e Municipais que o assinam, para que supra todos os efeitos de direitos e legais.

A presente cessão de servidor entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte - Ceará, em 03 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal de Ibiapina

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:02E3561C

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS de Guaraciaba do Norte - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 587/1995, de 29 de dezembro de 2025, em Reunião Ordinária do dia 02 de junho de 2025, considerando que o Prefeito de Guaraciaba do Norte - CE e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria nº 357 , de 11 de junho de 2025, em caráter ordinário a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Guaraciaba do Norte, Ceará, no período de 8 horas às 16 horas de 17 de junho de 2025.

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º - Esta Resolução institui a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, instância de planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Estadual.

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

coordenar, supervisionar e promover a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência

Social;

elaborar o regimento interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social;

aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão da conferência municipal de assistência social respeitando sua territorialidade;

preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;

propor e encaminhar, para aprovação do Colegiado, critérios para a definição de delegados(as), convidados(as), regulamento, regimento interno, plano de comunicação e mobilização de recursos, organização e gestão dos termos de referências, materiais e estrutura, e outros assuntos correlatos relacionados à realização da Conferência Municipal;

articular com os setores do órgão gestor municipal da assistência social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Municipal;

dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;

acompanhar as ações desenvolvidas pelos(as) contratados(as) para a realização da Conferência Municipal;

acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal;

elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária do CMAS; e

Art. 3º - A Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente do CMAS, será composta, de forma paritária, por 06 (seis) Conselheiras (os), dentre titulares e suplentes, incluindo o Presidente e o Vice-Presidente do CMAS, da seguinte forma:

I — Na condição de membro titular:

Clebiane Carvalho Nunes - representante da Secretaria da Proteção Social;

Vanessa Rodrigues de Paula - representante da Secretaria de Saúde;

Edimé Rodrigues Ribeiro - representante da Secretaria de Educação;

Rayane Maria de Mesquita Freire - representante da Secretaria de Administração e Finanças;

Jeanne Maria Pereira da Costa Santana - representante do Lar de Idosos Alba Pereira;

Michelle Brito Fontenele - representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social — SUAS;

Jonatas Acácio Nascimento de Castro — representante do Instituo Mary Castro.

II — Na condição de membro suplente:

Rogério Melo de Lima - representante da Secretaria da Proteção Social;

Ricardo Ivo Bezerra Melo - representante da Secretaria de Saúde;

Cintia Paiva Martins - representante da Secretaria de Educação;

Sheila Alves Brito- representante da Secretaria de Administração e Finanças;

Brena Tâmara da Costa Santana - representante do Lar de Idosos Alba Pereira;

Simone Rodrigues Gonçalves - representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social — SUAS;

Francisca das Chagas Ferreira da Silva - representante do Instituo Mary Castro.

Parágrafo único. Na ausência do membro titular o seu suplente será convocado(a).

III - Na condição de membro Colaborador:

a) representante do Centro de Referência de Assistência Social — CRAS de Guaraciaba do Norte - CE;

b) representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Art. 4º A Comissão Organizadora reunir-se-á semanalmente, anteriormente à realização da Plenária do CMAS, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros ou decisão do Presidente, da seguinte forma: presencialmente, por videoconferência,

§ 1º O horário de início e término das reuniões e a pauta de deliberação serão especificados no ato de convocação das reuniões da Comissão Organizadora, aprovados pela Plenária do CMAS.

§ 2º As propostas de encaminhamento da Comissão Organizadora se darão por consenso, sendo posteriormente submetidas à Plenária do CMAS, para aprovação.

§ 3º A Comissão Organizadora poderá convidar especialistas e representantes de órgãos ou entidades, públicos e privados, para participar das reuniões.

Art. 5º - A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhe forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§1º O (a) conselheiro (a), quando convocado (a), deverá confirmar a sua participação ou justificar a ausência à Presidência, até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da convocação.

§2º Não havendo quórum, na forma do caput, no prazo estipulado no §1º, a Secretaria-Executiva do CMAS, com a anuência do(a) Presidência, cancelará a reunião.

Art. 6º - A participação do (a) Conselheiro (a) na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º - O apoio administrativo da Comissão será exercido pela Secretaria-Executiva do CMAS.

Art. 8º - Para a operacionalização da 15ª Conferência Municipal, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

Secretaria-Executiva do CMAS;

Secretaria Municipal da Proteção Social (Coordenadorias e Equipes dos equipamentos da proteção social.

Art. 9º - Para contribuir com o processo de organização da 15ª Conferência Municipal serão constituídas as subcomissões de metodologia e relatoria, infraestrutura e logística e a subcomissão de comunicação, articulação e mobilização, que têm as seguintes competências:

I — Subcomissão de Metodologia, Relatoria, Infraestrutura e Logísticas compete:

Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da 15ª Conferência Municipal;

Discutir e orientar a elaboração do documento base que subsidiará as discussões das etapas municipais da Conferência de Assistência Social;

Elaborar a proposta metodológica e a programação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Realizar a sistematização das propostas advindas das discussões em audiências públicas nos Distritos, Câmara, equipamentos de acordo com os eixos temáticos;

Sugerir expositores para o Tema Central e para os eixos temáticos para deliberação do Plenário do CMAS.

Art. 10 - A Comissão apresentará relato das discussões na reunião Plenária do CMAS, para conhecimento e deliberação.

Art. 11 - A Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário e sua duração será após a elaboração final do Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 12 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na condução dos trabalhos da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social serão dirimidos pelas disposições do Regimento Interno e pela Plenária do CMAS.
Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GUARACIABA DO NORTE/ CE, 11 de junho de 2025

RAYANE MARIA DE MESQUITA FREIRE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:44C79CE3

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09 /2025

DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA 15 ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Guaraciaba do Norte - CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº587/95, de 29 de dezembro de 1995 , em Reunião Ordinária do dia 02 de junho de 2025,
CONSIDERANDO que o Prefeito de Guaraciaba do Norte - CE e o(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram conjuntamente em caráter ordinário a 15ª Conferência Municipal, por meio da Portaria de nº 357 de 11 junho de 2025, que será realizada em Guaraciaba do Norte, Ceará, no período de 08 horas às 16 horas de 17 de junho de 2025,
RESOLVE :
Art. 1º – Aprovar a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guaraciaba do Norte - CE, no dia 17 de junho de 2025, tendo como Tema Central : *"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"* , abordando os seguintes eixos temáticos:
Eixo I - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS
Eixo IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS.
Eixo V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GUARACIABA DO NORTE/CE, 11 de junho de 2025

RAYANE MARIA DE MESQUITA FREIRE
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D7FF7AB4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, torna público que realizará às 08h15min do dia 17 de junho de 2025, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, Dispensa Eletrônica n° 009/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, abrangendo instalação e fornecimento de equipamentos necessários à manutenção, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Icapuí. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Joca Galdino, nº 125, Centro, Icapuí e no endereço eletrônico: https://www.cmicapui.ce.gov.br/.

Icapuí - CE., 11 de junho de 2025.

GILVANDA DE FREITAS BRAGA QUEIROZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:0F23661A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO 01/2025

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DA INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 89-A E 89-B DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES E VEREADORAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, DIEGO GOMES FELIPE, atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Iguatu/CE,

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo de nº 0636095-35.2023.8.06.0000 (ADI), pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,
que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 89-A e 89-B, ambos, da Lei Orgânica do Município de Iguatu/CE por vício de formalidade, declarando inválidos os descritos dispositivos legais;

CONSIDERANDO os efeitos vinculantes e erga omnes da referida decisão, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade e transparência ao
registro da referida decisão no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

DECLARA
Art. 1º. Fica registrada a inconstitucionalidade dos artigos 89-A e 89-B, ambos, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, conforme decisão proferida no processo de nº 0636095-35.2023.8.06.0000 (ADI), pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que declarou inválidos os descritos dispositivos legais.

Art. 2º. A Secretaria Legislativa adotará as providências necessárias para:
a) Anotar a inconstitucionalidade no corpo da Lei Orgânica, mantendo o
texto original com nota explicativa;

b) Atualizar os registros legislativos e sistemas eletrônicos da Câmara Municipal;

c) Publicar este ato no Diário Oficial do Município.
Art. 3º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Câmara Municipal de Iguatu/CE, 09 de junho de 2025.

DIEGO GOMES FELIPE
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6575E5F0

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250521/0001-06 - CONTRATO Nº 202506090001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.05.26.02 / CAM- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - CONTRATADA(O). MODULO SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU/CE. - VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Legislativas, R$ 54.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025.

Iguatu, Ce em 09 de junho de 2025

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETOPAES NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:15616C30

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.26.1.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.26.1. O ordenador de despesas do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, torna público, que o extrato da Homologação e Autorização da referida Inexigibilidade, publicado na edição do dia 05/06/2025 no jornal, Diário Oficial dos Municípios - APRECE, passa a assim prevalecer: **ONDE SE LÊ:** Valor GLOBAL: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) e 29 de maio de 2025. **LEIA – SE**: Valor GLOBAL: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) e 30 de maio de 2025. **Declaração de INEXIGIBILIDADE** emitida pela Agente de Contratação e Ratificada pelo Senhor José Edsonriva Souza Cunha, Ordenador de Despesas da Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:D801290A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO.

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Fazenda, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a pessoa jurídica, como a seguir discrimina: **Patrícia Nogueira Silva de Lima - ME**, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, n° 803, sala 101 Altos, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63500-005, inscrita no CNPJ sob o n° 05.594.555/0001-22, neste ato representada pela senhora Patrícia Nogueira Silva de Lima, empresária individual, inscrita no CPF sob o n° ***.292.***-53. **Processo:** Inexigibilidade de Licitação n° 2024.07.05.01-PMI/SEFAM. **Fundamentação Legal:** Art. 107, da lei federal 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula quinta do termo de contrato. **Contrato:** 2024.07.08.02-PMI/SEFAM. **Objeto:** Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento das atividades desenvolvidas pelo setor de arrecadação, localizado na Rua Dr. João Pessoa, n° 602, Centro, Iguatu-Ce. **Prorrogação:** 03 (três) meses. **Data de Assinatura:** 30 de maio de 2025. **Vigência:** de 31 de maio de 2025 até 31 de agosto de 2025. **Dotação Orçamentária:** nº 0501.04.122.0049.2.026 (Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda). **Elemento de Despesa** nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária**: KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS – Ordenadora de Despesas da pasta. Em 30 de maio de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1D12C765

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1460/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora TARCIANA BANDEIRA DE SOUZA ALENCAR, inscrita no CPF Nº: 602.097.793-57 e RG Nº: 2006029321867 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Acompanhamento Pedagógico – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:08A9B34D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1461/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN) DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.346/2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN) e no Decreto nº 7.272/2010, que regulamenta o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Iguatu - Ceará, instância de articulação entre os órgãos e entidades da administração pública municipal, com a finalidade de elaborar, acompanhar, monitorar e

avaliar as políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a CAISAN do Município de Iguatu:

I – Representantes da Secretaria de Assistência Social:
a) Rochelly Moura Sarmento;
b) Antônia Tonilde Siqueira.

II - Representantes da Secretaria de Saúde:
a) Thalmaja Alves da Silva Paulino;
b) Náira Carvalho Neves.

III - Representantes da Secretaria de Educação:
a) Camila Rodrigues de Carvalho;
b) Diana Havena Mendes de Souza.

IV - Representantes da Secretaria de Agricultura:
a) Rosângela Maria Lucas Teixeira;
b) Francicleiton Freires do Carmo.

Art. 3º Compete à CAISAN do Município de Iguatu:

I - Elaborar e coordenar a implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN;

II - Acompanhar e monitorar a execução das ações previstas no PMSAN;

III - Promover a articulação intersetorial das políticas públicas no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Prestar apoio técnico e institucional ao CONSEA Municipal;

V - Outras atribuições correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu-Ceará

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E76B5F49

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1462/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, BRUNO DA SILVA PINHEIRO, inscrito no CPF Nº: 056.605.933-99 e com o RG de Nº: 20070878816, no cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, matrícula Nº:64539, lotado na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, com efeitos a partir de 15 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:92CFD279

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1463/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, que a Portaria não produziu nenhum efeito.

CONSIDERANDO, o requerimento de desistência assinado pela servidora MARIA KEILE PINHEIRO, matrícula: 37940, Orientadora Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria de Nº 1448/2025.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a data 10 de junho de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:315113BE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1464/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 assim como também do inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1.A solicitação de cessão feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Iguatu, por meio do Ofício N°: 028/2025/GPCMI, de 30 de Maio de 2025;
2.A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 492/2025 – SEGAB, de 10 de Junho de 2025;
3.O Termo de Convênio Nº 12, de 14 de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2028;
4.O Termo de Anuência à cessão da servidora pública municipal MARIA DE FATIMA SIQUEIRA LOPES;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica CONCEDIDA A CESSÃO da servidora pública Municipal MARIA DE FATIMA SIQUEIRA LOPES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Licenciatura Pós Graduada, sob a matrícula de N°: 3352, com ônus para a origem e efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3° - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 10 de junho de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E6B2FE74

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
PORTARIA Nº 1467/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO a Lei Nº 3.258, de 20 de maio de 2025, que alterou a Lei Nº 2.952, de 18 de março de 2022, cujo teor dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Intersetorial da Primeira Infância - PMIPI, do município de Iguatu, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros, a seguir relacionados, para compor o Comitê Gestor Municipal Intersetorial da primeira infância do Município de Iguatu/CE:

I - COORDENAÇÃO
Jesusete Alves de Araújo

II - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Titular: Jesusete Alves de Araújo
Suplente: Antônia Tonilde Siqueira

III - SECRETARIA DA SAÚDE
Titular - Dhebora Ricarte Barbosa
Suplente - Natália Moema Araújo Bezerra Castelo Branco

IV - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Titular: Cicera Florentino Teixeira
Suplente: Edileuza Gomes de Araújo

V - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Titular: Maria Cleidelvania Alves da Silva
Suplente: Ana Patrícia Oliveira dos Santos

VI - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Titular: Yandra Margilla Ferreira de Oliveira
Suplente: Elizandra Batista Servulo

VII - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Titular: Rosangêla Maria Lucas Texeira
Suplente: Maria da Conceição Goçalves Marcêdo

VIII - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: Suelde Macedo do Nascimento
Suplente: Filipe Oliveira da Costa

IX - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Titular: Francisco Greiutonyles Gouveia Nascimento
Suplente: Gizelly Sobreira Palácio

X - CONSELHO TUTELAR
Titular: Alzenete Guedes de Freitas Lima
Suplente: Francisca Alves da Silva Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, 11 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0275DDC2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1465, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DO MUNICÍPIO DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.441, de 24 de junho de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação de Iguatu e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação (CME):

I - Representantes da Secretaria de Educação:
a) Titular: João Francisco de Melo Filho;
b) Suplente: Rosira Queiroz de Oliveira Dutra.

II - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:
a) Titular: Clarindo Benigno de Araújo;
b) Suplente: Antonia Uchoa de Lima Felipe.

III - Representantes dos Professores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:
a) Titular: Mailce Roque Bezerra de Sousa Bandeira;
b) Suplente: Antonio Ulisses de Oliveira.

IV - Representantes dos Secretários Escolares das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:
a) Titular: Jayrla Raquel dos Santos Duarte;
b) Suplente: Janicleia Flor da Silva.

V - Representantes das Escolas Particulares da Educação Infantil:
a) Titular: Maria Socorro Marques;
b) Suplente: José Alves da Silva.

VI - Representantes de pais e alunos da Rede Municipal:
a) Titular: Cícero Fernandes da Silva;
b) Suplente: Gilca Sandra Almeida.

VII - Representantes da Crede 16:
a) Titular: Tamires Maria Silva Pinheiro;
b) Suplente: José Horacio de Carvalho.

VIII - Representantes de Entidades da Sociedade Civil:

a) Titular: Aldenir Alves de Souza;
b) Suplente: Rosiane Leandro Correia.

IX - Representantes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
a) Titular: Juliene Aparecida Alves Felix;
b) Suplente: Thais Costa Ferreira Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:44060C3B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1466, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar no âmbito da educação básica, institui diretrizes para a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola, estabelece normas para a atuação dos Conselhos de Alimentação Escolar e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.280 de 08 de maio de 2009, que altera a Lei Municipal nº 332, de 19 de dezembro de 1994, cujo teor dispõe sobre a Constituição do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reestruturado o Conselho Municipal da Alimentação Escolar – CAE do Município de Iguatu, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:
a) Titular - Edileuza Gomes de Araújo;
b) Suplente - Débora Simone de Carvalho Santos Nogueira.

II – Representantes dos docentes:
a) Titular - Jamile Sá de Almeida;
b) Suplente - Jose Matias Felipe.

III – Representantes dos trabalhadores da educação e dos discentes:
a) Titular - Joana Dias de Oliveira (Vice-Presidente);
b) Suplente - João Marcos de Oliveira Feitoza;
c) Titular - Diego Batista do Carmo;
d) Suplente - Maria Suzana da Conceição.

IV – Representantes dos pais de alunos:
a) Titular - Cicero Fernandes da Silva;
b) Suplente - Maria Vanderlângia Teixeira Souza;
c) Titular - Rejane Ferreira da Silva;
d) Suplente - Daiana Coelho do Nascimento.

V – Representantes das entidades civis organizadas:
a) Titular - Sara de Souza Oliveira - (Presidente);
b) Suplente - Aldenir Alves de Souza;
c) Titular - João Francisco de Melo Filho;
d) Suplente - José Almir Venâncio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E4025F9E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO RESUMIDO DA ATA RP.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14.01/2025. CONTRATANTES: ATRAVÉS DA INFRAESTRUTURA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: EMBRAGEO EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA, COM SEDE NA AV. BARÃO HOMEM DE MELO, N° 4386 – SALA 402, BAIRRO ESTORIL, CEP 30.494-270, CIDADE BELO HORIZONTE-MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 48.397.663/0001-18, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO PEDRO DONIZETE PAZZANINI (REPRESENTANTE LEGAL). **VALOR GLOBAL:** R$ 104.145,50 (CENTO E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº.14.133/ 2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO PE/SRP-2025.05.14.01-PMI/SEINFRA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DESTE EDITAL. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, ATÉ 06 DE JUNHO DE 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE JUNHO DE 2025. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DA UNIDADE GESTORA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - **CONTRATANTE/ÓRGÃO PARTICIPANTE**. ANTONIO RICARTE SOBRINHO, SECRETÁRIO E GESTOR DA ATARP, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. IGUATU-CE, 06 DE JUNHO DE 2025. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A9C91193

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.10.01 - SPA

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do senhor Francisco Mário Rodrigues, Secretário Municipal de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.05.22.01-PMI/SPA**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **CONTRATADA: AGROPECUÁRIA IGUATU MEGAPET LTDA,** com sede na Rua Santos Dumont, 346, Centro, Iguatu-CE, 63.500-146, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.358.931/0001-36, neste ato, representada pela

senhora Brenda Lopes Pinheiro Siqueira, (Sócia Administradora), como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **Lei nº. 14.133, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.05.22.01-PMI/SPA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, insumos para uso veterinários e demais produtos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria De Proteção Animal-SPA do Município de Iguatu-CE.

VALOR GLOBAL: R$ 59.747,99 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 2201-18.542.0049.2.143, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**. Francisco Mário Rodrigues**. Iguatu (CE), 10 de maio de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:4CA41727

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DA ATA RP Nº 15.01/2025 – PMI/ SPA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU –EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.01/2025 – PMI/ SPA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: AGROPECUÁRIA IGUATU MEGAPET LTDA, COM SEDE NA RUA SANTOS DUMONT, 346, CENTRO, IGUATU-CE, 63.500-146, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 21.358.931/0001-36, NESTE ATO, REPRESENTADA PELA SENHORA BRENDA LOPES PINHEIRO SIQUEIRA, (SÓCIA ADMINISTRADORA**). VALOR GLOBAL** R$ 119.214,02 (CENTO E DEZENOVE MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E DOIS CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº.14.133/ 2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.05.22.01-PMI/SPA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS PARA USO VETERINÁRIOS E DEMAIS PRODUTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL-SPA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 02 DE ABRIL DE 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JUNHO DE 2025. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DA UNIDADE GESTORA PARTICIPANTE. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL - **CONTRATANTE/ ÓRGÃO PARTICIPANTE**. FRANCISCO MARIO RODRIGUES, SECRETÁRIO E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PUBLIQUE-SE. IGUATU-CE, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:96613A55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 81, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO a competência constitucional instituída aos entes municipais para a prestação de serviços públicos à população, sempre observando os princípios administrativos aplicáveis;
CONSIDERANDO que, o decreto de nº 45, de 08 de maio de 2025, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, um terreno com área total de 160,00 m², localizado na Rua SDO, S/N, localidade de Mocó, Município de Irauçuba/CE, pertencente à Francisca Adriana Alves Moura; e
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 2.070, de 12 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel descrito, de propriedade da Sra. Francisca Adriana Alves Moura, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial.
CONSIDERANDO a identificação de erro material no Decreto Municipal originário de n° 48 de 13 de maio de 2025, que, apesar de não conter qualquer erro que possa ferir a essência do ato, merece ser revogado em nome do princípio da máxima eficiência administrativa.
DECRETA:
Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel, referente a um terreno, com área total de 160,00 m², localizado em Rua SDO, S/N, Localidade de Mocó, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade da Sra. Francisca Adriana Alves Moura, inscrita no CPF sob o n° 003.516.563-40 que possui as seguintes confrontações: **AO NORTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9583560.00 m S e 413908.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9583557.00 m S e 413914.00 m E), com distância de 8,00 metros, confrontando com a Rua SDO; **À LESTE (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9583540.00 m S e 413907.00 m E), e distância de 20,00 metros, confrontando com a propriedade do senhor Antônio Carlos; **AO SUL (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9583543.00 m S e 413900.00 m E) e distância de 8,00 metros, confrontando com a propriedade do senhor Carlos dos Santos; **AO OESTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto P4 ao P1 com distância de 20,00 metros, confrontando com a propriedade do senhor Pedro Sousa. O perímetro acima descrito encerra com 56,00m.
Art. 2º. O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei municipal nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Morar Melhor.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto n° 48 de 13 de maio de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8875E768

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 82, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal

nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO a competência constitucional instituída aos entes municipais para a prestação de serviços públicos à população, sempre observando os princípios administrativos aplicáveis;
CONSIDERANDO que, o decreto de nº 55, de 16 de maio de 2025, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, uma casa com área total de 56,64 m², propriedade da Sra. **SARAH MOTA GOMES**, situada na localizada na Rua 21 de Junho, S/N, Funasa n° 7/1, Bairro Sagrado Coração de Jesus, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará; e
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 2.078, de 21 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel descrito, de propriedade da Sra. Sarah Mota Gomes, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial.
CONSIDERANDO a identificação de erro material no Decreto Municipal originário de n° 63 de 21 de maio de 2025, que, apesar de não conter qualquer erro que possa ferir a essência do ato, merece ser revogado em nome do princípio da máxima eficiência administrativa.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou processo judicial, pelo preço nunca superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, um imóvel, referente a uma casa, com área total de 56,64 m², localizada na Rua 21 de Junho, S/N, Funasa n° 7/1, Bairro Sagrado Coração de Jesus, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade da Sra. **SARAH MOTA GOMES**, que possui as seguintes confrontações: **AO LESTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9585931.00 m S e 413084.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9585927.00 m S e 413084.00 m E), com distância de 3,20 metros, confrontando com a Rua 21 de Junho; **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto P3 com coordenadas (9585927.00 m S e 413067.00 m E), e distância de 17,70 metros, confrontando com a propriedade do senhor Luís Roberto Rodrigues; **AO OESTE (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9585931.00 m S e 413067.00 m E) e distância de 3,20 metros, confrontando com a propriedade do senhor José Brioso; **AO SUL (LADO DIREITO):** Do ponto P4 ao P1 com distância de 17,70 metros, confrontando com a propriedade do senhor Francisco das Chagas. O perímetro acima descrito encerra com 41,80 metros.
Art. 2°. O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei municipal nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Morar Melhor.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto n° 63 de 21 de maio de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2EEAA85A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 83, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, que estabelece normas e diretrizes para a política urbana no Brasil, a Portaria MCID Nº 175/2024, de 29 de fevereiro de 2024, e suas alterações, que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e o Regimento Interno Estadual, aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025, que no âmbito estadual convocou a 6ª Conferência Estadual das Cidades, através da Secretaria das Cidades (SCIDADES) do Estado do Ceará.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertas as inscrições aos interessados em participarem da Formação da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades, cujos objetivos são:
I - Elaborar o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal das Cidades, estabelecendo regras para o funcionamento do evento, tais como:
a) do credenciamento;
b) da organização;
c) da pauta;
d) da metodologia de debate da temática;
e) dos grupos de debate;
f) das deliberações; e
g) entre outras ações que se façam necessárias.
II - Elaborar documentos sobre o tema da Conferência que subsidiará as discussões no processo da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
III - Elaborar a programação e a pauta da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
IV - Aprovar o projeto de divulgação para a 6ª Conferência Municipal das Cidades;
V - Organizar toda a infraestrutura para a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da mesma;
VI - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
VII - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
VIII - Coordenar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Irauçuba na 6ª Conferencia Estadual das Cidades;
IX - Elaborar o Relatório Final da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
X - Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades para a Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades.
Art. 2º - As inscrições ocorrerão a partir da publicação deste Decreto e serão aceitas até 10 de junho de 2025, através do preenchimento de formulário disponível na sede da Secretária de Infraestrutura, localizado na Avenida Paulo Bastos, n° 1370, Centro, Irauçuba/Ceará.
Art. 3º - Poderão se inscrever candidatos dos segmentos identificados no art. 4º, integrantes de entidades com atuação fim na área de desenvolvimento urbano, no qual será aceito apenas 1 (um) representante por entidade.
Art. 4º - Os candidatos com inscrição deferida concorrerão às seguintes vagas, conforme segmento escolhido, totalizando 13 vagas:
I - Poder Público - 7 (sete);
II - Entidades dos movimentos populares - 2 (dois);
III - Entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - 1 (um);
IV - Entidades sindicais representativas dos trabalhadores - 1 (um);
V - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos profissionais - 1 (um); e
VI - Organizações não governamentais voltadas ao desenvolvimento urbano - 1 (um).
Parágrafo Único - Não se enquadram nos segmentos acima: partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, Lojas Maçônicas, Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias.
Art. 5º - Em caso de inscrições acima do número de vagas ofertadas para cada setor, será realizada uma reunião na modalidade presencial ou online, no dia 12 de junho de 2025, às 15h, com o objetivo de eleger entre os inscritos, quem irá representar cada um dos segmentos.
Parágrafo Único - A eleição ocorrerá por segmento, sendo vedado voto em segmento diferente ao informado no ato da inscrição e no momento do ato de votação por segmento, será escolhida de que

forma será feita a eleição: por meio de aclamação, voto aberto, voto secreto ou outro meio à escolha do grupo.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4C20393F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 84, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO a competência constitucional instituída aos entes municipais para a prestação de serviços públicos à população, sempre observando os princípios administrativos aplicáveis;
CONSIDERANDO que, o decreto de nº 46, de 08 de maio de 2025, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, uma casa com área total de 120,00 m², na Rua Jaime Rodrigues, S/N, Funasa n° 12, Centro, Zona Urbana, Município de Irauçuba/CE, pertencente ao Sr. Raimundo Donizete Mota Lima; e
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 2.071, de 12 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel descrito, de propriedade do Sr. Raimundo Donizete Mota Lima, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial.
CONSIDERANDO a identificação de erro material no Decreto Municipal originário de n° 49 de 13 de maio de 2025, que, apesar de não conter qualquer erro que possa ferir a essência do ato, merece ser revogado em nome do princípio da máxima eficiência administrativa.
Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel, referente a uma casa, com área total de 102,00 m², localizado na Rua Jaime Rodrigues, S/N, Funasa n° 12, Centro, Zona Urbana, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. RAIMUNDO DONIZETE MOTA LIMA, que possui as seguintes confrontações: **AO NORTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9585634.00 m S e 412579.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9585634 m S e 412584.00 m E), com distância de 4,25 metros, confrontando com a Rua Jaime Rodrigues; **À LESTE (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9585609.00 m S e 412584.00 m E), e distância de 24,00 metros, confrontando com propriedade desconhecida; **AO SUL (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9585609.00 m S e 412579.00 m E) e distância de 4,25 metros, confrontando com as margens da BR-222; **AO OESTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto P4 ao P1 com distância de 24,00 metros, confrontando com a propriedade do senhor Cleiton Sousa. O perímetro acima descrito encerra com 56,50m.
Art. 2º. O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei municipal nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Morar Melhor.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto n° 49 de 13 de maio de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:13AD592A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 85, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO a competência constitucional instituída aos entes municipais para a prestação de serviços públicos à população, sempre observando os princípios administrativos aplicáveis;
CONSIDERANDO que, o decreto de nº 56, de 19 de maio de 2025, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, duas casas com área total de 167,13 m², propriedade do Sr. **BENEDITO BRAGA BARBOSA**, ambas situada na Rua Afonso Pereira de Sousa, S/N, Funasa nº. 20 e nº. 21, Distrito de Juá, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará; e
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 2.079, de 21 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel descrito, de propriedade do Sr. Benedito Braga Barbosa, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial.
CONSIDERANDO a identificação de erro material no Decreto Municipal originário de n° 65 de 21 de maio de 2025, que, apesar de não conter qualquer erro que possa ferir a essência do ato, merece ser revogado em nome do princípio da máxima eficiência administrativa.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou processo judicial, pelo preço nunca superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, um imóvel, onde constam duas casas, com área total de 167,13 m², ambas localizadas na Rua Afonso Pereira de Sousa, S/N, Funasa nº. 20 e nº. 21, Distrito de Juá, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. **BENEDITO BRAGA BARBOSA**, que possuem as seguintes confrontações e especificações:
I - CASA 01: Rua Afonso Pereira de Sousa, S/N, Funasa nº. 20 - 76,33m² - AO NORTE (FRENTE): Do ponto **P7** definido pelas coordenadas 9569941.00 m S e 403986.00 m E até o ponto **P1** definido pelas coordenadas 9569941.00 m S e 403981.00 m E, com distância de 5,18 m, confrontando com a Rua Afonso Pereira de Sousa; **AO OESTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto **P1** definido pelas coordenadas 9569941.00 m S e 403981.00 m E até o ponto **P2** com coordenadas 9569929.00 m S e 403981.00 m E, e distância de 11,75 m, confrontando com a propriedade do senhor Benedito Braga Barbosa; **AO SUL (FUNDOS):** Com dois segmentos, o primeiro segmento do ponto **P2** com coordenadas 9569929.00 m S e 403981.00 m E até o ponto **P3** com coordenadas 9569926.00 m S e 403985.00 m E, e distância de 4,81 m, o segundo segmento segue até o ponto **P4** com coordenadas 9569926.00 m S e 403988.00 m E, e distância de 3,33 m, ambos confrontando com a propriedade do senhor Benedito Braga Barbosa; **AO LESTE (LADO DIREITO):** Com três segmentos, o primeiro do ponto **P4** com coordenadas 9569926.00 m S e 403988.00 m E até o ponto **P5** com coordenadas 9569929.00 m S e 403988.00 m E, e distância de 3,02 m, o segundo segmento segue até o ponto **P6** com coordenadas 9569929.00 m S e 403986.00 m E, e distância de 1,95 m e por fim segue até o terceiro segmento do ponto **P7** com distância de 11,68 m, confrontando com a propriedade do senhor Benedito Braga Barbosa. Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com **41,75m;**
II - CASA 02: Rua Afonso Pereira de Sousa, S/N, Funasa nº. 21 – 90,80m² - AO NORTE (FRENTE): Do ponto **P8** definido pelas coordenadas 9569941.00 m S e 403993.00 m E até o ponto **P7** definido pelas coordenadas 9569941.00 m S e 403986.00 m E, com distância de 6,58 m, confrontando com a Rua Afonso Pereira de Sousa; **AO OESTE (LADO ESQUERDO):** Com três segmentos, o

primeiro segmento do ponto **P7** definido pelas coordenadas 9569941.00 m S e 403986.00 m E até o ponto **P6** com coordenadas 9569929.00 m S e 403986.00 m E, com distância de 11,68 m, o segundo segmento segue até o ponto **P5** com coordenadas 9569929.00 m S e 403988.00 m E, com distância de 1,95 m e segue até o terceiro segmento do ponto **P4** com coordenadas 9569926.00 m S e 403988.00 m E, com distância de 3,02 m, confrontando com a propriedade do senhor Benedito Braga Barbosa; **AO SUL (FUNDOS):** Do ponto **P4** com coordenadas 9569926.00 m S e 403988.00 m E até o ponto **P9** com coordenadas 9569926.00 m S e 403993.00 m E, e distância de 4,63 m, confrontando com a propriedade do senhor Benedito Braga Barbosa; **AO LESTE (LADO DIREITO):** Do ponto **P9** com coordenadas 9569926.00 m S e 403993.00 m E até o ponto **P8** definido pelas coordenadas 9569941.00 m S e 403993.00 m E, com distância de 14,70 m, confrontando com propriedade da senhora Maria de Fátima Lima Sousa. Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com **42,56m.**

Art. 2°. O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei municipal nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Morar Melhor.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto n° 65 de 26 de maio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7218D86B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 86, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a competência constitucional instituída aos entes municipais para a prestação de serviços públicos à população, sempre observando os princípios administrativos aplicáveis;

CONSIDERANDO que, o decreto de nº 52, de 14 de maio de 2025, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, uma casa com área total de 83,40 m², propriedade do Sr. **PEDRO GOMES DOS SANTOS**, situada na Rua Maria Hermínia Araújo Barbosa, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 2.076, de 19 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel descrito, de propriedade do Sr. Pedro Gomes dos Santos, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial.

CONSIDERANDO a identificação de erro material no Decreto Municipal originário de n° 61 de 21 de maio de 2025, que, apesar de não conter qualquer erro que possa ferir a essência do ato, merece ser revogado em nome do princípio da máxima eficiência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou processo judicial, pelo preço nunca superior a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, um imóvel, referente a uma casa, com área total de 83,40 m², situada na Rua Maria Hermínia Araújo Barbosa, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. **PEDRO GOMES DOS SANTOS**, que possui as seguintes confrontações: **AO NORTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9586043.00 m S e 412193.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9586042.00 m S e 412196.00 m E), e distância de 3,65 metros, confrontando com a Rua Maria Hermínia Araújo Barbosa; **AO LESTE (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9586020.00 m S e 412188.00 m E), e distância de 22,85 metros, confrontando com a propriedade do senhor Magalhães; **AO SUL (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9586021.00 m S e 412185.00 m E), e distância de 3,65 metros, confrontando com a propriedade do senhor George Caetano; **AO OESTE (LADO DIREITO):** Do ponto P4 ao P1 com distância de 22,85 metros, confrontando com a propriedade da senhora Maria Aparecida. O perímetro acima descrito encerra com 53,00 metros.

Art. 2°. O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei municipal nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Morar Melhor.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto n° 61 de 21 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F32441B3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 87, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a competência constitucional instituída aos entes municipais para a prestação de serviços públicos à população, sempre observando os princípios administrativos aplicáveis;

CONSIDERANDO que, o decreto de nº 51, de 14 de maio de 2025, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, uma casa com área total de 118,80 m², localizada na Rua Odilon Ferreira da Silva, n° 109, Bairro Gil Bastos, Zona Urbana, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 2.074, de 19 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel descrito, de propriedade do Sr. Luiz Gonzaga Pinto de Sousa, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial.

CONSIDERANDO a identificação de erro material no Decreto Municipal originário de n° 59 de 21 de maio de 2025, que, apesar de não conter qualquer erro que possa ferir a essência do ato, merece ser revogado em nome do princípio da máxima eficiência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, referente a uma casa, com área total de 118,80 m², localizada na Rua Odilon Ferreira da Silva, n° 109, Bairro Gil Bastos, Zona Urbana, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. LUIZ GONZAGA PINTO DE SOUSA, que possui as seguintes confrontações: **AO OESTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9585433.00 m S e 412503.00 m

E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9585438.00 m S e 412507.00 m E), com distância de 4,95 metros, confrontando com a Rua Odilon Ferreira da Silva; **AO NORTE (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9585421.00 m S e 412523.00 m E), e distância de 24,00 metros, confrontando com a Rua Mãe Jarina; **À LESTE (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9585417.00 m S e 412520.00 m E) e distância de 4,95 metros, confrontando com a propriedade do senhor Roniely Braga; **AO SUL (LADO ESQUERDO):** Do ponto P4 ao P1 com distância de 24,00 metros, confrontando com a propriedade do senhor Raimundo Vaz. O perímetro acima descrito encerra com 57,90m.

Art. 2°. O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei municipal nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Morar Melhor.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto n° 59 de 21 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:66D41465

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.081 DE 26 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE FISCAL AMBIENTAL E TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a concender reajuste aos servidores municipais ocupantes dos cargos de Fiscal Ambiental, conforme anexo único da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a concender reajuste aos servidores municipais ocupantes dos cargos de Tecnólogo em Saneamento Ambiental, conforme anexo único da presente Lei.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração do Município de Irauçuba/CE, deverá proceder com a atualização para o valor mencionado no anexo único da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1.142, de 8 de março de 2016, exclusivamente no que se refere à remuneração do cargo de Tecnólogo em Saneamento Ambiental, e a Lei Municipal nº 1.699, de 3 de maio de 2022, exclusivamente quanto à remuneração do cargo de Fiscal Ambiental.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 26 de maio de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR REAJUSTADO
FISCAL AMBIENTAL	40 h/s	R$ 2.500,00
TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL	40 h/s	R$ 2.500,00

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0D4B0DD0

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.083 DE 09 DE JUNHO DE 2025

ALTERA O ARTIGO 170 DA LEI MUNICIPAL Nº 507, DE 9 DE JUNHO DE 2006, QUE INSTITUI O ESTATUTO E O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, COM REDAÇÃO JÁ MODIFICADA PELO ARTIGO 2º DA LEI Nº 567, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007, PARA DISPOR NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 170 da Lei Municipal n° 507, de 9 de junho de 2006, que institui o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba/CE, que possui redação atual dada pela Lei Municipal nº 567, de 30 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 170. O prazo para a conclusão do processo não excederá 90 (noventa) dias, contados da data do ato da autoridade responsável que autorizar a instauração da Sindicância ou do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, quando as circustâncias exigirem, mediante ato fundamentado da autoridade competente

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas todas as demais normas contidas na Lei Municipal n° 507, de 9 de junho de 2006, revogando-se expressamente o artigo 2º a Lei n° 567, de 30 de outubro de 2007.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 09 de junho de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DBA08A1C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.084 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

LEI Nº 2.084 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA MAIS SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **Programa Mais Social**, com o objetivo de promover o bem-estar, a proteção e a inclusão social, através da implementação de ações e políticas voltadas às populações em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Município de Irauçuba/CE.

Art. 2º. O Programa Mais Social tem como princípios norteadores:

I - A promoção da igualdade de oportunidades e autonomia dos indivíduos e famílias;

II - A garantia de acesso a direitos básicos e serviços essenciais;

III - O fortalecimento de vínculos comunitários e familiares;

IV - A intersetorialidade na execução das políticas sociais; e

V - A inclusão produtiva e o desenvolvimento humano integral.

Art. 3º. O Programa será executado pela Secretaria da Inclusão e Promoção Social, podendo contar com a colaboração de outras secretarias municipais, entidades da sociedade civil e organismos governamentais.

Art. 4º. São eixos estruturantes do Programa Mais Social:
I - Atendimento a crianças e adolescentes;
II - Apoio às famílias em vulnerabilidade social;
III - Incentivo à educação, cultura, esporte e lazer;
IV - Prevenção e combate às drogas e violências; e
V - Qualificação profissional e promoção da autonomia econômica.
Art. 5º. O Programa será implementado por meio de projetos específicos, incluindo, mas não se limitando a:
I - Projeto Criança Cidadã;
II - Projeto Esporte, Arte e Vida;
III - Projeto Gerar;
IV - Projeto Viver;
V - Projeto Impactar - Transformando Vidas;
VI - Projeto Conte Comigo;
VII - Projeto Vitalidade;
VIII - Projeto Confraternização Natalina Comunitária;
IX - Aderência ao programa estadual "Ceará por Elas"; e
X - Outras iniciativas definidas pelo órgão gestor.
Art. 6º. A coordenação do Programa será realizada por uma equipe gestora nomeada por portaria da Secretaria da Inclusão e Promoção Social, composta por representantes do CRAS, CREAS e demais técnicos da política de assistência social.
Art. 7º. Os recursos para execução do Programa Mais Social serão provenientes de:
I - Orçamento municipal;
II - Transferências do Governo Estadual e Federal;
III - Parcerias com entidades públicas e privadas; e
IV - Outras fontes de financiamento permitidas em lei.
Art. 8º. O Programa Mais Social será objeto de monitoramento e avaliação periódica, com a participação dos Conselhos Municipais vinculados à política de assistência social, visando garantir a transparência e a eficácia das ações implementadas.
Art. 9º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 09 de junho de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D8FC81E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 768, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 16 de maio de 2025, pela Servidora Maria Josiane Carneiro Braga, exercente no cargo de Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, pertencente a Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para a cidade de Itapipoca, para a participação no Encontro do Sistema dos Recursos Hídricos com o Comitê da Bacia do Litoral é de fundamental importância para o fortalecimento das ações voltadas para ações que são executadas diariamente.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Josiane Carneiro Braga, uma diária reduzida no valor de R$ 68,00 (Sessenta e oito Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D0E8CA95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 769, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 15 de maio de 2025, pela Servidora Maria Lais Asevedo Caetano, exercente no cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente à Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Itapajé, comparecerá ao Fórum Desembargador Virgílio Firmeza na Cidade de Itapajé – Ce no dia para conduzir a menor E.A.R.T. para ser ouvida, neste juízo, em audiência designada para 13h30min.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Lais Asevedo Caetano, uma diária reduzida no valor de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:075A3677

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 770, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 15 de maio de 2025, pelo Servidor Davi José Mota de Freitas, exercente no cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente à Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Itapajé, comparecerá ao Fórum Desembargador Virgílio Firmeza na Cidade de Itapajé – Ce no dia para conduzir a menor E.A.R.T. para ser ouvida, neste juízo, em audiência designada para 13h30min.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Davi José Mota de Freitas, uma diária reduzida no valor de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CA608930

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 771, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei n° 1.986, de 06 de maio de 2024, que altera o art. 114, da Lei n° 507, de 09 de junho de 2006, que institui o Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada onde expressa sua vontade no exercício do direito a licença sem remuneração, não existindo qualquer óbice momentâneo ao interesse público.
RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** ao servidor **JARDEL ALVES SOUSA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DO**

ENSINO FUNDAMENTAL II – REF 6, Matrícula**: 0919705,** do período de **26/05/2025 à 26/05/2028.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8CDE1CF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 772, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA NAYARA MICAELA ALVES DA SILVA PARA A FUNÇÃO DE ARTICULADORA DO SELO UNICEF, RESPONSÁVEL POR COORDENAR E ACOMPANHAR AS AÇÕES MUNICIPAIS VINCULADAS À INICIATIVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, assim como:
CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), que visa estimular e reconhecer avanços concretos na promoção, realização e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira;
CONSIDERANDO a importância da implementação de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o dever do Município de Irauçuba/CE realizar proteção especial às crianças e adolescentes, conforme disposto no artigo 174 de sua Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a adesão do Município de Irauçuba/CE ao Selo UNICEF – Edição 2025-2028, iniciativa que visa fortalecer a gestão municipal na promoção de direitos, bem como na redução de desigualdades que afetam a infância e à adolescência; e
CONSIDERANDO a necessidade de designar um(a) articulador(a) local, com a finalidade de coordenar e acompanhar as ações do Município junto ao Selo UNICEF, promovendo a mobilização intersetorial e o engajamento da sociedade civil,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Servidora **NAYARA MICAELA ALVES DA SILVA** como representante deste Município para a função de articulação do **SELO UNICEF** – Município Aprovado, Edição 2025 – 2028.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FA798B75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 773, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 16 de maio de 2025, pelo Servidor Rogério Barbosa Mesquita, exercente no cargo de Vice Prefeito, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Itapipoca, para Encontro do Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Rogério Barbosa Mesquita, uma diária reduzida no valor de R$ 72,00 (Setenta e dois Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0ED141AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 774, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 16 de maio de 2025, pelo Servidor Samuel Muniz Lopes, exercente no cargo de Assessor de Apoio e Articulação I, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Itapipoca, para Encontro do Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Samuel Muniz Lopes, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ABE79FEC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 775, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 22 de maio de 2025, pelo Servidor Antonio Genilton Lopes Martins, exercente no cargo de Diretor de Departamento Técnico de Vigilância Sócioassistencial, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, irá para reunião técnica com o coordenador Financeira do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS), SR. Paulo Pimenta.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Genilton Lopes Martins, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FA228CCA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 776, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 21 e 22 de maio de 2025, pelo Servidor Jonary Duarte Gomes, exercente no cargo de Diretor de Departamento de Promoção da Cidadania, pertencente à Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade

de Fortaleza, irá para coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas – CIHPB, para emissão de primeira via e segunda via de Carteira de Identidade Nacional – CIN.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Jonary Duarte Gomes, duas diárias reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AF3FEBD3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 777, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 20 de maio de 2025, pela Servidora Antonia Lidiana Sales dos Santos, exercente no cargo de Coordenadora de Gestão do CRAS, pertencente à Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, irá para participar do Seminário Estadual do PAA- LEITE, que será no auditório da secretaria de desenvolvimento Agrário do Ceará(SDA).
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Antonia Lidiana Sales dos Santos, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CB459FA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 778, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 22 de maio de 2025, pelo Servidor Francisco das Chagas Alves Filho, exercente no cargo de Secretária de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, pertencente à Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, para a cidade de Fortaleza, irá para SEDUC para tratar de assuntos relacionados ao PAIC 2024 na Secretaria de Educação do Estado do Ceará; reunião no DETRAN para tratar sobre vistorias nos transportes escolares; reunião na CASA Civil para tratar de assunto de convênios do município de Irauçuba; e reunião na Secretaria das Cidades para tratar de assuntos referentes a convênios firmados com esta Secretaria.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco das Chagas Alves Filho, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4EF2BE5F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 779, DE 21 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 22 de maio de 2025, pela Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, exercente no cargo de Prefeita Municipal, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza, para reunião na Secretaria das Cidades para tratar de assuntos referente ao Município de Irauçuba/CE.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, uma diária reduzida no valor de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0309E8C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 780, DE 21 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 22 de maio de 2025, pela Servidora Tainara Andrade Mota, exercente no cargo de Secretária Executiva, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza, para reunião na Secretaria das Cidades para tratar de assuntos referente ao Município de Irauçuba/CE.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Tainara Andrade Mota, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:96F25DF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 781, DE 21 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 22 de maio de 2025, pela Servidora Maria Josiane Carneiro Braga, exercente no cargo de Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, pertencente a Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para a cidade de Fortaleza, para a participação no evento "Sertão Vivo" é de grande importância pois o evento tem como objetivo discutir estratégias de convivência com o semiárido, segurança hídrica, agroecologia, acesso a políticas de crédito e fomento à agricultura familiar.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Josiane Carneiro Braga, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D176A1D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 783, DE 21 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 22 de maio de 2025, pela Servidora Geize Mesquita Maia Mota, exercente no cargo de Secretária da Inclusão e Promoção Social, pertencente à Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Pentecoste, para participar do I Encontro Plansan na Prática – Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Geize Mesquita Maia Mota, uma diária reduzida no valor de R$ 68,00 (Sessenta e oito Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4FDDCC3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 784, DE 22 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMAE, DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, PARA O QUADRIÊNIO 2025/2029.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, instituído pela Lei Municipal nº 720/2010, é um órgão deliberativo essencial para a efetivação do controle social das políticas públicas relacionadas à alimentação escolar, garantindo transparência, eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
CONSIDERANDO que a atuação do CAE assegura a participação direta da comunidade escolar e da sociedade civil no acompanhamento e fiscalização da qualidade dos alimentos oferecidos, da regularidade do fornecimento e da conformidade com as diretrizes nutricionais e legais, promovendo a melhoria contínua da merenda escolar;
CONSIDERANDO que o funcionamento regular e representativo do CAE fortalece os princípios da gestão democrática e participativa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política de alimentação escolar comprometida com a saúde, a permanência e o rendimento dos estudantes da rede pública de ensino;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os representantes que passarão a compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar deste Município, para o quadriênio 2025/2029, conforme a composição indicada a seguir:
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Claudio Regis Azevedo Lopes
Suplente: Maria Josiane Carneiro Braga

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Titular: Édila Maria Vasconcelos
Suplente: Paulo Barros Matias
Titular: Ivonilde Rodrigues Batista
Suplente: Sâmya Raphaelle Gomes Moura

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Vitória Helena Matos Chaves
Suplente: Aline de Sousa Brandão
Titular: Aline Trajano de Sousa
Suplente: Juliana Nascimento Brandão

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Vanderley Torres Mesquita
Suplente: Francisco Eurian Pinto de Mesquita
Titular: Antônio Marcos Pereira Alves
Suplente: Maria Valdenisa Mendes Fernandes
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:291D22C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 785, DE 22 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2025, pela Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, exercente no cargo de Prefeita Municipal, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Brasília, para tratar de assuntos de interesse do munícipio, incluindo a realização de reuniões em Ministérios, visitas à Gabinetes de Parlamentares, solicitação de apoio institucional e emendas parlamentares, bem como audiências com técnicos de órgãos federais, visando à captação de recursos, acompanhamento de projetos e convênios, apresentação de novas demandas e fortalecimento de parcerias institucionais.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, duas diárias completa e uma reduzida no valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0AA4C5C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 785, DE 22 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2025, pela Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, exercente no cargo de Prefeita Municipal, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Brasília, para tratar de assuntos de interesse do munícipio, incluindo a realização de reuniões em Ministérios, visitas à Gabinetes de Parlamentares, solicitação de apoio institucional e emendas parlamentares, bem como audiências com técnicos de órgãos federais, visando à captação de recursos, acompanhamento de projetos e convênios, apresentação de novas demandas e fortalecimento de parcerias institucionais.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, duas diárias completa e uma reduzida no valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:087ED783

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 786, DE 22 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO que o instituto da readaptação é uma forma de provimento derivada e destinada a servidora que, após avaliação médico-pericial, estiver inapto para o exercício de suas funções precípuas do cargo efetivo originário;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 507/2006, em seu artigo 24, regulamenta o instituto ora descrito, sempre respaldada no auxílio ao servidor, sob o manto da Dignidade da Pessoa Humana e, ao mesmo tempo, objetivando a continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 04, de 10 de janeiro de 2022, disciplina o procedimento para a utilização do instituto da readaptação, estabelecendo um fluxo concatenado de atos a serem verificados;
CONSIDERANDO que, no caso em questão, a Secretaria de Administração de Irauçuba/CE, encaminhou procedimento realizado pelo servidor solicitante, onde existe laudo médico, emitido por profissionais do Município, que atestam a necessidade de readaptação; e
CONSIDERANDO que o servidor requerente faz jus ao exercício do direito a readaptação, visto não estar em condições de saúde adequadas para continuar em seu cargo de origem,
RESOLVE,
Art. 1º - CONCEDER readaptação do servidor **FRANCISCO MESQUITA ARAUJO,** portador da Matrícula nº **0601535**, ocupante do cargo efetivo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, pelo período de **22/05/2025 à 22/05/2026,** atribuindo a esta as especificações do cargo de **VIGIA.**
Art. 2º - A este Servidor fica aprazado realização de perícia efetuada pela junta médica do Município, a cada 12 (doze) meses, para fins do artigo 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 04, de 10 de janeiro de 2022.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AF081F5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 787, DE 22 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 23 de maio de 2025, pelo Servidor Francisco Furtado Elias Melo, exercente no cargo de Secretário de Infraestrutura, pertencente à Secretaria de Infraestrutura, para a cidade de Fortaleza, para participar do evento denominado Ceará Tech Hub, que será realizado no Espaço Lô.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco Furtado Elias Melo, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6C163BCF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 788, DE 22 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 23 de maio de 2025, pela Servidora Maria de Fátima Azevedo Alves, exercente no cargo de Psicologa, pertencente a Secretaria da Educação, para a cidade de Fortaleza, para participação I Encontro Regional do Programa PREVINE – 2025, como tema " Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência" que será realizado no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria de Fátima Azevedo Alves, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A3DBB08A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 789, DE 22 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 23 de maio de 2025, pela Servidora Danielle Cristine Alves Firmino, exercente no cargo de Gerência de Atendimento Especializado Psicossocial, pertencente a Secretaria da Educação, para a cidade de Fortaleza, para participação I Encontro Regional do Programa PREVINE – 2025, como tema " Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência" que será realizado no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Danielle Cristine Alves Firmino, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:787DFD8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 790, DE 22 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 23 de maio de 2025, pelo Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, exercente no cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios, pertencente à Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, para a cidade de Fortaleza, para reunião na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará e evento denominado CEARÁ TEC HUB. Para tratar de assuntos referentes a convênios de interesse do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D8678B4B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 791, DE 22 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES, ASSIM COMO SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE IRAUÇUBA - COMDIMI, NO BIÊNIO 2025-2027.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.365, de 5 de fevereiro de 2019, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Irauçuba/CE, como órgão consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria da Inclusão e Promoção Social;
CONSIDERANDO a importância da formulação e acompanhamento de políticas públicas que promovam a igualdade de gênero e assegurem os direitos das mulheres no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que é atribuição do Conselho propor diretrizes e ações voltadas à garantia de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, promovendo a cidadania e o combate a toda forma de discriminação e violência; e
CONSIDERANDO a necessidade de composição formal do referido Conselho para o exercício pleno de suas competências legais e institucionais, visando à efetivação de sua finalidade no Município de Irauçuba;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Irauçuba - COMDIMI, vinculado à Secretaria de Inclusão e Promoção Social, para o biênio de 2025/2027, sendo composto da seguinte forma:
1 - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
TITULAR: ANTONIA LIDIANA SALES DOS SANTOS
SUPLENTE: LARISSA MAGALHÃES RODRIGUES
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TITULAR: DANIELLE CRISTINE ALVES FIRMINO
SUPLENTE: ALINE MARIA CRUZ ROCHA
SECRETARIA DA SAÚDE
TITULAR: SUSIMEIRE DE SOUSA ALMEIDA
SUPLENTE: SILVIA HELENA FERNANDES AZEVEDO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MESQUITA
SUPLENTE: ADLA RIBEIRO DE OLIVEIRA
2 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO DA SOLIDARIEDADE DO CONJUNTO JOÃO PAULO II
TITULAR: MARIA VALDENISA MENDES FERNANDES
SUPLENTE: MARIA ALDENIZA FERNANDES DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES E AMIGAS DO BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
TITULAR: IRANIR TEIXEIRA SOUSA GOMES
SUPLENTE: ANTONIA AURILENE PEREIRA
ASSOCIAÇÃO DOS CIDADÃOS UNIDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MIRANDA
TITULAR: ANTÔNIA AURILANE PEREIRA
SUPLENTE: ANTONIA CLENIA DE SOUSA MONTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESPORTIVA EMPREENDEDORA MULHERES ARTESÃS E AGRICULTORES DO BAIRRO ESPERANÇA
TITULAR: DENISE BRENDA RODRIGUES MOTA
SUPLENTE: JANICE RODRIGUES GOMES
Art. 2º. Fica nomeada a mesa diretora da seguinte forma:
Presidente: Antonia Aurilane Pereira
Vice-Presidente: Susimeire de Sousa Almeida
Secretária Executiva: Antonio Iago Mesquita Ferreira
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 668 de 03 de abril de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:10D17E00

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 792, DE 22 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE, VINCULADO À SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, PARA O BIÊNIO 2025-2027.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, assim como suas posteriores alterações, que dispõem sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito do Município de Irauçuba/CE;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão de deliberação colegiada, responsável por coordenar a política municipal de assistência social, sendo seus membros nomeados pelo(a) Chefe do Poder Executivo;
CONSIDERANDO que a participação democrática da sociedade civil e do poder público no CMAS fortalece o controle social sobre os recursos e serviços socioassistenciais, assegurando que as políticas implementadas atendam de forma justa e eficiente às necessidades da comunidade; e
CONSIDERANDO a importância do Conselho na definição de diretrizes para a gestão da assistência social no município, promovendo a articulação entre os diversos setores e contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas de proteção social e inclusão cidadã,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, vinculado à Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para o biênio de 2025-2027, sendo composto da seguinte forma:
REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
TITULAR: PALOMA ARAUJO BARBOSA
SUPLENTE: MARIA APARECIDA PEDROSA DE PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TITULAR: ALINE MARIA CRUZ ROCHA
SUPLENTE: VALDIVA MENDES COSTA

SECRETARIA DA SAÚDE
TITULAR: SUSIMEIRE DE SOUSA ALMEIDA
SUPLENTE: SILVIA HELENA FERNANDES AZEVEDO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TITULAR: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BASTOS
SUPLENTE: MARIA GILCILENE MESQUITA GONDIM
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
TITULAR: ANTÔNIA PATRICIA MESQUITA FERREIRA
SUPLENTE: OSÉIAS DE PAULA SOUSA AGUIAR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MESQUITA
SUPLENTE: ADLA RIBEIRO DE OLIVEIRA
II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTES DOS(AS) USUÁRIOS(AS) DO SUAS
TITULAR: ANTÔNIA MOACILANE DE PAULA LOPES
SUPLENTE: DANIELE COELHO DOS SANTOS
Usuários(as) do Centro de Referência de Assistência Social Tia Maria Janica – CRAS Sede.
REPRESENTANTES DOS(AS) USUÁRIOS(AS) DO SUAS
TITULAR: MARIA EULENE LOPES BRAGA
SUPLENTE: MARIA BERNARDINA RODRIGUES FERREIRA
Usuários(as) do Centro de Referência de Assistência Social Tia Maria Janica – CRAS Sede.
REPRESENTANTES DOS(AS) TRABALHADORES(AS) DO SUAS
TITULAR: PEDRO HENRIQUE MESQUITA DE ARAÚJO
Psicólogo do Centro de Referência de Assistência Social Tia Maria Janica – CRAS Sede.
SUPLENTE: JOSIELMA DE MORAIS BORGES
Assistente Social do Departamento de Gestão do Cadastro Único/PBF.

REPRESENTANTES DOS (AS) TRABALHADORES (AS) DO SUAS
TITULAR: LORENA COSTA TEIXEIRA
Psicóloga do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
SUPLENTE: ANDREZA VIEIRA DA SILVA
Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social Francisca Rodrigues Dantas – CRAS Missi.
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH
TITULAR: ANTÔNIO ADRIANO MOREIRA SOUSA
SUPLENTE: VANDERLEI TORRES DE MESQUITA
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, DESPORTIVA, EMPREENDEDORA, MULHERES ARTESÃS E AGRICULTORES DO BAIRRO ESPERANÇA – ACEMABE
TITULAR: FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA COELHO
SUPLENTE: JULIANA NASCIMENTO BRANDÃO
Art. 2º. Fica nomeada a mesa diretora, sendo composta pelos seguintes membros:
Presidente: Paloma Araújo Barbosa (Organização Governamental - Secretaria da Inclusão e Promoção Social).
Vice-Presidente: Lorena Costa Teixeira (Sociedade Civil - Trabalhadores do SUAS).
Secretária Executiva: Antonio Iago Mesquita Ferreira.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 640 de 24 de março de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:19380038

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 793, DE 22 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES, ASSIM COMO SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, DA SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL PARA O BIÊNIO DE 2025/2027.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.049, de 24 de março de 2025, que instituiu o Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Irauçuba/CE, como órgão consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria da Inclusão e Promoção Social;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, vinculado à Secretaria de Inclusão e Promoção Social, para o biênio de 2025/2027, sendo composto da seguinte forma:
1 - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
TITULAR: JOSIELMA DE MORAIS BORGES
SUPLENTE: AMANDA SILVA MESQUITA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TITULAR: ANA BEATRIZ DUARTE DA CRUZ
SUPLENTE: GERMANA MARIA MOTA
SECRETARIA DA SAÚDE
TITULAR: GUILHERME FERNANDES TEIXEIRA
SUPLENTE: SILVIA HELENA FERNANDES AZEVEDO
2 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO DO IDOSO DE IRAUÇUBA
TITULAR: ANTONIA LÚCIA MOURA SOUSA
SUPLENTE: COSMA DOS SANTOS PACHECO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOA VISTA II
TITULAR: LUISA ALBANISA BRITO GOMES
SUPLENTE: VIVIANE PATRICIO RODRIGUES
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO LUIZ DE GONZAGA

TITULAR: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SOUZA
SUPLENTE: ANTÔNIA RODRIGUES ARAÚJO
Art. 2º. Fica nomeada a mesa diretora da seguinte forma:
Presidente: Luisa Albanisa Brito Gomes
Vice-Presidente: Josielma de Morais Borges
Secretária Executiva: Antonio Iago Mesquita Ferreira
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8F5E5191

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 794, DE 22 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES, ASSIM COMO SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES, PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFHIS, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA PARA O BIÊNIO DE 2025/2027.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - CGFHIS, vinculado à Secretaria de Inclusão e Promoção

Social, para o biênio de 2025/2027, sendo composto da seguinte forma:
1 - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
TITULAR: GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
SUPLENTE: DJALY BRITO GOMES
SECRETARIA DA SAÚDE
TITULAR: GUILHERME FERNANDES TEIXEIRA
SUPLENTE: SILVIA HELENA FERNANDES AZEVEDO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TITULAR: FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
SUPLENTE: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BASTOS
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR: MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
SUPLENTE: FRANCIMARQUES GOMES DOS SANTOS MOTA
2 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO DOS CIDADÃOS UNIDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MIRANDA
TITULAR: ANTÔNIA AURILANE PEREIRA
SUPLENTE: ANTÔNIA CLENIA DE SOUSA MONTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CONJUNTO JOÃO PAULO II
TITULAR: MARIA VALDENISA MENDES FERNANDES
SUPLENTE: MARIA DIONETE RODRIGUES GONÇALVES
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
TITULAR: RODOLFO HELDER DE SOUSA LOBATO

SUPLENTE: FRANCISCA ROGEANE ALVES FERREIRA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH

TITULAR: ANTONIO ADRIANO MOREIRA SOUSA

SUPLENTE: HÉRCULES MOTA CAVALCANTE
Art. 2º. Fica nomeada a mesa diretora da seguinte forma:
Presidente: Geize Mesquita Maia Mota
Vice-Presidente: Hércules Mota Cavalcante
Secretária Executiva: Antonio Iago Mesquita Ferreira
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 735 de 26 de agosto de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CB1CD874

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 795, DE 22 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 50 da Lei Municipal n° 652/2009, que trata do Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCS;

RESOLVE,

Art. 1º - AMPLIAR a carga horária de 20 h/s para 40 h/s da Servidora **ANTONIA KELCIANE MARINHO FERNANDES,** Professora do Ensino Fundamental III - Ref 15, **Matrícula:** 0106976.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4BC58C32

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 796, DE 22 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 50 da Lei Municipal n° 652/2009, que trata do Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCS;
RESOLVE,

Art. 1º - AMPLIAR a carga horária de 20 h/s para 40 h/s da Servidora **RAIMUNDA BARBOSA DE OLIVEIRA,** Professora do Ensino Fundamental II - Ref 06, **Matrícula:** 0102610.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8A0DF553

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 797, DE 27 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;
CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,
CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **NORMA SILVA BEZERRA,** ocupante do cargo efetivo de **ATENDENTE MÉDICO-ODONTOLÓGICO,** Matricula: **0105023**, pelo período de **02/06/2025 à 02/09/2025.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2F291ED3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 798, DE 27 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;
CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,
CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **MARIA MESQUITA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS,** Matricula: **0105490**, pelo período de **02/06/2025 à 02/09/2025.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AB83F3C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 800, DE 27 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 28 de maio de 2025, pelo Servidor Marcelo Veras Da Costa, exercente no cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente à Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Russas, comparecerá ao Fórum Juiz Moacir de Souza Rocha na cidade de Russas – CE, a fim de acompanhar diligência referente ao processo n°0003314-50.2016.8.06.0158 e em face de envolver adolescente, deverá permanecer nesta comarca até o final da diligência.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Marcelo Veras Da Costa, uma diária reduzida no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B553931C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 017/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE, TRABALHO E RENDA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 017/2025-DL

N.º PROCESSO: 00007.20250602/0001-06. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar manutenção com substituição de materiais em playground de eucalipto do parque infantil situado na Praça do Bairro São Francisco, como forma de promover a recreação e convívio social de crianças, junto às ações da Secretaria de Assistência Social do município de Itaiçaba-Ce. Recebimento das propostas: até às 08:30 AM de 18/06/2025. Abertura das propostas: 18/06/2025, às 09:00 AM. Fase de lances: 18/06/2025, a partir das 09:00 AM. Horários: Brasília-DF. Local do aviso de dispensa e de abertura das propostas: https://compras.m2atecnologia.com.br/. Itaiçaba, Ceará, 05/06/2025.

RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:9A8375C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.321/2025 JAGUARETAMA/CE, 11 DE JUNHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.321/2025 Jaguaretama/CE, 11 de junho de 2025.

AUTORIZA A DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO CONHECIDO COMO ANTIGO ABATEDOURO MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA MANOEL LEMOS DE ALMEIDA, BAIRRO JAIME COSTA PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à demolição do prédio público denominado Antigo Abatedouro Municipal, localizado na Avenida Manoel Lemos de Almeida, s/n, bairro Jaime Costa Pinheiro, com área construída de aproximadamente 288m², pertencente ao patrimônio do Município.
§1º - A edificação encontra-se em estado avançado de deterioração e risco iminente de colapso, conforme consta no Laudo Técnico de Inspeção Predial sob ART nº CE20251652259.
§2º - A demolição visa resguardar a segurança pública, eliminar passivo urbano e viabilizar o adequado aproveitamento da área para futuras destinações de interesse coletivo.
Art. 2º. - O material resultante da demolição poderá ser:
I - reaproveitado pelo Município para reformas, melhorias ou manutenção de prédios públicos;
II - destinado a programas sociais e habitacionais; ou
III - descartado em conformidade com a legislação ambiental vigente.
Art. 3º. - O Poder Executivo providenciará a baixa patrimonial da edificação, conforme a legislação aplicável.
Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 11 dias do mês de junho de 2025; 159º Anos de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:B50E5204

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº1.322/2025 JAGUARETAMA/CE, 11 DE JUNHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº1.322/2025 Jaguaretama/CE, 11 de junho de 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DA PREMIAÇÃO "CIDADÃO LEITOR" REFERENTE AO ANO DE

2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a **premiação "Cidadão Leitor"**, relativa ao concurso cultural realizado no exercício de 2025 pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o objetivo de incentivar o hábito da leitura e valorizar a formação intelectual e cultural dos munícipes.
Art. 2º. - O concurso de que trata esta Lei foi destinado a estudantes da rede municipal e membros da comunidade cadastrados no Cartão Cidadão Leitor da Biblioteca Pública Municipal Maria Doralice de Almeida, conforme critérios estabelecidos em regulamento próprio.
Art. 3º. - A avaliação dos participantes ficou a cargo da Comissão Julgadora composta por membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo, observando os seguintes critérios:
I - Número de livros lidos no período de 18 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025;
II - Apresentação de fichas de leitura, contendo resumos das obras lidas, disponibilizadas e analisadas pela Biblioteca Municipal.
Art. 4º. - A premiação dos classificados ocorrerá nos seguintes termos:
I - 1º lugar: valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente ao valor estimado de um dispositivo leitor digital (Kindle), além de certificado e medalha;
II - 2º lugar: um livro, certificado e medalha;
III - 3º lugar: um livro, certificado e medalha.

Art. 5º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. - Ficam convalidados os atos administrativos relativos ao concurso Cidadão Leitor 2025.

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 11 dias do mês de junho de 2025; 159º Anos de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:3B0DFD1E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220543

O SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do Aditivo de prorrogação do instrumento contratual nº 20220543, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 20211221.01-SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE.
.
VIGÊNCIA: 19 de maio de 2025 à 19 de maio de 2026;

CONTRATADA (O): SN DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 18.445.164/0001-98;

ASSINA PELA CONTRATADA: STERFFESON NOBREGA DOS SANTOS CPF Nº 072.750.944-60;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER portador do CPF nº 285.590.453-68;

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025

Jaguaretama – Ceará, 19 de maio de 2025

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:C7783FB6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240659

A SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240659 RESULTANTE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017-2024-SEMA.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA (PESSOA JURÍDICA) PARA ELABORAÇÃO, INSTRUMENTALIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AÇÕES DIRECIONAIS A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA, NA PREMISSA DE EXERCER A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DESCENTRALIZADAS.

VIGÊNCIA: A 10 de Junho de 2025 até 10 de Junho de 2026.

CONTRATADA (O) **PEDRO PEREIRA MARCOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.539.623/0001-00**

ASSINA PELO CONTRATADO: PEDRO PEREIRA MARCOS, portador (a) do CPF n° 015.957.793-45

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 215.027.223-72.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2025.

JAGUARETAMA-CE, 10 de Junho de 2025

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hic
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:C2AC71AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE DISPNESA DE LICITAÇÃO FRACASSADA. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º DL-004/2025-DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES, PRAGAS URBANAS E INSETOS, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO EM TODO MADEIRAMENTO, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AO INTERESSADO QUE A EMPRESA R RAFAEL DE OLIVEIRA BEZERRA TINTAS ME, INSCRITA NO CNPJ: 33.764.273/0001-61, CONSTATOU QUE ESTÁ **INABILITADA**, POR NÃO ATENDER OS SEGUINTES ITENS DO EDITAL: NÃO ATENDEU O ITEM 14.3.4 (AUSÊNCIA DA CERTIDÃO ESTADUAL) E 8.29 (NÃO APRESENTOU O CONTRATO REFERENTE AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS) E A EMPRESA DINAJAR DA SILVA LIMA SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ: 40.009.138/0001-76, CONSTATOU QUE ESTÁ **INABILITADA**, POR NÃO ATENDER OS SEGUINTES ITENS DO EDITAL: NÃO ATENDEU O ITEM 14.3.1 (AUSÊNCIA DO CARTÃO CNPJ) E 14.3.9 (BALANÇO PATRIMONIAL 2024 NÃO REGISTRADO NO ENTIDADE COMPETENTE), CONSEQUENTEMENTE O PROCESSO **FRACASSADO**.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:B4C14824

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 1106001/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, **Antônio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido**,** o Sr. **NILSON LOURENÇO DA SILVA NETO,** portador da Carteira de Identidade/RG nº 20XXXXXX367 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 071.XXX.XXX-96, ocupante do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Sala**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 1305001/2025-GP, 13 de Maio de 2025, por erro formal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 11 de Junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3887522E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.10.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.10.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Coffe Breack, Buffet e refeições prontas, junto as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 16 de junho de 2025 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 03 de julho de 2025 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 03 de julho de 2025 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 3481-7445** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**. Jardim/CE, 11 de junho de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:86FFF41B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250605/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250605/0001-60 - CONTRATO
Nº 202506060001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº
002-2025/SMCT- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO - CONTRATADA(O).....: MBS PRODUCOES ARTISTICAS E
EVENTOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW
MUSICAL COM A PARTICIPAÇÃO DE ARTISTA RENOMADO (LORIM
VAQUEIRO), DURANTE O TRADICIONAL EVENTO "FEST FÉRIAS 2025", QUE
ACONTECERÁ NOS DIAS 12, 13, 14 E 15 DE JULHO DE 2025, DE
RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO. - VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) -
PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.13.392.0029.2.103 - Apoio e Manut.
das Ativid. de Arte, Cult ura e Turismo, R$ 60.000,00 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Exposições, Congressos e Conferências; - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA
DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:65BA8740

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250605/0002-60

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250605/0002-60 - CONTRATO
Nº 202506060002 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº
003-2025/SMCT- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO - CONTRATADA(O).....: MBS PRODUCOES ARTISTICAS E
EVENTOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW
MUSICAL COM A PARTICIPAÇÃO DE BANDA RENOMADA (FORROZÃO
TROPYKÁLIA), DURANTE O TRADICIONAL EVENTO "FEST FÉRIAS 2025",
QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 12, 13, 14 E 15 DE JULHO DE 2025, DE
RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO. - VALOR TOTAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) -
PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.13.392.0029.2.103 - Apoio e Manut.
das Ativid. de Arte, Cult ura e Turismo, R$ 160.000,00 no elemento de
despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Exposições, Congressos e Conferências; - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA
DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:979C2E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250605/0003-60

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250605/0003-60 - CONTRATO
Nº 202506060003 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº
004-2025/SMCT- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO - CONTRATADA(O).....: MBS PRODUCOES ARTISTICAS E
EVENTOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW
MUSICAL COM A PARTICIPAÇÃO DE BANDA RENOMADA (FORRÓ
BALANCEAR), DURANTE O TRADICIONAL EVENTO "FEST FÉRIAS 2025",
QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 12, 13, 14 E 15 DE JULHO DE 2025, DE
RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO. - VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) -
PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.13.392.0029.2.103 - Apoio e Manut.
das Ativid. de Arte, Cult ura e Turismo, R$ 120.000,00 no elemento de
despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Exposições, Congressos e Conferências; - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA
DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:EA954FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250605/0004-60

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250605/0004-60 - CONTRATO
Nº 202506060004 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº
005-2025/SMCT- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO - CONTRATADA(O).....: MBS PRODUCOES ARTISTICAS E
EVENTOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW
MUSICAL COM A PARTICIPAÇÃO DE BANDA RENOMADA (LÍBANOS),
DURANTE O TRADICIONAL EVENTO "FEST FÉRIAS 2025", QUE
ACONTECERÁ NOS DIAS 12, 13, 14 E 15 DE JULHO DE 2025, DE
RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO. - VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) -
PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.13.392.0029.2.103 - Apoio e Manut.
das Ativid. de Arte, Cult ura e Turismo, R$ 120.000,00 no elemento de
despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Exposições, Congressos e Conferências; - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA
DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:743091D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
MODALIDADE: ADESÃO Nº 001/2025-SMCT

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

MODALIDADE: ADESÃO Nº 001/2025-SMCT

OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JUCAS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL CONVOCATÓRIO.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº 04.122.133.392.0029.2.103, elemento de despesas nº 33.90.39.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 308.095,00 (Trezentos e oito mil, noventa e cinco reais), referente aos Lotes : 01, 04,05,07 e 09.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Ernaldo de Carvalho Filho – Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

ASSINA PELO CONTRATADA: Allamo Edgar Fernandes Rolim - Representante Legal da Empresa AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME.

Jucás - CE, 11 de Junho de 2025

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Agente de Contratação

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

MODALIDADE: ADESÃO Nº 001/2025-SMCT

OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JUCAS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL CONVOCATÓRIO.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº 04.122.133.392.0029.2.103, elemento de despesas nº 33.90.39.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 84.200,00 (Oitenta e quatro mil e duzentos reais), referente aos Lotes : 03 e 06.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Ernaldo de Carvalho Filho – Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

ASSINA PELO CONTRATADA: Antônio Ítalo Luciano Farias - Representante Legal da Empresa LIMP. URB SERVICOS LTDA.

Jucás - CE, 11 de Junho de 2025

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:DF02BA3A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0306.01/2025 - GAB - DL**.
VENCEDOR: MARIA DAS DORES ALMEIDA VIEIRA ME, CNPJ: 24.224.522/0001-35, Localizado na Av. Luciano Magalhães, N° 2594– Cachoeira da Pasta - Canindé/CE, CEP: 62.700-000
VALOR GLOBAL: R$ 18.920,00 (dezoito mil novecentos e vinte reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PADRONIZADO PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN) DO MUNICÍPIO DE MADALENA, ESTADO DO CEARÁ, VISANDO GARANTIR A IDENTIFICAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SERVIDORES ÀS NORMAS DE PADRONIZAÇÃO E SEGURANÇA NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 11 de Junho de 2025.

ADRILÉA MÁRCIA CRUZ COSTA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:D1C0D8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1006.01/2025 - AGRIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0206.01/2025 - AGRIC – DL

Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONAS PARA ENSILAGEM JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE**.**
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0808.20.122.2011.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo .

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de **R$ 52.468,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Madalena/CE, aos 10 de Junho de 2025

ANTONIO RIBEIRO BARROS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:F38A3E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1505.02/2025 – SME – DL**.
VENCEDOR: **SANDOVAL VIEIRA JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.458.117/0001-99, localizado na Rua Desembargador Americo, Nº 102, CEP: 63.800-000, Bairro Centro - Quixeramobim/CE.
VALOR GLOBAL: **R$ 20.450,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FORMADORA PARA MEDIAR O ESTUDO DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL REFERENTE À UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CEARENSES PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E NORMATIVAS MUNICIPAIS VOLTADAS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CONFORME ATOS NORMATIVOS DO PROGRAMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE.**
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 10 de Junho de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:98735583

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2904.01/2025 – PE – SRP - SME

A Pregoeira da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204.01/2025 – SME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2904.01/2025 – PE – SRP – SME, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE,** aos respectivos vencedores, a saber: empresa **ALEA COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob o N° 12.011.917/0003-32, vencedora do **LOTE 01** – com o valor global de **R$ 412.185,00 (quatrocentos e doze mil, cento e oitenta e cinco reais),** e a empresa **DAIANE FREITA SILVA**, CNPJ sob o N° 32.863.576/0001-79, vencedora do **LOTE 02** – com o valor global de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais),** por terem atendido a todas as exigências editalícias – **JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO- SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. Madalena/CE, 10 de Junho de 2025.**

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:C5744494

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1106.02/2025 - SME
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1505.02/2025 – SME – DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0705.02/2025 – SME

Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FORMADORA PARA MEDIAR O ESTUDO DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL REFERENTE À UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CEARENSES PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E NORMATIVAS MUNICIPAIS VOLTADAS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CONFORME ATOS NORMATIVOS DO PROGRAMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0502.12.361.1201.2.023 - FUNCIONAMENTO DA REDE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de **R$ 20.450,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Madalena/CE, aos 11 de Junho de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:4F729A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0606.01/2025 – SME. PROCESSO **CARONA Nº 004/2025 – SME – AD.** CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202406100001, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.08.001, PARA **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MADALENA-CE**. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização da Dotação Orçamentária Projeto Atividade: Exercício: 2025. 0501.12.361.0402.2.010 - Manutenção da Secretaria de Educação / 0502.12.361.1201.2.023 - Funcionamento da Rede Escolar de Ensino Fundamental / 0503.12.361.1201.2.029 - Manutenção do FUNDEB 30% Ensino Infantil / 0503.12.365.1208.2.032 - Manutenção do FUNDEB 30% Ensino Fundamental. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. VALOR DO CONTRATO: **R$ 439.975,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDA MENDES

CAETANO – Representante legal da empresa **RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA**. Madalena - CE, 06 de Junho de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:2D8023A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 39/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA A VEREADORA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diária à Vereadora Maria Jocelma Santana Furtado, CPF nº 023.222.333-58, para participação do 8º Seminário Regional da Frente Parlamentar de Combate à Violência Política de Gênero, a realizar-se no dia 16 de junho, de 8h às 12h, na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

Art. 2º. CONCEDER 01 (uma) diária no valor individual de R$ 300,00 (trezentos reais). O valor da diária será reduzido de um percentual de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento dentro do Estado do Ceará e distante até 150Km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município. Conforme o art. 9º, § 1º, inciso III, da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica a beneficiária obrigada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 10 de junho de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:70C8C086

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 46

DECRETO MUNICIPAL Nº 46, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que reconhece o dia 19 de junho de 2025 como feriado municipal, data alusiva à celebração de *Corpus Christi*;
CONSIDERANDO os festejos tradicionais do dia 24 de junho, em homenagem a São João, também reconhecido como feriado municipal;
CONSIDERANDO os aspectos culturais e administrativos relacionados às comemorações juninas;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento da administração pública quanto à organização dos serviços no referido período;
RESOLVE DECRETAR:
Art. 1º Ficam estabelecidos, no âmbito do Município de Mauriti, os seguintes feriados e pontos facultativos durante o mês de junho de 2025:
I – **Feriado Municipal** no dia **19 de junho de 2025 (quinta-feira)**, em razão da celebração de *Corpus Christi*;
II – **Feriado Municipal** no dia **24 de junho de 2025 (terça-feira)**, em comemoração ao dia de **São João**;
III – **Ponto Facultativo** no dia **20 de junho de 2025 (sexta-feira)**, no âmbito da administração pública municipal.
Art. 2º O expediente do dia **23 de junho de 2025 (segunda-feira)** ficará **a critério dos Secretários Municipais e dos dirigentes dos órgãos da administração indireta**, observada a conveniência administrativa e a natureza dos serviços prestados.
Art. 3º. Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular, estando, desde já, autorizadas compensações futuras das datas.
Art. 4º. Este DECRETO MUNICIPAL entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação ao seu conteúdo e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:41006DA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.908/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.908/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PRÁTICA DA VAQUEJADA E PEGA DO BOI NO MATO NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, RECONHECIDA COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL E PATRIMÔNIO IMATERIAL, ESTABELECE NORMAS DE BEM-ESTAR ANIMAL, SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria do vereador José Leopoldo Leite Júnior - PDT:

Art. 1º. Fica regulamentada, no âmbito do município de Mauriti-CE, a prática da Vaquejada e Pega do Boi no Mato, reconhecidas como manifestação cultural e patrimônio imaterial, nos termos da Emenda Constitucional nº 96/2017.

Art. 2º. A vaquejada, para fins desta Lei, é definida como a atividade esportiva e cultural que envolve a condução de animais bovinos em pista específica, com o objetivo de demonstrar habilidades de peão e vaqueiro, resgatando tradições regionais.

Art. 3º. A Pega de Boi, para fins desta Lei, é definida como a atividade esportiva e cultural que acontece no meio da vegetação catingueira. Os vaqueiros encourados entram dentro do mato, em cima dos seus cavalos, para pegar o boi.

Art. 4º. A realização de vaquejadas no município deverá observar as seguintes normas:
I - Bem-estar animal:
a) Os animais utilizados nos eventos deverão ser tratados com respeito e cuidado, sendo proibidas práticas que causem sofrimento desnecessário, maus-tratos ou lesões graves;
b) É obrigatória a presença de médico veterinário durante todo o evento, responsável por avaliar a saúde dos animais e intervir em caso de necessidade;
c) Os organizadores deverão garantir condições adequadas de transporte, alimentação e descanso para os animais antes e após as provas.
II - Segurança dos participantes e espectadores:
a) As pistas de vaquejada deverão ser construídas e mantidas de acordo com normas técnicas de segurança, evitando riscos aos participantes e ao público;
b) É obrigatória a presença de equipe de primeiros socorros e ambulância no local do evento;

Art. 5º Para a realização de eventos de Pega do Boi no Mato será exigida:
I – Autorização prévia da Prefeitura Municipal, por meio do órgão competente;
II – Apresentação de laudo veterinário atestando as boas condições de saúde dos animais envolvidos;
III – Garantia de presença de equipe de primeiros socorros durante o evento;
IV – Respeito às normas sanitárias e de segurança vigentes;
V – Ausência de maus-tratos aos animais, nos termos da legislação federal e estadual.

Art. 6°. O descumprimento das normas estabelecidas nesta lei sujeitará os organizadores às seguintes penalidades:
I - Advertência escrita;
II - Multa a ser definida em regulamento;
III - Suspensão temporária da autorização para realização de eventos.

Art. 7°. A Prefeitura Municipal poderá, por meio de seus órgãos competentes, apoiar eventos de Vaquejada e Pega do Boi no Mato, inclusive com incentivo cultural, desde que cumpridos os requisitos legais estabelecidos nesta Lei.

Art. 8°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 10 de JUNHO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal n° 1.908/2025, de 10 de JUNHO de 2.025, que **"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PRÁTICA DA VAQUEJADA E PEGA DO BOI NO MATO NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, RECONHECIDA COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL E PATRIMÔNIO IMATERIAL, ESTABELECE NORMAS DE BEM-ESTAR ANIMAL, SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".**

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 10 de JUNHO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.908/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PRÁTICA DA VAQUEJADA E PEGA DO BOI NO MATO NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, RECONHECIDA COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL E PATRIMÔNIO IMATERIAL, ESTABELECE NORMAS DE BEM-ESTAR ANIMAL, SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria do vereador José Leopoldo Leite Júnior - PDT:

Art. 1º. Fica regulamentada, no âmbito do município de Mauriti-CE, a prática da Vaquejada e Pega do Boi no Mato, reconhecidas como manifestação cultural e patrimônio imaterial, nos termos da Emenda Constitucional nº 96/2017.
Art. 2º. A vaquejada, para fins desta Lei, é definida como a atividade esportiva e cultural que envolve a condução de animais bovinos em pista específica, com o objetivo de demonstrar habilidades de peão e vaqueiro, resgatando tradições regionais.
Art. 3º. A Pega de Boi, para fins desta Lei, é definida como a atividade esportiva e cultural que acontece no meio da vegetação catingueira. Os vaqueiros encourados entram dentro do mato, em cima dos seus cavalos, para pegar o boi.
Art. 4º. A realização de vaquejadas no município deverá observar as seguintes normas:
I - Bem-estar animal:
a) Os animais utilizados nos eventos deverão ser tratados com respeito e cuidado, sendo proibidas práticas que causem sofrimento desnecessário, maus-tratos ou lesões graves;
b) É obrigatória a presença de médico veterinário durante todo o evento, responsável por avaliar a saúde dos animais e intervir em caso de necessidade;
c) Os organizadores deverão garantir condições adequadas de transporte, alimentação e descanso para os animais antes e após as provas.
II - Segurança dos participantes e espectadores:
a) As pistas de vaquejada deverão ser construídas e mantidas de acordo com normas técnicas de segurança, evitando riscos aos participantes e ao público;
b) É obrigatória a presença de equipe de primeiros socorros e ambulância no local do evento;
Art. 5º Para a realização de eventos de Pega do Boi no Mato será exigida:
I – Autorização prévia da Prefeitura Municipal, por meio do órgão competente;
II – Apresentação de laudo veterinário atestando as boas condições de saúde dos animais envolvidos;
III – Garantia de presença de equipe de primeiros socorros durante o evento;
IV – Respeito às normas sanitárias e de segurança vigentes;
V – Ausência de maus-tratos aos animais, nos termos da legislação federal e estadual.
Art. 6°. O descumprimento das normas estabelecidas nesta lei sujeitará os organizadores às seguintes penalidades:
I - Advertência escrita;
II - Multa a ser definida em regulamento;
III - Suspensão temporária da autorização para realização de eventos.
Art. 7°. A Prefeitura Municipal poderá, por meio de seus órgãos competentes, apoiar eventos de Vaquejada e Pega do Boi no Mato, inclusive com incentivo cultural, desde que cumpridos os requisitos legais estabelecidos nesta Lei.
Art. 8°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 10 de JUNHO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:BFB0EB73

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2002.01/2024-02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002.01/2024 - CONTRATO Nº 2002.01/2024-02 - ORIGEM: Pregão Nº 2002.01/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES EIRELI - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSITÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA- CE. - VALOR ADITIVADO: R$ 167.580,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 335.160,00 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta reais) - DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:E3BBDB13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.11.1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.11.1

A Secretaria Municipal de Proteção Social de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**aquisição de periféricos que compõem kit biométricos utilizados nos atendimentos de solicitação de identidade nacional - CIN**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: **licitacao@milagres.ce.gov.br** até o dia **17 de junho de 2025**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.milagres.ce.gov.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira. Milagres/CE, 11 de junho de 2025 -

FRANCISCO ELVISLAN DE LIMA GONÇALVES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:AF4EE3C6

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.06.04/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.13.1

Extrato de Contrato nº 11.06.04/2025. Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, e a empresa MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Márcio Leite Fernandes. Milagres/CE, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:B2A1147E

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.06.06/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.13.1

Extrato de Contrato nº 11.06.06/2025. Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, e a empresa MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Lúcia Macêdo Landim e Márcio Leite Fernandes. Milagres/CE, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:7545BFE4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.06.07/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.13.1

Extrato de Contrato nº 11.06.07/2025. Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, e a empresa MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cícera Aristides Pereira e Márcio Leite Fernandes. Milagres/CE, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:EF96A8AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.06.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.13.1

Extrato de Contrato nº 11.06.01/2025. Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica, e a empresa MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Márcio Leite Fernandes. Milagres/CE, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:03B96EC1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.06.1/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.05.29.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.06.01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **2025.05.29.1**

Extrato do Contrato Nº **10.06.1/2025**. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **2025.05.29.1**. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa PAULO LAURENÇO TEIXEIRA ME, inscrita no CNPJ nº. 52.453.372/0001-77. **Objeto:** A contratação de empresa para realização das festividades juninas da rede municipal de Educação Básica do Município de

Milagres/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 37.032,50 (trinta e sete mil trinta e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência do Contrato:** 03 (três) meses. **Signatários**: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Paulo Laurenço Teixeira. Milagres/CE, 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:BB83054E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
DECRETO N° 014/2025

DECRETO N° 014/2025 Milagres, CE – 10 de junho de 2025

ALTERA O DECRETO Nº 031, DE30 DE OUTUBRO DE 2023, QUEINSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e na Lei Municipal 1.499 de 27 de março de 2023.

CONSIDERANDOo disposto no Decreto 031, de30 de outubro de 2023, que instituiu o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDOas alterações das nomenclaturas das secretarias municipais promovidas pela Lei 1.563, de 31 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1ºO Art. 3º do Decreto 031,de 30 de outubro de 2023passa a vigorar com a seguinteredação:

"Art. 3º Considerando o atendimento intersetorial e encaminhamentos dos casos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será composto por um representante titular e um representante suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I-1 (um) representante da Secretaria de Proteção Social;
II-1 (um) representante da Secretaria de Educação Básica;
III-1 (um) representante da Secretaria de Saúde;
IV-1 (um) representante daSecretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil;
V-1 (um) representante do Conselho Tutelar;
VI-1 (um) representante CMDCA."

§ 1ºA nomeação dos membros será feita por Portaria do Executivo, após indicação dos membros, e o exercício da representação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será para o período de 2 (dois) anos.

§2º Os respectivos órgãos terão um prazo máximo de 10 dias, a partir da publicação deste Decreto, para encaminhar a indicação dos representantes titulares e suplentes, através de ofício contendo identificação, telefone e e-mail dos membros.
……(NR)

Art. 2ºO Art. 4º do Decreto 031,de 30 de outubro de 2023passa a vigorar com a seguinteredação:

"Art. 4º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência terá um Coordenador e um Vice-Coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, que serão indicados pela Secretaria de Proteção Social"

Parágrafo único. Revogado." (NR)

Art. 3ºO Art. 5º do Decreto 031,de 30 de outubro de 2023passa a vigorar com a seguinteredação:

"Art. 5ºCompete à Secretaria de Proteção Social prover a estrutura e os recursos necessários para o funcionamento do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência." (NR)

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 10 DE JUNHO DE 2025

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:7A76D6C7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
DECRETO N° 015/2025

DECRETO N° 015/2025 Milagres, CE – 10 de junho de 2025

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL DESCRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 78, inciso XII da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que as disposições dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDOque a desapropriação está inserida na Constituição Federal enquanto instrumento de soberania, supremacia do direito social em sobreposição ao interesse individual, prevista em vários dispositivos daquela Carta Federal;

CONSIDERANDOque, por declaração de utilidade pública, todos os bens, quer sejam móveis ou imóveis, poderão ser desapropriados;

CONSIDERANDOque é caso de utilidade pública a construção de edifício público;

CONSIDERANDOque incumbe a este Poder Público a tutela do interesse público, e levando em conta que a utilidade pública é a finalidade própria da Administração Pública, enquanto provê a segurança do Estado, a manutenção da ordem pública e a satisfação de todas as necessidades da sociedade;

CONSIDERANDOque a Constituição Federal, no capítulo dos direitos e garantias individuais e coletivos, artigo 5°, garante a inviolabilidade do direito à propriedade, nos termos previstos em seu inciso XXII, mas, contudo, paralelamente, no inciso XXIV, flexibiliza tal direito quando presente a necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO, portanto, presente os requisitos do art. 5°, XXIV da Constituição Federal, de acordo com arts. 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, na forma das alíneas "h" e "m", do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, por via amigável ou judicial, o imóvel localizado no Sítio Tabocas, zona rural deste

município, com área total de 300,00 m², com medidas, limites e confrontações mencionados na planta e respectivo memorial descritivo, estabelecido nos Anexos deste Decreto, com suas respectivas benfeitorias, registrado em nome deMaria das Dores Neves Furtado,registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob número de matrícula2.530.

Art. 2ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Nº 3.365/1941.

Art. 3ºO objetivo da desapropriação destina-se à construção de uma quadra coberta para a escola localizada no Sítio Tabocas, nos termosart. 5º, "h" e "m", do Decreto-Lei nº 3365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento da Secretaria de Educação Básica, consignadas sob o nº 15.01.12.368.0031.2.049.4.4.90.61.00.

Art. 5ºASecretaria Especial para Assuntos Jurídicosfica autorizada a conduzir com urgência o processo de desapropriação e demais providências necessárias, por via amigável ou judicial, visando a desapropriação do imóvel indicado no art. 1º deste Decreto, observadas as prescrições legais quanto à avaliação e a justa indenização

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 10 DE JUNHO DE 2025

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexos no endereço eletrônico:
https://www.milagres.ce.gov.br/arquivos/1411/DECRETO_015_2025_0000001.pdf

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:CF6FBD52

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
DECRETO Nº 016/2025

DECRETO Nº 016/2025Milagres, CE – 10 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O DESCARTE, A ALIENAÇÃO, A CESSÃO E A TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021 e

CONSIDERANDOque a Constituição da República, em seu art. 22, inciso XXVII determina à União a competência para normas gerais em licitações e contratos;

CONSIDERANDOque apenas quanto à alienação, à cessão e à transferência de bens públicos esta competência foi utilizada pela União;

CONSIDERANDOque a normatização de procedimentos específicos, de acordo com os interesses locais, pelo Município não viola tal competência, conforme art. 30, I e II, da Constituição;

CONSIDERANDOque a regulamentação de descarte de bens públicos não se enquadra na competência da União prevista no mencionado art. 22, XXVII, pelo que o Município pode exercer competência legislativa plena quanto a este ponto; e

CONSIDERANDO, ainda, a grande quantidade de bens públicos municipais em estado inservível ou de subutilização.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre procedimentos específicos para o descarte, a alienação, a cessão e a transferência de bens móveis no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º No cumprimento ao disposto neste Decreto, deve-se observar as normas de Direito Ambiental atinentes, inclusive as disposições infralegais dos órgãos competentes.

Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

I-ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

II-recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

III-antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo; ou

IV-irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

Art. 4ºA cessão, modalidade de movimentação de bens de caráter precário e por prazo determinado, com transferência de posse, poderá ser realizada nas seguintes hipóteses:

I-entre órgãos do Município de Milagres;

II-entre o Município e as autarquias e fundações públicas municipais; ou

III-entre o Município e as entidades da administração direta e indireta das demais esferas de governo.

Parágrafo único. A cessão dos bens não considerados inservíveis será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente.

Art. 5ºA transferência, modalidade de movimentação de caráter permanente, poderá ser:

I-interna - quando realizada entre órgãos e entidades do Município de Milagres-CE; ou

II-externa - quando realizada entre órgãos e entidades do Município de Milagres e órgãos e entidades de outras esferas da federação.

Parágrafo único. A transferência externa de bens não considerados inservíveis será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente.

Art. 6º Os bens móveis inservíveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou externa.

Art. 7º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos

contratos, em especial ao art. 76, II, da Lei nº 14.133/2025, indispensável a avaliação prévia.

§ 1º Para verificação da impossibilidade ou a inconveniência da alienação do bem classificado como irrecuperável, será instaurado processo administrativo na forma dos arts. 10 e 11 deste Decreto, devendo ser dada destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010.

§ 2º Na pendência do processo administrativo a que se refere o §1º deste artigo, os bens a serem avaliados devem ser acondicionados de forma adequada, podendo ser dispostos à maneira de pirâmides quando assim o puderem ser.

Art. 8º Na hipótese de se tratar de bem móvel inservível, a doação deverá observar o disposto no art. 76, II, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e obedecerá ao seguinte:

I-A autoridade responsável deve publicar edital indicando a intenção de realizar a doação dos bens, individualizando-os e caracterizando-os;

II-Acorrendo mais de um interessado ao chamado, observar-se-á a seguinte ordem de preferência:

a)Entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional: Municipal, Estadual e Federal, nesta ordem;

b)Empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviços públicos integrantes das administrações indiretas municipais, estaduais e federal, nesta ordem; e

c)Organizações sociais previstas pela Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e as organizações da sociedade civil referidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 9º Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

Art. 10 As classificações e avaliações de bens serão efetuadas pela Comissão Especial Unificada de Classificação e Avaliação de Bens Móveis – CEUCABEM, vinculada à Secretaria de Controle Interno e Ouvidoria-Geral e que atenderá toda a administração municipal.

Parágrafo único. A CEUCABEM é composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo, que serão nomeados pelo Prefeito, mediante portaria.

Art. 11O processo administrativo para classificação e avaliação dos bens deverá observar o seguinte:

I-O secretário competente ou pessoa por ele designada deverá especificar, por meio de relatório, todos os bens a serem avaliados, descrevendo seu estado, número de tombo e fazendo constar fotografias, sem prejuízo de outras informações que entender necessárias para identificar o bem;

II-O relatório deve ser encaminhado à comissão a que se refere o art. 10 desta lei, mediante ofício;

III-A CEUCABEM deverá autuar a documentação, numerando e rubricando todas as páginas;

IV-Em seguida, deve verificar se o estado do bem: ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, podendo, para tanto, verificar seu estado*in loco*;

V-Conforme o estado do(s) bem(ns) e sua viabilidade econômica, a CEUCABEM irá confeccionar relatório, opinando pela sua cessão, alienação, doação ou descarte;

VI-O processo, então, será concluso ao secretário competente, que, justificadamente, deverá confirmar as conclusões da CEUCABEM ou adotar a medida que entender mais adequada;

VII-Expedida a decisão final, serão expedidos ofícios à contabilidade, ao setor de patrimônio e/ou, conforme o caso, ao setor de licitações, a fim de que tomem as providências necessárias à destinação do bem.

Art. 12O procedimento de descarte do bem será realizado pela CEUCABEMe obedecerá ao seguinte:

I- Após recebido o ofício do Secretário, a CEUCABEM verificará se o bem a ser descartado tem capacidade de gerar resíduos tóxicos;

II- Em caso negativo, poderá ser triturado, adequadamente incinerado ou recolhido pelo sistema de coleta de lixo;

III- Em caso positivo, deverá ser encaminhado ao sistema de logística reversa do fabricante ou dada outra destinação prevista em legislação ou regulamento específico;

IV- Em todos os casos, deverá ser elaborado termo circunstanciado descrevendo o processo de descarte, em que constará a listagem dos bens descartados, os servidores presentes, sendo 2 (dois), no mínimo, e o método de descarte utilizado;

V- Realizado o descarte, a CEUCABEM oficiará ao Secretário e ao Setor de Patrimônio, anexando cópia do termo de descarte.

§ 1º Para fins do inciso II deste artigo, considera-se por sistema de coleta de lixo, também, as associações e cooperativas de reciclagem ou de catadores de resíduos sólidos devidamente cadastrados.

§ 2ºA Secretaria de Meio Ambiente manterá cadastro atualizado das entidades referidas no §1º deste artigo.

Art. 13 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. Aplica-se a regulamentação federal, subsidiariamente, nos casos omissos e no que não for contrária às disposições deste decreto.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 10 DE JUNHO DE 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:616F30CC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.06.05/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.13.1

Extrato de Contrato nº 11.06.05/2025. Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas, e a empresa MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 16.120,00 (dezesseis mil cento e vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Felipe Jacó Alves de Oliveira e Márcio Leite Fernandes.

Milagres/CE, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:2A4EA5E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.06.03/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.13.1

Extrato de Contrato nº 11.06.03/2025. Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital, e a empresa MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Gean Karlo Alves Feitosa e Márcio Leite Fernandes. Milagres/CE, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:8AD57ECD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

MUNICÍPIO DE MILAGRES
CNPJ: 07.655.277/0001-00

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental Única para Construção de 10 unidades Habitacionais, localizado na Rua Pedro Pereira Lima, S/N, Bairro Francisca do Socorro do município de Milagres-CE.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:C135BDCC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
LICENÇA PRÉVIA

MUNICÍPIO DE MILAGRES
CNPJ: 07.655.277/0001-00

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Prévia para Construção de 40 unidades Habitacionais, localizado na Rua Margarida Barbosa Landim, S/N, Bairro Francisca do Socorro do município de Milagres-CE.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:574985EA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.06.02/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.13.1

Extrato de Contrato nº 11.06.02/2025. Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro e Márcio Leite Fernandes. Milagres/CE, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:7E38A98D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LSA 008.2025

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

FRANCISCO ERISVAM VIEIRA

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Simplificada para Criação de animais sem abate (Bovinocultura) localizada no município de Milhã, no **Sitio Cabeça do Boi**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
Código Identificador:7FE98599

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LSA 014.2025

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

JOSÉ DENILSON PINHEIRO

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Simplificada para Criação de animais sem abate (Bovinocultura) localizada no município de Milhã, no **Sitio Cipó**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
Código Identificador:8A1F1784

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 762/2024

LEI Nº 762/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: ADOTA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, E EU, **SANCIONO**, E **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do tempo de permanência dos estudantes matriculados em escola pública da rede municipal de ensino, com o objetivo de contribuir para a formação plena do estudante e para a garantia da melhoria da qualidade do ensino oferecido.
Art. 2º - A adoção da Educação em Tempo Integral terá duração mínima de 7 (sete) horas diárias, perfazendo uma carga horária mínima anual de 1.400 (mil e quatrocentas) horas, que compreenderá o tempo total em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais, por meio de oficinas didáticas e sociais.

§1º - A escola poderá optar por atender 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, desenvolvidas integralmente dentro da escola, a saber:
I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais com atividades ministradas por docentes;
II - 3 (três) horas diárias e 15 (quinze) horas semanais com atividades complementares, devendo ser distribuídas no horário oposto, sendo no mínimo 6 (seis) horas para serem ministradas por docentes, visando recuperar as habilidades não alcançadas, e o restante do período no formato de oficinas ministradas por professores, estagiários, monitores, agentes culturais ou prestadores de serviços;
III - 1 (uma) hora diária e 5 (cinco) horas semanais, destinadas à alimentação e descanso e/ou relaxamento na escola, sob os cuidados dos profissionais da escola.
§2º - A escola poderá optar por atender 7 (sete) horas diárias e 35 (trinta e cinco) horas semanais, desenvolvidas integralmente dentro da escola e em parceria com a família, a saber:
I- 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais com atividades ministradas por docentes;
II- 3 (três) horas diárias e 15 (quinze) horas semanais com atividades complementares, devendo ser distribuídas no horário oposto, sendo no mínimo 4 (quatro) horas para serem ministradas por docentes, visando recuperar as habilidades não alcançadas, e o restante do período sob a forma de oficinas ministradas por professores, estagiários, monitores, agentes culturais ou prestadores de serviços;
§3º A escola poderá optar por atender 9 (nove) horas diárias e 45 (quarenta e cinco) horas semanais, desenvolvidas integralmente dentro da escola e em parceria com a família, a saber:
I- 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais com atividades ministradas por docentes;
II - 3 (três) horas diárias e 15 (quinze) horas semanais com atividades complementares, devendo ser distribuídas no horário oposto, sendo no mínimo 6 (seis) horas para serem ministradas por docentes, visando recuperar as habilidades não alcançadas, e o restante do período no formato de oficinas ministradas por professores, estagiários, monitores, agentes culturais ou prestadores de serviços;
III - 1 (uma) hora diária e 5 (cinco) horas semanais, destinadas à alimentação e descanso e/ou relaxamento na escola, sob os cuidados dos profissionais da escola.
Art. 3º - O currículo da Educação Integral pressupõe o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento bem como a recuperação contínua e paralela e o aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa, cultura, arte, esporte, lazer, direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, uso de tecnologias, dentre outras, de maneira articulada com os Componentes Curriculares da base nacional comum curricular.
Art. 4º Os princípios e os referenciais curriculares da Escola em Tempo Integral deverão tomar por base a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB, Nº 9394/1996, as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais, o Documento Curricular Referencial do Ceará - DCRC e as Instruções Normativas da Secretaria Municipal de Educação e suas adequações.
§1º - A elaboração do currículo escolar e suas adequações ficará a cargo da Secretaria de Educação juntamente com a escola, observando as potencialidades de cada território.
§2º - As escolas que incluírem o tempo integral deverão alterar os seus Regimentos Internos e Projetos Políticos Pedagógicos e solicitar autorização de funcionamento junto ao Conselho Estadual de Educação.
§3º - As escolas que incluírem a Educação em Tempo Integral deverão alterar a sua nomenclatura para EEFTI – Escola de Tempo Integral.
Art. 5º - Fundamenta-se Educação em Tempo Integral na premissa de que a educação deve garantir o desenvolvimento do sujeito em suas várias dimensões, ou seja, intelectual, física, emocional, social e cultural, constituindo-se em um projeto de cunho coletivo no que participem além dos estudantes e educadores, a família e a comunidade local.
Art. 6º - As atividades complementares poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e parcerias com órgãos ou instituições locais.
Art. 7º - Nas escolas que adotarem a Educação em Tempo Integral, o estudante, obrigatoriamente, deverá participar de todas as atividades acadêmicas desenvolvidas e os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas na legislação pertinente em caso de ausência do estudante.
Art. 8º - A adoção do atendimento em Tempo Integral será de forma gradativa nas escolas do município de Missão Velha - CE, de acordo com a LEI complementar 297 de 19 /12 /2022 e o decreto d nº 35430 de 15/05/2023.
Art. 9º - Nas escolas que já ofertam parcialmente a Educação em Tempo Integral, o objetivo será a ampliação de forma progressiva do número de turmas a serem atendidas.
Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação, assegurará progressivamente, que o atendimento na Escola em Tempo Integral possua infraestrutura adequada e pessoal qualificado, objetivando proporcionar condições de aprendizado, conforto e segurança.
Art. 11 - A rede de educação municipal será reestruturada, de forma gradativa, de forma que as unidades escolares atenderão segmentos específicos.
Art. 12 - As aulas da parte diversificada do currículo poderão ser administradas por facilitadores distribuídos da seguinte forma:
I - Facilitador em Esporte (handebol, futsal, voleibol, karatê, jiu jitsu, capoeira, dentre outros);
II - Facilitador em Xadrez;
III - Facilitador em Educação Ambiental e Práticas de Desenvolvimento Sustentável;
IV - Facilitador de Saberes em Arte, Dança, Música e Teatro;
V - Facilitador em Educação Financeira e Empreendedorismo;
VI - Facilitador em Projeto de Vida e Educação para a Cidadania;
VII - Facilitador em Cultura Digital;
VIII - Facilitador em Libras.
§1º - A gestão municipal poderá contratar facilitadores formados ou que estejam em formação específica em cada área ou profissionais com experiência comprovada para realização das oficinas.
§2º Os facilitadores serão contratados de forma voluntária e receberão uma bolsa de ajuda de custo.
Art. 14 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.
Art. 15 - O Poder Público Municipal regulamentará a aplicação da presente lei por meio de Decreto, caso necessário.
Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:1A9CA1AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE DISPENSA Nº 003-2025SECULT-DE

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 003-2025SECULT-DE

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, torna público que realizará às 9:00h do dia 18 de junho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Dispensa nº 003-2025SECULT-DE. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE AUDIO E VIDEO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**. O Aviso de Contratação Direta e Anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo e-mail licitacaomombaca@gmail.com. Mombaça/CE, 11 de junho de 2025.

FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1DD1F11A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 10012501SMS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 10012501SMS. **REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024SMS - SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo de quantidade, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE**. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.10.301.0009.2.015, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.35 e serão pagas com Transferência SUS – Bloco de Manutenção. O valor do presente aditivo de quantidade se dará, causando uma repercussão de **R$ 23.746,03 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e três centavos)**, sobre o valor total dos itens do contrato mencionado, conforme planilha anexa. **O REFERIDO REEQUILÍBRIO SE FAZ EM PERCENTUAIS DE 25% (vinte e cinco por cento)**, para os itens citados acima. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO CONTRATADO: CLÁUDIO IGOR FREITAS GOMES** (Sócio) da empresa **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**. Mombaça - CE, 05 de junho de 2025.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D438974A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 135.500,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00987/24

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 135.500,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$135.500,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 10 de Junho de 2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00052/25 de 10 de Junho de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

PARA:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.017 Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.3.50.41.00 Contribuições
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 9.500,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 9.500,00

PARA:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
26 452 0590 4.002 Manutencao das Atividades do Departamento Municipal de Transito
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 2.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 2.000,00

PARA:

12 12. Regime Proprio de Previdencia Social
09 122 0037 2.042 Manutencao Admininstrativa do Regime Proprio de Previdencia do Servidores
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini
Anul.dotação 5.000,00

TOTAL Regime Proprio de Previdencia Social 5.000,00

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 301 0171 2.072 Manutencao do Bloco da Atencao Primaria
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1601000000 Transferência SUS Bloco de estruturação
Anul.dotação 89.000,00
10 302 0176 2.080 Manutencao do Bloco da Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1601000000 Transferência SUS Bloco de estruturação
Anul.dotação 30.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 119.000,00

TOTAL GERAL 135.500,00
Nova Olinda, 10 de Junho de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 052/2025 de 10 de Junho de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

DE:

03 03. Secretaria Municipal de Administracao
04 122 0012 2.004 Projeto Identidade Visual Municipal
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500000000 Recursos não vinculados de impostos
3.400,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
600,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administracao 7.000,00
DE:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
15 695 0536 1.011 Construcao/Reforma/Ampliacao da Infraestrutura Turistica
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1749000000 Outras vinculações de transferências
9.500,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 9.500,00
DE:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
119.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 119.000,00

TOTAL GERAL 135.500,00
Nova Olinda, 10 de Junho de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:839EA06F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA THAYS SOUZA ALVES,** inscrita no CPF: 622.XXX.XX3-92, ocupante do cargo de COORDENADOR DO PAA, uma (01) diária no valor unitário de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), perfazendo o total de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), para participar do SEMINARIO ESTADUAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTANEA – PAA/CDS 2025, **no dia 12 de junho de 2025**, no auditório da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA- Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:486A824F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **HILDEBERTO NERGINO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF: 064.XXX.XX3-70, ocupante do cargo de **SECRETARIO ADJUNTO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), perfazendo o total de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), para participar do SEMINARIO ESTADUAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTANEA – PAA/CDS 2025, **no dia 12 de junho de 2025**, no auditório da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA- Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:ADC6F6AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO DOMINGOS BARBOSA**, inscrito no CPF: 028.XXX.XX3-04, ocupante do cargo de MOTORISTA D, uma (01) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), para conduzir veículo com servidores ao SEMINARIO ESTADUAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTANEA – PAA/CDS 2025, **no dia 12 de junho de 2025**, no auditório da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA- Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:EE255738

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.283, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **SERGIANE DE OLIVEIRA CARVALHO,** portadora do RG nº 2006016006313 e inscrita no CPF sob o nº 027.175.893-76, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de junho de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D70A0D49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.284, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA NAYANE SILVA SOUSA,** portadora do RG/CPF nº 613.983.593-35, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de junho de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:57089DC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.285, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **FABÍOLA MELO MESQUITA,** portadora do RG nº 2008129721-6 e inscrita no CPF sob nº 672.832.683-91, ao cargo de provimento comissionado de **ORIENTADORA DE ENSINO (ANS III),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de junho de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E1B86988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.286, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **TAYANNA ARGENTINO BARROS DE CARVALHO**, portadora do RG nº 2006029323860 e inscrita no CPF sob o nº 039.429.513-71, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR II (ANS II)**, no CEI José Pedrosa Filho, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de junho de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:12328575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.287, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **VANESSA HOLANDA MARINHO**, portadora do RG nº 2001005116901 e inscrita no CPF sob o nº 033.559.533-26, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA I (ANS II)**, no CEI José Pedrosa Filho, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de junho de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D70186AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.288, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **EDSON ANTONIO SILVA**, portador do RG nº 99098062904 e inscrito no CPF nº 885.276.113-68, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de junho de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A974114F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.289, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **SÁRVIA FONTENELE DIAS LIMA,** portadora do RG nº 2007028052216 e inscrita no CPF sob nº 052.499.313-08, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de junho de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:990F3860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.290, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **CLEANTO WILKER FREIRE VASCONCELOS,** portador do RG nº 2007547364-4 e inscrito no CPF sob nº 054.404.423-16, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de junho de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6769FBC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.291, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JEFERSON SALES DE MENDONÇA**, portador do RG nº 2008097143720 e inscrito no CPF nº 061.218.803-50, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de junho de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:723AC8E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.292, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **DELIALDA ALVES FARIAS TORRES,** portadora do RG nº 2006029323754 e inscrita no CPF sob o nº 036.526.263-38, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de junho de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C9FF2D1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.293, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ELIZA BEATRIZ FARIAS MENDES,** portadora do RG nº 2006016001338 e inscrita no CPF sob o nº 062.919.863-29, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de junho de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E69D52EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.294, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **DANIELE SOUSA DA SILVA,** portadora do RG nº 2008801353-1 e inscrita no CPF sob o nº 074.500.403-28, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de junho de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8181E760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.295, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **IZABELLE HOLANDA MARTINS,** portadora do RG nº 2007960530-8 e inscrita no CPF sob o nº 063.779.503-22, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de junho de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BDAD82EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.296, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA EDUARDA DE ANDRADE MATOS**, portadora do RG nº 20081339318 e inscrita no CPF nº 610.282.243-97, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O)**, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de junho de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7016A890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.297, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANA BEATRIZ GUIMARÃES GOMES**, portadora do RG/CPF nº 050.432.063-73, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O)**, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei

Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de junho de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:269A699C

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SC-PE002/2025

A SECRETARIA DE CULTURA, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 01 de julho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SC-PE002/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSARIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, • DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉ • TRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce.. Nova Russas/CE, 11 de junho de 2025.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:B8083971

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **SAAE-TP01/2023**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP01/2023**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES GOVERNAMENTAIS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS AGENTES ENVOLVIDOS NO MACRO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CE.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Portaria nº 090 de 02.12.2020, do Executivo Municipal que normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONTRATADA: ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 05 de junho de 2025 à 05 de junho de 2026;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Helter de Oliveira - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Robson Luiz Gomes da Silva – *Administrador da Empresa*;

Nova Russas/CE, 02 de junho de 2025

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:E09079E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.04.01.02/01- SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.04.01.02/01- SRP

O **Ordenador(a) de Despesas** da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DE ORÓS/CE**,** Sr(a). **LUIS GONZAGA JOSINO,** torna público o **extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.04.01.02/01-SRP,** resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.01.02 - SRP.**

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DE ORÓS/CE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, e as demais normas legais aplicáveis.

EMPRESA : PUMA MAQUINAS LTDA - EPP
ENDEREÇO : AL MARGINAL, 45 - SALA 01, FIDALGO, MONTE CARMELO/MG, CEP: 38.500-000.
CNPJ Nº : 23.655.349/0001-67.
REPRESENTANTE: POLIANA RAMOS LEITE PIRES
CPF N° : ***.791.206-**

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 23.480,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11 de junho de 2025.

ASSINA PELO LICITANTE: POLIANA RAMOS LEITE PIRES (PUMA MAQUINAS LTDA - EPP)

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: LUIS GONZAGA JOSINO (ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DE ORÓS/CE).

ORÓS-CE, 11 de junho de 2025.

LUIS GONZAGA JOSINO
Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente de Orós/CE

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:15AD3854

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.04.01.02/03- SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.04.01.02/03- SRP

O **Ordenador(a) de Despesas** da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DE ORÓS/CE**,** Sr(a). **LUIS GONZAGA JOSINO,** torna público o **extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.04.01.02/03-SRP,** resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.01.02 - SRP.**

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DE ORÓS/CE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, e as demais normas legais aplicáveis.

EMPRESA : DELBA VICENTINI CREMASCO-EPP
ENDEREÇO : AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 94-LETRA A, SANTA CRUZ, ITAPIRA/SP, CEP: 13.974-065.
CNPJ Nº : 03.138.598/0001-78.
REPRESENTANTE: DELBA VICENTINI CREMASCO
CPF N° : ***.572.078-**

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05 DE JUNHO DE 2025.

ASSINA PELO LICITANTE: DELBA VICENTINI CREMASCO (DELBA VICENTINI CREMASCO-EPP)

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: LUIS GONZAGA JOSINO (ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DE ORÓS/CE).

ORÓS-CE, 11 DE JUNHO DE 2025.

LUIS GONZAGA JOSINO
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente de Orós/CE

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A582CFA0

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DE ORÓS/CE** do município de Orós - CE, representado pelo seu Ordenador(a) de despesas Sr(a). **LUIS GONZAGA JOSINO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o agente de contratação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I, vem **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, no remanescente lote 1 na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.04.01.02-SRP**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **DELBA VICENTINI CREMASCO - EPP** CNPJ N° (03.138.598/0001-78) com o lote 1, no valor total de R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

Importando esta adjudicação e homologação no **R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Orós - CE, 11 de junho de 2025.

LUIS GONZAGA JOSINO
Ordenador de Despesas Da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente de Orós/CE

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:93A670B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA** de Palhano/CE, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 226/2007, de 03 de abril de 2007 e regimento interno, em reunião ordinária do dia 16 de maio de 2025.

CONSIDERANDO que compete à Plenária do CMDI eleger o presidente, vice-presidente e secretário do referido Conselho;

CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora do CMDI, ocorrida em Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **MESA DIRETORA** do **CMDI** para o biênio de 02/05/2025 a 02/05/2027, ficando presidente **LUZIA JANAÍNA RODRIGUES BESERRA LIMA**, representante da Associação Nossa Senhora de Fátima – Lagoa da Telha, vice-presidente **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, representante da Associação Comunitária

dos Agricultores de Jurema, secretária **FRANCISCA IZAENE ALVES DA COSTA**, representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palhano/CE, 11 de junho de 2025.

LUZIA JANAÍNA RODRIGUES BESERRA LIMA
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E6EB8B74

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI** de Palhano/CE, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 201, de 24 de maio de 2005 e regimento interno, em reunião ordinária do dia 05 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que compete à Plenária do CMDI eleger o presidente, vice-presidente e o secretário do referido Conselho;

CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora do CMDI, ocorrida em Reunião Ordinária, realizada em 05 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **MESA DIRETORA do CMDI** para o biênio de 27/05/2025 a 27/05/2027, ficando presidente **LUIZA KARLA ROCHA DE OLIVEIRA**, representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, vice-presidente **FRANCISCO BRENO MARQUES BARBOSA**, representante da Secretaria Municipal da Saúde, secretária **ANTONIA LAURISVAN PEREIRA BITENCOURT**, representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palhano/CE, 11 de junho de 2025.

LUIZA KARLA ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E3AE010D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Chamada Pública nº. 2025.05.28.01. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, junto ao Município de Penaforte/CE, através da Secretaria de Educação. **MODO DE DISPUTA:** Não há disputa. O Agente de Contratação, torna público aos interessados, que iniciará sessão pública a partir das **09h:00m. (Horário de Brasília) do dia 03 de julho de 2025**, que ocorrerá presencialmente, no endereço da sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Penaforte, Ceará, situado na Avenida Ana Tereza de Jesus, nº. 240, Centro, Penaforte, Ceará, das 08h:00m às 14h:00m (horário de expediente)**.** Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico **(www.licitapenaforte.com.br)** e no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – (TCE/CE): **(www.tce.ce.gov.br)** onde o edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download e, ainda, de forma presencial no Setor de planejamento de contratações públicas, situado no endereço acima descrita, das 08h00m às 14h00m (horário de expediente)**. ALDÉCIO DOS SANTOS SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE. Em, 11 de junho de 2025.**

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:B7409002

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PROCESSO CARONA

EXTRATO DO PROCESSO CARONA DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.05.24.01

A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Penaforte, Estado do Ceará, faz publicar o extrato resumido do Processo de Adesão Ata de Registro de Preços nº 147/2024, Oriundo do Pregão Eletrônico Nº 026/2024, Realizado no Município de Caxias/MA, fundamentada pelo a Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa especializada para locação de equipamentos médico hospitalares para atendes as necessidades da rede municipal de saúde do município de Penaforte/CE. Em favor da fornecedora, a seguir: CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.897.718/0001-49, sediado(a) na Rua Dezesseis, n.º 1180, Parque Piauí II, CEP: 65.636-430, Timon/MA, representada pelo senhor Junno Pinheiro Campos de Sousa, Representante Legal. Declaração emitida e ratificada pela Sra. Clebiana Cruz de Moura Rocha, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Penaforte/CE. Em 04 de junho de 2025.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:F8F8DB9D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PROCESSO CARONA Nº 2025.05.24.01

EXTRATO DO PROCESSO CARONA DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.05.24.01

A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Penaforte, Estado do Ceará, faz publicar o extrato resumido do Processo de ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.05.24.01, fundamentada pelo a Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 005/2024, Realizado pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP/MG, para aquisição de um veículo adaptado (Ambulância tipo D) junto a Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE. Em favor da fornecedora, a seguir: Belabru Comercio e Representações LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.353.258/0001-60, sediado(a) na Av. Imperatriz Leopoldina, n.º 1248, Conj. 508, Vila Leopoldina, CEP: 05.305-002, São Paulo/SP. Declaração emitida e ratificada pela Sra. Clebiana Cruz de Moura Rocha, Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Penaforte/CE. Penaforte/CE, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:AC5E2633

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO RESUMIDO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO RESUMIDO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Penaforte/CE da Prefeitura Municipal de Penaforte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo, autuado sob o n° **Processo Adesão de Ata de Registro de Preços nº 2025.05.29.01, cujo objeto Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos médico hospitalares para atendes as necessidades da rede municipal de Saúde do município de Penaforte/CE**, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: **CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.897.718/0001-49, sediado(a) na Rua Dezesseis, n.º 1180, Parque Piauí II, CEP: 65.636-430, Timon/MA, representada pelo senhor **Junno Pinheiro Campos de Sousa**, portador(a) do CPF nº ***.714.463-**. Valor Global: R$ 794.400,00 (setecentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais). **Clebiana Cruz de Moura Rocha,** Secretária de Saúde, Prefeitura de Penaforte/CE. Em 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:F7AC6AF8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO RESUMIDO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Penaforte/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo, autuado sob o n° Processo ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.05.24.01, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 005/2024, Realizado pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP/MG, para aquisição de um veículo adaptado (Ambulância tipo D) junto a Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE, resolve por Adjudicar e Homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.353.258/0001-60, sediado(a) na Av. Imperatriz Leopoldina, n.º 1248, Conj. 508, Vila Leopoldina, CEP: 05.305-002, São Paulo/SP, neste ato representado(a) pelo senhor Alberto Fernando Fontolan, Sócio Administrador. Valor Global: R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Clebiana Cruz de Moura Rocha, Secretária de Saúde, Prefeitura de Penaforte/CE. Em 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:5CB43943

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.06.001/2025. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.897.718/0001-49. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **2025.05.29.01**. **OBJETO**: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, COM O SEGUINTE OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDES AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PENAFORTE/CE. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R R$ 794.400,00 (setecentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1401-101220029.2.045. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/06/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06/06/2025**, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Clebiana Cruz de Moura Rocha e **Junno Pinheiro Campos de Sousa**, respectivamente contratante e contratado**.** Penaforte/CE. Em 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:915997BC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 06.06.002/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.06.002/2025. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.353.258/0001-60. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.05.24.01. **OBJETO**: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 005/2024, Realizado pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP/MG, para aquisição de um veículo adaptado (Ambulância tipo D) junto a Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1401-103020019.2.053. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.52.00. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/06/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2025**, prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima. **SIGNATÁRIOS:** Clebiana Cruz de Moura Rocha e Alberto Fernando Fontolan, respectivamente contratante e contratado**.** Penaforte/CE. Em 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:0ADEE1F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 01.09.06/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o art. 26, 1, 1.1, "a" da Lei Municipal nº. 479, de 1º de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA JOZIANA COSTA CÂMARA**, inscrita no CPF nº. 585.394.413-49, para exercer o cargo de **Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde** do Município de Pindoretama.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 09 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:A817620A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº074/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência nomeados pela portaria nº 010/2023 de 01 de junho de 2023 extinguiu-se no dia 01 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência –CMPD para cumprir mandato de dois anos, em conformidade com o disposto na Lei municipal Nº 434/2023, de 02 de maio de 2023.

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Francisca Mikaelly Felix de Oliveira
Suplente: Magbissoene Parente Botão
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Jaqueline da Silva Coelho
Suplente: Maria Sarmento do Vale Coelho
Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto
Titular: Sarah Diniz Rodrigues
Suplente: Carla Vanessa Florêncio Mota
Titular: José Everlânio de Sousa Alves
Suplente: Francisco Charles Jeronimo da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Titular: Elivanda de Freitas Peixoto
Suplente: Paulo de Tarso Cavalcante Vieira

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
Titular: Rocheli Cristina Marques Bezerra Nascimento
Suplente: Antônia Dayane dos Santos Alves
Usuários da Política da Pessoa com Deficiência
Titular: Antônio Marlus Moreira de Almeida
Suplente: Antônio Carlos Alencar Lopes
Titular: Alice Silva dos Santos
Suplente: Camila de Oliveira Pereira
Titular Rosangela Maria Gomes Morais
Suplente: Ivaneide Pereira da Silva
Titular: Francisca Regina da Silva Neta
Suplente: Missivalda Alves Fernandes

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 02 de junho de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:A79F9C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2025

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA MIKAELLY FELIX DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DO CURSO "TÉCNICAS EM ESCUTA ESPECIALIZADA".
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Escola Superior do Ministerio Publico na data 12/06/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 11 de junho de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:8860CE0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º ADITIVO AOS CONTRATOS N.º **20240409ADM; 20240409AGR; 20240409AS; 20240409CUT; 20240409SE; 20240409INF; 20240409SS; 20240409SS1; 20240409SS2** RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240221-DIV.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240221-DIV

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, E FINANÇA, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA.....: IN9VE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 DE JUNHO DE 2025

VIGÊNCIA.....: 10 DE JUNHO DE 2025 A 10 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:1EA66D80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTENGI/CE

Aviso de Homologação E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.04.2. (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2024.02, originária do Pregão Eletrônico nº 019/2024-SMD da Prefeitura Municipal De Jucás/CE). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTENGI/CE. **Empresa Detentora do Registro**: A empresa P J R DE SOUZA LTDA. Endereço: Rua Epitácio Pessoa, nº 322 - Centro - CEP: 63.500-044 - Iguatu/CE. CNPJ: 37.328.688/0001-43. Homologo e Autorizo o presente processo administrativo na forma da Lei nº 14.133/2021 e a Lei 14.770/2023 –Elisabete de Alencar Costa - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação e Autorização: 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:1EA5D8F0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250605

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2025.04.04.2 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa **P J R DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.328.688/0001-43 Objeto: adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2024.02, originária da Pregão Eletrônico nº 019/2024-SMD da Prefeitura Municipal de Jucás/CE, cujo objeto é a aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R$ 172.552,80 (cento e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2025. Signatários: Elisabete de Alencar Costa e Emanuel Vítor de Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:2F81A255

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO N° 001/2025 - FMS.

Aviso de Chamamento n° 001/2025 - FMS. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, processo de contratação, na modalidade Chamamento n° 001/2025 - FMS, cujo objeto é a Seleção de organização social de saúde qualificada neste Município, para firmar contrato de gestão, objetivando o gerenciamento, e execução da gestão integral dos serviços públicos de saúde do Hospital Municipal de Potengi, que assegure a assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, no Município de Potengi/CE, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com prazo para entrega dos envelopes até o dia 14 de julho de 2025, às 15:00 horas, na sede da Secretaria de Saúde. A sessão para abertura e análise dos documentos ocorrerá no dia **15 de julho de 2025**, às **9:00 horas**, no mesmo local. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Manoel Monteiro, s/nº - Centro – Potengi/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas. Potengi/Ceará, 11 de junho de 2025.

MARIA ERINEIDE ALVES DE MOURA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:399A74A0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO N° 002/2025 - FMS

Aviso de Chamamento n° 002/2025 - FMS. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, processo de contratação, na modalidade Chamamento n° 002/2025 - FMS, cujo objeto é a Seleção de organização social de saúde, para firmar contrato de gestão, objetivando o gerenciamento, e execução da gestão integral das ações e serviços públicos de saúde nas unidades básicas de saúde da rede de Atenção Primária e Assistencial, que assegure a assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência de acordo com os princípios e diretrizes do sus, no Município de Potengi/CE, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com prazo para entrega dos envelopes até o dia 14 de julho de 2025, às 15:00 horas, na sede da Secretaria de Saúde. A sessão para abertura e análise dos documentos ocorrerá no dia **15 de julho de 2025**, às **11:00 horas**, no mesmo local. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Manoel Monteiro, s/nº - Centro – Potengi/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas. Potengi/Ceará, 11 de junho de 2025.

MARIA ERINEIDE ALVES DE MOURA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:36AB3B84

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.11.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº **2025.06.11.1**. **Objeto:** Fornecimento de materiais odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Potengi/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 13 de junho de 2025 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 01 de julho de 2025 às 08:00, **Início da abertura da sessão:** 01 de julho de 2025 às 08:30 horas, através do site **(www.licitapotengi.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.licitapotengi.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.potengi.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274-4706 ou do e-mail: **(licitacaopotengi@gmail.com)**. Potengi/CE, 11 de junho de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:078F8CD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 033/2025, de 10 de junho de 2025.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE QUITERIANÓPOLIS, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará JULIANA MONTEIRO ABREU,** no uso das atribuições que lhe são contidas no art. 97, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.
CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam a construção da Política de Desenvolvimento Urbana através das discussões e orientações perscrutadas no âmbito das Conferências das Cidades;
CONSIDERANDO promover um ambiente participativo e democrático de debate sobre a temática "*Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".*

DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Quiterianópolis/CE, etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia **23 de junho de 2025,** no Polo de Atendimento João Lopes Cavalcante, CE 351, Santa Clara, Quiterianópolis/CE, com o tema **"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".**
Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

Art. 3º. A Prefeita Municipal constituirá, mediante Portaria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a Comissão Organizadora Municipal formada por membros do Poder Público Municipal e representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição:
I - gestores, administradores públicos e legislativos municipais:
a) Poder Executivo;
b) Poder Legislativo;
II - movimentos populares:
III - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais:
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:
VI – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano:
Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.
Art. 4º. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.
Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por segmento representando entidade devidamente qualificada.
Art. 5º. As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.
Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, 10 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:1633A828

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 036/2025. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 26/06/2025 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 11 de junho de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:0DAA2650

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 23 DE MAIO 2025 CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE QUIXADÁ, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

DECRETO Nº 030, de 23 de maio 2025

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE QUIXADÁ, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, senhor RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso das atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam a construção da Política de Desenvolvimento Urbana através das discussões e orientações perscrutadas no âmbito das Conferências das Cidades;

CONSIDERANDO promover um ambiente participativo e democrático de debate sobre a temática "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Quixadá-CE, etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, às 08 horas, no auditório do Paço Municipal, rua Tabelião Enéas, nº 649, Centro, Quixadá-CE, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

Art. 3º. O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a Comissão Organizadora Municipal formada por membros do Poder Público Municipal e representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição:
I - gestores, administradores públicos e legislativos municipais:
a) Poder Executivo;
b) Poder Legislativo;
II - movimentos populares:
III - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais:
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:
VI – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano:

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por segmento representando entidade devidamente qualificada.

Art. 5º. As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, aos 23 de maio de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0194B51B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.06.001/2025

PORTARIA Nº 11.06.001/2025

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 15.08.027/2024 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 10.06.002/2025 – GAB/SME, da Secretaria Municipal de Educação, no qual solicita Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **PAULO ANDRE VIANA DE OLIVEIRA**, no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, matricula nº **00922173**, admitido(a) em **12/08/2022**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, incisos III, VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo ATO Nº 02.01.074/2025 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº ATO Nº 02.01.073/2025, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº ATO Nº 02.01.072/2025, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 11 de Junho de 2025.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4F2A46FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.06.002/2025

PORTARIA Nº 11.06.002/2025

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 15.08.027/2024 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 10.06.002/2025 – GAB/SME, da Secretaria Municipal de Educação, no qual solicita Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **OZEAS ANDRADE SILVA**, no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, matricula nº **00920484**, admitido(a) em **30/11/2021**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, incisos III, VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo ATO Nº 02.01.074/2025 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº ATO Nº 02.01.073/2025, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº ATO Nº 02.01.072/2025, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 11 de Junho de 2025.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8D2C4EA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO

ADENDO DE INCLUSÃO DE TEXTO AO ANEXO II DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0014/2025 - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, no uso de torna público ADENDO ao Edital de Credenciamento nº 0014/2025, referente ao objeto de Prestação de Serviços de Lavagem, Higienização e Conservação da Frota de Veículos Próprios e Locados do Município de Quixeré, Compreendendo a Limpeza Interna e Externa no Espaço Designado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O modelo completo encontra-se disponibilizado para acesso e download no sítio eletrônico oficial do Município de Quixeré https://licitamaisbrasil.com.br/; Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/) e da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE (https://www.quixere.ce.gov.br/) e no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Quixeré-CE, 11 de junho de 2025.

FRANCISCO JARBAS ALVES,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura.

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:BD1F63E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DE QUIXERÉ torna público o extrato de rescisão contratual referente ao Contrato n° 2402.01/2025 PROCESSO N° 0008/2024 – SEINFRA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEINFRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA MONSENHOR FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA NO DISTRITO DE TOME MUNICIPIO DE QUIXERÉ – CEARÁ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 137, 139 e seus Incisos da Lei no 14133/21 e suas alterações posteriores.

EMPRESA DESFAVORECIDA: Vlc Locação de Veículos Construção e Serviços de Transportes LTDA
DATA DA RESCISÃO: 19 de fevereiro de 2025.Nos termos do Art. 165, inciso I, alínea "e" da Lei 14133/21, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do extrato, para, querendo, a empresa Vlc Locação de Veículos Construção e Serviços de Transportes LTDA, apresentar recurso Administrativo

Quixeré-Ce, 09 de junho de 2025.

FRANCISCO JARBAS ALLVES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente E Infraestrutura

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:AFE4FC5A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LEI

LEI Nº 1047/2025-Firma Convênio com Associação Cultural de Moradores do Pontal.

A Prefeitura Municipal de Quixeré em nome do Gabinete do Prefeito avisa que a(s) Lei (s) acima citada(s), publicada(s) em 11.06.2025, foi cancelada por ter sido publicada com numeração errada.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5D5E174E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1.523/2025, 11 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI;

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christhi na quinta-feira, 19 de junho; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei de nº 1007/2025, de 17 de março de 2025, que dispõe sobre a comemoração dos feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Quixeré e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" das atividades administrativas no âmbito do Município de Quixeré, no dia 20 de junho de 2025, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:

I - SECRETARIA DA SAÚDE:
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;
Farmácia do Hospital;
Laboratório;
Raio X;
Vigilância Sanitária (em sistema de escala);
Setor de Transporte Sanitário da Secretaria; e
Programa de Atenção Domiciliar (em sistema de escala).

II -**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA:**
Serviço de Limpeza Pública; e
Coleta de Lixo.

III - **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL:**
Mercados Públicos; e
Abatedouro Público.

IV - GABINETE DO PREFEITO:
Conselho Tutelar; e
Procuradoria Jurídica.

V - AUTARQUIA DO SAAE:
Pontos de captação de abastecimento d'água.

VI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Secretaria de Educação;
Unidades Escolares e Creches; e
Almoxarifado.

Art. 2º - A Chefia de Gabinete deverá tornar público o teor deste Decreto, inclusive através das emissoras de rádio locais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, em 11 de junho de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E5D72D5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1017/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MORADORES DO PONTAL, VISANDO CUSTEAR DESPESAS DE TRANSPORTE DA QUADRILHA JUNINA FESTEJA SIARÁ DURANTE A TEMPORADA JUNINA DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MORADORES DO PONTAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.414.275/0001-37, com sede no Município de Quixeré-CE, com o objetivo de **custear despesas de transporte da Quadrilha Junina Festeja Siará durante a temporada junina do ano de 2025.**

Art. 2º - A presente Lei Municipal autoriza o Município de Quixeré-CE a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MORADORES DO PONTAL** por prazo determinado, sempre dentro de um mesmo exercício financeiro, com a possibilidade de renovação através de novo convênio no Exercício Financeiro seguinte podendo ainda ser denunciado (rescindindo) a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único: Fica condicionado a celebração do convênio, há prévia aprovação por parte do Poder Executivo Municipal ao plano de trabalho ofertado pela Associação beneficiada.
Art. 3º - O valor total do convênio é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo o repasse como data inicial, o prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Termo de Convênio, que deverá ocorrer no período máximo de 10 (dez) dias.
Parágrafo único: A entidade conveniada obriga-se a:
I – Utilizar os recursos exclusivamente para os fins estabelecidos no objeto do convênio, ou seja, o pagamento de transporte da Quadrilha Junina Festeja Siará;
II – Prestar contas da totalidade dos valores recebidos ao Município de Quixeré, mediante apresentação de documentação comprobatória da aplicação dos recursos, nos moldes exigidos pela legislação vigente, em até 03 (três) meses contados a partir da data da realização de repasse;
III – Devolver ao erário municipal os valores não utilizados ou cuja aplicação não tenha sido devidamente comprovada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio;
IV – Estar sujeita à fiscalização por parte dos órgãos competentes do Município de Quixeré, da Controladoria Geral, do Tribunal de Contas e demais órgãos de controle.
Art. 4º A utilização indevida dos recursos públicos ou sua aplicação para finalidades diversas daquelas descritas nesta Lei e no termo de convênio ensejará:
I – A imediata desaprovação das contas da entidade conveniada;
II – A obrigação de restituição integral dos valores recebidos ao Tesouro Municipal;
III – A suspensão de futuros repasses e a responsabilização administrativa, civil e criminal, conforme o caso.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes, através da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE.
Art. 6º - As despesas estabelecidas por esta Lei, não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ-CE, 10 de junho de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré - CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DA2DD1ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.27.05/2025 -REPUBLICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ALAN SILVA BRITO, Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 125195-3, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 27 de maio de 2025 a 29 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FC3B54EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.26.05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCO RONNEY BOUTALA LOPES BARBOSA, Cargo Médico Plantonista, Matrícula 123632-6; e contratado com Cargo Médico da Família, Matrícula 127592-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:38ABD52C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.30.05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Francisco Ronney Boutala Lopes Barbosa, Cargo Médico Plantonista, Matrícula 123632-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A61AB890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.22.05/2025 -REPUBLICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) UANIA DA SILVA ALVES, Cargo Educador Físico, Matrícula(s) 127858-4 e 127859-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6CCF9AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.23.05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) MARIZ CAMARA DA SILVA, Cargo Servente de Pedreiro, Matrícula 123744-6, Classe "A" Referência "03", lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura, pelo período de licença de 23 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2CC32DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.28.05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FRANCIELLY LOURRANY SILVA BRITO BEZERRA, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 127898-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 28 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1753A887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.28.05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA, Cargo Enfermeiro, Classe "B" Referência "08", Matrícula 060351-1, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1C41B941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.28.05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) MARIZ CAMARA DA SILVA, Cargo Servente de Pedreiro, Matrícula 123744-6, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura, pelo período de licença de 28 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E8B78A07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.12.05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) SANE DARINE SOUSA ALVES, Cargo Cozinheiro, Classe "A" Referência "03", Matrícula 123972-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de maio de 2025 a 11 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:19D33D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.12.05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado(a) MARCIA OLIVEIRA DE LIMA, Cargo Cozinheiro, Matrícula 127709-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 12 de maio de 2025 a 14 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F628AFA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.26.05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) MARIZ CAMARA DA SILVA, Cargo Servente de Pedreiro, Matrícula 123744-6, Classe "A" Referência "03", lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura, pelo período de licença de 26 de maio de 2025 a 27 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:265CBEF1

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2025-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MORADORES DO PONTAL, COM AMPARO LEGAL NA LEI MUNICIPAL Nº 1.017/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025, PARA OS FINS QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, pessoa jurídica de direito público, denominada simplesmente PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com Sede nesta cidade de Quixeré, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. **MIÉCIO DE LIMA ALMDEIA**, brasileiro, portador do RG n° 318675097 SSPDS-CE, e CPF n° 658.435.173-49 e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MORADORES DO PONTAL**, associação privada, constituída sob o CNPJ n° 18.414.275/0001-37, com sede à Rua João Alves Carneiro, n°780, Pontal, CEP: 62920-000 neste ato representado pelo sua Presidente **LUZIA DE MELO COSTA,** brasileira, portadora do RG de nº 2003015085886 SSP/CE e CPF n° 254.216.358-80, deliberam celebrar o seguinte convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Convênio tem como objeto custear de forma parcial as despesas da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MORADORES DO PONTAL,** referente as despesas de transporte da Quadrilha Junina Festeja Siará durante a temporada junina do ano de 2025, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acordado, entre as partes convenentes, que a aplicação dos recursos recebidos, pela Associação, não configurados na cláusula anterior, implicará em desaprovação das contas da Associação para com esta Prefeitura, ficando suspensa a efetuação de eventuais novos repasses até que se proceda à regularização, onde ainda a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MORADORES DO PONTAL**

prestará contas dos valores repassados, apresentando recibos e notas dos valores devidamente gastos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Convênio autoriza o repasse no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil), valor este que será depositado em conta de n° 4644853-7 e agência de n° 0001, do banco Cora, tendo o repasse como data inicial o prazo de até 30 (trinta) dias a contar a assinatura do Termo de Convênio, que deverá ocorrer no período máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único: A entidade conveniada obriga-se a:

I – Utilizar os recursos exclusivamente para os fins estabelecidos no objeto do convênio, ou seja, o pagamento de transporte da Quadrilha Junina Festeja Siará;

II – Prestar contas da totalidade dos valores recebidos ao Município de Quixeré, mediante apresentação de documentação comprobatória da aplicação dos recursos, nos moldes exigidos pela legislação vigente, em até 03 (três) meses contados a partir da data da realização de repasse;

III – Devolver ao erário municipal os valores não utilizados ou cuja aplicação não tenha sido devidamente comprovada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio;

IV – Estar sujeita à fiscalização por parte dos órgãos competentes do Município de Quixeré, da Controladoria Geral, do Tribunal de Contas e demais órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de QUIXERÉ, Estado do Ceará, para solução das questões relacionadas com a execução deste Termo de Convênio.

E, por assim estarem devidamente ajustados, firmam o presente instrumento, assinado em duas vias, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Quixeré-CE, 10 de junho de 2025.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré - CE

LUZIA DE MELO COSTA
Presidente da Associação Cultural de Moradores do Pontal
CNPJ n° 18.414.275/0001-37

Testemunhas:

1 - _____
NOME:
CPF:

2 - _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A176BD5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – A Agente de Contratação do Município de Russas/CE comunica aos interessados que estará abrindo o procedimento de **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - SEMUS** para o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PESSOAS JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS E INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL EM NEFROLOGIA, COMPREENDENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS, EXAMES DE IMAGEM CONFORME ANEXOS I, II E III, GARANTINDO O FUNCIONAMENTO COM APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO COM FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SÁBADO EM TRÊS TURNOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DOENÇA RENAL CRÔNICA CONTIDA NO PLANO DE SAÚDE REGIONAL – PSR, CONFORME VALORES E CÓDIGOS DO SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS.** O recebimento dos envelopes ocorrerá do dia 16 de junho de 2025 (a partir das 08:00) ao dia 08 de julho de 2025 (até às 17:00) na Central de Licitações, na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, nº 01, Bairro Centro, Russas – CE. No dia 09 de julho de 2025, às 09:00 horas, será realizada sessão de abertura dos envelopes na sala da Central de Licitações. O edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes / https://www.gov.br/pncp/pt-br e no horário de 08h00min as 17h00min no endereço da Comissão. Russas – CE, 11 de junho de 2025 -

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:8E91ACEC

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.10.06.2025-DIV

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.10.06.2025-DIV
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001.10.06.2025-DIV**. As Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **27 de junho de 2025 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br, https://www.tce.ce.gov.br/, https://russas.ce.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/ptbr.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação.

Russas/CE, 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:6087382D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE ADESÃO AO PROCESSO TOMBADO N°00109062025GAB

O Excelentíssimo Senhor Luiz Miramar Nogueira Neto Lima, Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando tudo o mais que consta do presente Procedimento Administrativo de Adesão À Ata de Registro de Preços Nº 025.3/2024, especialmente o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO PROCESSO TOMBADO N°00109062025GAB , gerenciada pela Prefeitura Municipal de Russas, através da Secretaria de Educação e do Desporto Escolar, celebrada em decorrência do Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO N° 002.18.06.2024-DIV, para a Aquisições de materiais permanentes: equipamentos de climatização e equipamentos

diversos, destinados ao atendimento das necessidades da guarda municipal de russas, favor do fornecedore: JACQUELINE SILVA FROTA, inscrita no CNPJ/MF Nº 46.763.015/0001- 02, no Valor Global: R$ 24.889,74 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos); Vigência da data de sua assinatura do Termo de Contrato sendo sua vigência até 31/12/2025. Dotação orçamentária: 0201.04.122.0201.1.005 - Aquisicao de Equipamentos para a Guarda Civil Municipal; Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Material Permanente; Sub-Elemento: 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes.Russas-CE, 09 de junho de 2025.

LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:AAC147B6

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20250610.001

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20250610.001 - ORIGEM: PROCESSO DE CARONA N°00109062025GAB; CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADO.....: JACQUELINE SILVA FROTA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 46.763.015/0001-02,, OBJETO: Aquisições de materiais permanentes: equipamentos de climatização e equipamentos diversos, destinados ao atendimento das necessidades da guarda municipal de russas.- VALOR TOTAL R$ 24.889,74 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).Dotação orçamentária: 0201.04.122.0201.1.005 - Aquisicao de Equipamentos para a Guarda Civil Municipal; Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Material Permanente; Sub-Elemento: 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes; - VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:160C2BEE

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250611.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250331/0001-40 - CONTRATO Nº 20250611.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.09.05.2025-SEMUSCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA OBJETO: Aquisição de veículos novos, sendo 01 (Um) veículo tipo Ônibus 47 lugares com acessibilidade para o transporte sanitário, 02 (dois) veículos tipo Van com acessibilidade 01 cadeirante capacidade mínima 10 pessoas para o Centro Especializado em Reabilitação - CER e 04 (quatro) motocicletas tipo Cross para o Centro de Especialidades Médicas - CEM Margarida Leandro, ambos para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde de Russas - VALOR TOTAL: R$ 110.916,00 (cento e dez mil, novecentos e dezesseis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.0871.2.062 - Gestao dos Servicos de Media e Alta Comp lexidade Hospitalar e AmbulatorialMAC;Elemento de despesa: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente; Sub elemento: 4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS - DIVERSOS TIPOS DE VEÍCULOS, INCLUINDO CARROS, MOTOCICLETAS E BICICLETAS. Fonte de Recursos 1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação; - VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:F555D937

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250611.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250331/0001-40 - CONTRATO Nº 20250611.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.09.05.2025-SEMUS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: MARCOPOLO SA OBJETO: Aquisição de veículos novos, sendo 01 (Um) veículo tipo Ônibus 47 lugares com acessibilidade para o transporte sanitário, 02 (dois) veículos tipo Van com acessibilidade 01 cadeirante capacidade mínima 10 pessoas para o Centro Especializado em Reabilitação - CER e 04 (quatro) motocicletas tipo Cross para o Centro de Especialidades Médicas - CEM Margarida Leandro, ambos para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde de Russas - VALOR TOTAL: R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0871.2.054 - Gestao das Acoes da At. Basica,Saude Buc al, ACS, M. Medicos, C. Saud., SR e PSE;Elemento de despesa: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente; Sub elemento: 4.4.90.52.52 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA - VEÍCULOS MOTORIZADOS DE TODOS OS TIPOS, UTILIZADOS PARA TRANSPORTE OU TRABALHOS ESPECÍFICOS; Fonte de Recursos 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde.- VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:910FD8E8

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20220601.001, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - TP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS** torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20220601.001,** decorrente da **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - TP**, a saber:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, COM ORIENTAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES COM ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, COMO TAMBÉM A ORIENTAÇÃO PARA O DEVIDO ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS JÁ CELEBRADOS E AINDA, O APOIO NA ELABORAÇÃO E INSERÇÃO EM SISTEMAS INFORMATIZADOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS QUE FOREM TRANSFERIDOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS OU CONGÊNERES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: o presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **29 DE MAIO DE 2025 ATÉ 29 DE MAIO DE 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 29 DE MAIO DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO.

ASSINA PELA CONTRATADA: RICARDO GOMES DE SOUZA PITOMBEIRA
Russas/CE, 29 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:A348A2FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042801/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.20.01/2025
PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Administração e Planejamento, e a empresa **STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 37.933.858/0001-19**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA NO FORMATO SAAS, EM PLATAFORMA WEB (ON-LINE) COM BACKUP DIÁRIO, ARMAZENAMENTO EM NUVEM DURANTE O PERÍODO DO LICENCIAMENTO, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil)
VIGENCIA: 02 de maio de 2025 – 02 de maio de 2026
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025
Ordenador de Despesas: Jose Gilvan Ferreira Lima
Fornecedor Beneficiário: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 37.933.858/0001-19

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:928971DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.01.01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.01.01/2025

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Administração e Planejamento, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE GAS BRAGA LTDA,** CNPJ Nº **07.811.946/0001-87**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS DESTINADO A SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SABOEIRO-CEIRO-CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025
VALOR: R$ R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)
VIGENCIA: 13 de janeiro de 2025– 13 de março de 2025
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
Ordenador de Despesas: Jose Gilvan Ferreira Lima
Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA DE GAS BRAGA LTDA, CNPJ Nº 07.811.946/0001-87

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:6CEAFEF4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.01.03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.01.03/2025

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Administração e Planejamento, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE GAS BRAGA LTDA,** CNPJ Nº **26.288.079/0001-91**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS DESTINADO A SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SABOEIRO-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

VALOR: R$ 17.400,00 (dezessete e quatrocentos reais)

VIGENCIA: 13 de janeiro de 2025– 13 de março de 2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

Ordenador de Despesas: Francisco Cândido Silva Junior
Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:F0321BF7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 04.02.01/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS GESTORES, TÉCNICOS E SECRETÁRIOS DAS UNIDADES ESCOLARES COM FOCO NA INSERÇÃO DOS DADOS DO CENSO ESCOLAR ATRAVÉS DE LEVANTAMENTOS, MONITORAMENTOS E ESTUDOS DIAGNÓSTICOS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SABOEIRO/CE.. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 07 de abril de 2025. FRANCISCO CANDIDO SILVA JUNIOR. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ/MF Nº 44.935.374/0001-74. Valor Global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:1402036A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº CE 05.05.01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CE 05.05.01/2025

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Educação, e a empresa **A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA, CNPJ nº 31.390.232/0001-27**

OBJETO: CONSTRUÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FNDE ESCOLA 5 SALAS, NO MUNICIPIO DE SABOEIRO - CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 28 da Lei 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025
VALOR: R$ 7.837.069,14 (sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil e sessenta e nove reais e quatorze centavos)

VIGENCIA: 10 de junho de 2025 – 07 de março de 2026
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025
ORDENADOR DE DESPESAS: francisco candido silva junior
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA, CNPJ nº 31.390.232/0001-27

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:4D51F668

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.01.04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.01.04/2025

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE GAS BRAGA LTDA,** CNPJ Nº **26.288.079/0001-91**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DESTINADO A SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SABOEIRO-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025
VALOR: R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)
VIGENCIA: 13 de janeiro de 2025– 13 de março de 2025
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
Ordenador de Despesas: Joel Evangelista Silva dos Santos Leite
Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA DE GAS BRAGA LTDA, CNPJ Nº 26.288.079/0001-91

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:3C5F06D9

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.07.01/2025 202504040001 - ORIGEM: Dispensa - CONTRATO Nº Nº 03.07.01/2025 - DL CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTRATADA(O).....: MRCOMERCIAL DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ, PARA ATENDER AS GESTANTES DESTE MUNICÍPIO. - VALOR TOTAL: R$ 51.975,00 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.04.122.0031.2.064 - PROTEGER A FAMILIA MATERNIDADE INFANCIA ADOLESCENCIA E A VELHICE COM ACOES DE INTEGRACAO A VIDA COM, R$ 51.975,00 no elemento de despesa 33903299: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Outros materiais de distribuição gratuita; - VIGÊNCIA: de 9 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:9D0339BE

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº02.11.03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.11.03/2025; PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Juventude , e a empresa **Leque Assessoria Consultoria e Prestação de Serviços LTDA, CNPJ nº 86.797.131/0001-67; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, QUE TENHAM COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSOS N FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO – CEARÁ; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**; VALOR**: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**; VIGENCIA:** 14 de fevereiro de 2025 – 14 de fevereiro de 2026 ; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2025**; Ordenador de Despesas:** Nádila Santos Olinda Amorim**; Fornecedor Beneficiário:** Leque Assessoria Consultoria e Prestação de Serviços LTDA, CNPJ nº 86.797.131/0001-67

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:3FE17D3C

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº13.01.05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 13.01.05/2025

PARTES:A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Juventude, e a empresa**DISTRIBUIDORA DE GAS BRAGA LTDA,**CNPJ Nº**07.811.946/0001-87**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS DESTINADO A SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABOEIRO-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025
VALOR:R$ 8.600,00 (Oito mil seiscentos reais)
VIGENCIA:13 de janeiro de 2025– 13 de março de 2025
DATA DA ASSINATURA:13 de janeiro de 2025.
Ordenadora de Despesas: Nádila Santos Olinda Amorim
Fornecedor Beneficiário:DISTRIBUIDORA DE GAS BRAGA LTDA, CNPJ Nº 07.811.946/0001-87

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:B6AE7E03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 096251SEDUC

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30.04.2025.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A).....: EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA, CNPJ N°30.744.834/0001-72

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROJETO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL COM PENSAMENTO COMPUTACIONAL E ROBÓTICA EDUCACIONAL COM BASE NA BNCC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 538.738,40 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 12.361.0022.2.2052- Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%, fonte de recurso: 540.0000.00; 541.0000.00, 542.0000.00, 543.0000.00, 12.361.0051.2041- Gerenciamento e Manutenção Do

Salário Educação, Fonte de Recurso: 550.0000.00, Elemento de despesas nº 3.3.30.39.00-Material de Consumo, 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de junho de 2025

VIGÊNCIA.....: Até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:8E2827E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Aditivo ao Contrato nº 202405290001**, decorrente do processo licitatório na modalidade Dispensa nº SF-DL002/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMALÇOES FISCAIS (EFD-REINF) AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE A RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIARIA LEI 9711/98 AS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS FISICAS E JURIDICAS, EM MODULO A SER IMPLANTADO COM LAYOUT DA SÉRIE R-4 000 DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

CONTRATADA: CONTARH - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 30° de maio de 2025, até 30 de maio de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Antônia Pereira da Silva;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA – Secretária de Finanças, Administração e Gestão.

Senador Pompeu/CE, 28 de maio de 2025.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:91E18819

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

Daniel Rodrigues Camilo, CPF: 108.446.643-08, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a solicitação para Autorização Ambiental - AA, para empreendimento de 04.01 – Autorização Para Uso Alternativo Do Solo – AUS4, localizado na Fazenda Santa Izabel - Gleba 03, S/N, DT Codiá, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:EA3EF40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

Deivid Souza da Silva, CPF: 083.063.263-85, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a solicitação para Autorização Ambiental - AA, para empreendimento de 04.01 – Autorização Para Uso Alternativo Do Solo – AUS4, localizado na Fazenda Santa Izabel - Gleba 02, S/N, DT Codiá, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:952B7966

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

Maria Erivaneide Tercino Vitor, CPF: 008.965.523-06, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a solicitação para Autorização Ambiental - AA, para empreendimento de 04.01 – Autorização Para Uso Alternativo Do Solo – AUS4, localizado no Sitio Novo, S/N, DT Engenheiro José Lopes, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:2DD9B8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SE-CE007/2024:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO*;*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEIEF JOÃO BAIA SOBRINHO, LOCALIZADA NO KM27, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no Art. 124, Inc. I, alínea "a" c/c com o art. 125, da Lei Federal n. º 14.133/2021.

VALORES: O aditivo importa repercussão financeira de R$ 54.425,49 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), perfazendo decréscimo em torno de 3,37% sobre o valor global contratado, tendo sido o mesmo de R$ 737.920,67 (setecentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), tendo o valor replanilhado para R$ 792.346,16 (setecentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

CONTRATADO: R M CLEMENTE CANDIDO-ME

ASSINA PELO CONTRATADO: RÉGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Senador Pompeu/CE, 04 de Junho de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5F999B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do município de SENADOR POMPEU, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato nº SE-IN003/2024, decorrente do processo de Inexigibilidade Nº SE-IN003/2024, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

LOCATÁRIO: Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

LOCADOR: EMANUEL VIDAL FREITAS.

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 13 de junho de 2025, à 13 de junho de 2026;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA - Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

SENADOR POMPEU/CE, 09 de junho de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:759C983C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - ACERTE ASSESSORIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250328/0001-64 - CONTRATO Nº 202506100003 - ORIGEM: Concorrência pública Nº GM-CE002/2025- CONTRATANTE: SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - CONTRATADA(O).....: ACERTE - ASSESSORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS APROVATIVOS E EXECUTIVOS NAS ÁREAS DE SANEAMENTO, EDIFICAÇÃO, URBANIZAÇÃO, ELETRIFICAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, ELABORAÇÃO DE "AS BUILT", SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DIVERSOS, GEORREFERENCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO EM AÇÕES EXPROPRIATÓRIAS E ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R$ 171.004,80 (cento e setenta e um mil e quatro reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.04.122.0002.2.057 - Gestao e Manut. das Atividades da Cultura e do Desporto, R$ 171.004,80 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:466FD6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - JR COELHO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.12.122.0002.2066
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: J R COELHO TAVARES, REP. POR JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

VALOR GLOBAL: R$ 4.810,00 (quatro mil oitocentos e dez reais).

Senador Pompeu/CE, 06 de junho de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9376431C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - NAYANE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.12.122.0002.2066.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS

UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: NAYANE PINHEIRO MERCADINHO, REP. POR NAYANE PINHEIRO;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.
VALOR GLOBAL: R$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).

Senador Pompeu/CE, 06 de junho de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:DB0D5331

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº *SI-CE003/2024-01*, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00007.20250328/0001-64:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I DO ART. 137 E NO INCISO I DO ART. 138 DA LEI Nº 14.133/2021 E NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA EXTINÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº *SI-CE003/2024-01*

DATA DA RESCISÃO: 10 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ASSINA PELO CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA

CONTRATADO: ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI, CNPJ Nº 26.803.040/0001-65

SENADOR POMPEU/CE, 10 DE JUNHO DE 2025.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:82312696

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO - ACERTE ASSESSORIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250328/0001-64 - CONTRATO Nº 202506100002 - ORIGEM: Concorrência pública Nº GM-CE002/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADA(O).....: ACERTE - ASSESSORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS APROVATIVOS E EXECUTIVOS NAS ÁREAS DE SANEAMENTO, EDIFICAÇÃO, URBANIZAÇÃO, ELETRIFICAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, ELABORAÇÃO DE "AS BUILT", SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DIVERSOS, GEORREFERENCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO EM AÇÕES EXPROPRIATÓRIAS E ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R$ 176.644,80 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0002.2.046 - Gestao e Manut. das Ativ. da Secretaria de Infraestrutura, R$ 176.644,80 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:27FC1B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - ACERTE ASSESSORIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250328/0001-64 - CONTRATO Nº 202506100001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº GM-CE002/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: ACERTE - ASSESSORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS APROVATIVOS E EXECUTIVOS NAS ÁREAS DE SANEAMENTO, EDIFICAÇÃO, URBANIZAÇÃO, ELETRIFICAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, ELABORAÇÃO DE "AS BUILT", SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DIVERSOS, GEORREFERENCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO EM AÇÕES EXPROPRIATÓRIAS E ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R$ 164.913,60 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.122.0002.2.095 - Gestao e Manutencao das Atividades Administrativa do Fundo Municipal de Saude, R$ 164.913,60 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B63F51A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

INOVA TABULEIRO S.A
EXTRATO DE ADJUDUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Preside INOVA TABULEIRO S.A., faz publicar o extrato da adjudicação e homologação do processo de licitação a seguir: OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM), DE FORMA FRACIONADA, MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA INOVA TABULEIRO S.A. VENCEDOR: POSTO SERTÃO LTDA. CNPJ: 05.330.718/0001-60. VALOR GLOBAL: R$ 949.394,40 (novecentos e quarenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 32, IV, da Lei n. 13.303/2016 e art. 24,

II, §1º do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Inova Tabuleiro S.A. Tabuleiro do Norte, 11 de Junho de 2025.

Publicado por:
Suzany Dara Maia Silveira
Código Identificador:53748AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 494/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **TIAGO COSTA DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Município, Mat. 7560, lotado na Procuradoria Geral do Município, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 28 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D8E89AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 495/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAFAEL MAIA BARROS**, Controlador Geral deste Município, Mat. 7557, lotado na Controladoria e Ouvidoria do Município, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 28 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:47CC1BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 496/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Designar o senhor **NEUKENNEDY MAIA SOARES**, Secretário de Planejamento e Gestão, Mat. 7553, lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 28 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:70396FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 497/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Designar o senhor **ALDENY CAVALCANTI DE SOUZA**, Psicólogo, Mat. 3848, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do I

Encontro Regional Programa Previne – Violência nas Escolas, não; que acontecerá no auditório da Procuradoria Geral, Rua Maria Alice Ferraz, 120, Luciano Cavalcante, no dia 28 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4BE0CC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 498/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **MAÍSA FRANÇA MAIA**, Fiscal de Tributos, Mat. 736, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar do Simpósio de Capacitação de Integrantes das Juntas de Serviço Militar – JMS, que acontecerá no aquartelamento do Forte General Tibúrcio,Av. Luciano Carneiro, 840 - Fátima, Fortaleza - CE, 60411-134, nos dias 03 e 04 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 250,60** (duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos) referente a 02 (diárias), no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:38BCB652

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 499/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ISADORA CALIXTO VERAS**, Psicóloga, Mat. 7692, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar do Curso "Técnicas de Escuta Especializada", que acontecerá no Auditório da Escola Superior do Ministério público, Rua Maria Alice Ferraz, 120, Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, 60130-061, dia 29 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza -Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:757EFA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 501/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **FRANCISCA ÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 3300, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da Capacitação da Emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), que acontecerá no Auditório da Sede Perícia Forense do Ceará, Rua Padre Mororó, 219 – Centro, nos dias 29 e 30 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 250,60** (duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza -Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:592E83FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 502/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **CLÍCIA TICIANE CHAVES MAIA**, Digitadora, Mat. 3904, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da Capacitação da Emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), que acontecerá no Auditório da Sede Perícia Forense do Ceará, Rua Padre Mororó, 219 – Centro, nos dias 29 e 30 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 250,60** (duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza -Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:23FAAE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 503/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **CARLA REGINA MAIA GERÔNIMO**, Conselheira Tutelar, Mat. 5993, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas – Ceará, acompanhando periciando para realização de Exame de Constatação de Crime Sexual, no Núcleo da PEFOCE, na Av. Antônio Cordeiro, S/N – Tabuleiro da Vaquejada, no dia 29 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas -Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:16A951B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 504/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **BRUNA VANESKA FREITAS GUIMARÃES**, Conselheira Tutelar, Mat. 5992, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas – Ceará, acompanhando periciando para realização de Exame de Constatação de Crime Sexual, no Núcleo da PEFOCE, na Av. Antônio Cordeiro, S/N – Tabuleiro da Vaquejada, no dia 29 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas -Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C9CE59A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 505/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA**, Motorista, Mat. 4325, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas-CE, conduzindo Conselheiras Tutelares em acompanhamento de pericianda para realização de Exame de Constatação de Crime Sexual, no Núcleo da PEFOCE, na Av. Antônio Cordeiro, S/N – Tabuleiro da Vaquejada, no dia 29 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Russas -Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:59C90074

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 516/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ANA CLARA COSTA MENDES**, Coordenadora de Departamento de Atenção Primária e PACS, Mat. 7565, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar do Seminário Estadual de Gestão do Cuidado à Pessoa que Vive com Diabetes, que acontecerá na Escola de Saúde Pública, Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza - CE, 60165-090, no dia 10 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5A4F70FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 522/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **BERNADETE MAIA MALVEIRA**, Coordenadora de Departamento de Vigilância em Saúde, Mat. 7582, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar do Seminário Estadual de Gestão do Cuidado à Pessoa que Vive com Diabetes, que acontecerá na Escola de Saúde Pública, Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza - CE, 60165-090, no dia 10 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:93E4183E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 523/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA**, Vice-prefeito deste Município, Mat. 6630, lotado no Gabinete da Prefeita, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar de uma Reunião na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA,Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo Fortaleza, CE, CEP: 60.325-901, no dia 04 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:92234E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 524/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **FRANCISCO BRITO DE MORAIS**, Secretário de Desenvolvimento Urbano, Mat. 7741, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar de uma Reunião na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA,Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo Fortaleza, CE, CEP: 60.325-901, no dia 04 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7F810EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 525/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **CARLA REGINA MAIA GERÔNIMO**, Conselheira Tutelar, Mat. 5993, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Encontro Estadual "Zelar e Proteger: a importância do Conselho Tutelar na Prevenção e Resposta à Violência contra Criança e Adolescente", que acontecerá na Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE, Rua Barbosa de Freitas, 2674 - anexo 2 - Dionísio Torres, Fortaleza - CE, 60130-241, no dia 05 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza -Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B11216F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 526/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ISADORA CALIXTO VERAS**, Psicóloga, Mat. 7692, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Encontro Estadual "Zelar e Proteger: a importância do Conselho Tutelar na Prevenção e Resposta à Violência contra Criança e Adolescente", que acontecerá na Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE, Rua Barbosa de Freitas, 2674 - anexo 2 - Dionísio Torres, Fortaleza - CE, 60130-241, no dia 05 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza -Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:05FA3598

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 527/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA**, Motorista, Mat. 4325, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para conduzir conselheiras e psicóloga para participar do Encontro Estadual "Zelar e Proteger: a importância do Conselho Tutelar na Prevenção e Resposta à Violência contra Criança e Adolescente", que acontecerá na Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE, Rua Barbosa de Freitas, 2674 - anexo 2 - Dionísio Torres, Fortaleza - CE, 60130-241, no dia 05 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza -Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:43B6AC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 528/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **BRUNA VANESKA FREITAS GUIMARÃES**, Conselheira Tutelar, Mat. 5992, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Encontro Estadual "Zelar e Proteger: a importância do Conselho Tutelar na Prevenção e Resposta à Violência contra Criança e Adolescente", que acontecerá na Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE, Rua Barbosa de Freitas, 2674 - anexo 2 - Dionísio Torres, Fortaleza - CE, 60130-241, no dia 05 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza -Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:35F465BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021. **CONTRATO Nº. 202505270009 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025-SESA OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE, CONFORME PROPOSTA Nº. 11428432000124006 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº. 07.891.682/000170. **CONTRATADA:** PRO COMMERCE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº. 41.766.420/0001-60 **VALOR GLOBAL** DE R$ 15.100,68 (QUINZE MIL, CEM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: dotação orçamentária** nº: 0801 10 302 0008 **2.034** – Manutenção do Atendimento Especializado em Saúde; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, **sub elemento de despesa**: 4.4.90.52.34 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversas / 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 DE MAIO DE 2025 **PRAZO DE VIGÊNCIA**: É DE 12 DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA. **SIGNATÁRIOS:** RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA – SECRETÁRIA (PELA CONTRATANTE) E HILANA DE PAULA DA CUNHA SOARES (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A873A451

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.041/2024-PE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.041/2024-PE - O Secretário de Educação do município de Ubajara torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.041/2024-PE; Unidade Administrativa:** Secretaria de Educação; **Dotação**

Orçamentária: 0706.12.365.0227.2.074 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – Creche; 0706.12.367.0227.2.076 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Educação Especial; 0706.12.366.0227.2.075 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - E.J.A.; 0706.12.365.0227.2.073 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pre-Escola; 0706.12.361.0227.2.071 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – Fundamental. **Elemento de Despesa:** 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da merenda escolar junto a Secretaria de Educação do município de Ubajara - Ce. **Vigência do Contrato:** 12 meses; **CONTRATADAS:** COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA; F JMENDES DA COSTA e ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS; **Assinam pelas Contratadas:** Geracinda dos Santos Sousa, Francisco Jonas Mendes da Costa e Ítalo Matheus dos Santos Barros; **Assina pela Contratante:** Francisco Lione Silva de Sousa; **Valores Globais:** R$ 2.741.174,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e quatro reais); R$ 2.704.000,50 (dois milhões, setecentos e quatro mil reais e cinquenta centavos) e R$ 2.177.069,60 (dois milhões, cento e setenta e sete mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Ubajara/CE, 12 de março de 2025.

FRANCISCO LIONE SILVA DE SOUSA.
Secretário de Educação.

CIRCULAR: **12/06/2025**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:6FA106DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.041/2024-PE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.041/2024-PE. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da merenda escolar junto a Secretaria de Educação do município de Ubajara - Ce. **PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DOS PROPONENTES:** COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA - CNPJ nº 03.336.946/0001-11, no valor global de **R$ 2.741.174,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e quatro reais);** F JMENDES DA COSTA - CNPJ nº 34.283.003/0001-00, no valor global de **R$ 2.704.000,50 (dois milhões, setecentos e quatro mil reais e cinquenta centavos)** e ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS - CNPJ nº 47.396.449/0001-84, no valor global de **R$ 2.177.069,60 (dois milhões, cento e setenta e sete mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos).** Ubajara/CE, 12 de março de 2025. Francisco Lione Silva de Sousa. Secretário de Educação.

CIRCULAR: **12/06/2025**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:A7AB131C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O SUS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

CONTRATO Nº 008.2025.05.05 2025/SMS/FMS/SUS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
PARA O SUS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.

Contrato que entre si celebram o **Município de Várzea Alegre**, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/Fundo Municipal de Saúde - FMS,** inscrita no CNPJ nº. 10.237.604/001-00, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Saúde, Francimones Rolim de Albuquerque, brasileira, divorciada, residente, domiciliada na Av. Ailton Gomes, nº 4240, Aptº. 102 A, Bairro Lagoa Seca, na cidade de Juazeiro do Norte–CE, inscrito no CPF/MF sob nº 021.126.384-24, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1601383 - SSP/PB, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o Laboratório de Análises Clínicas Cliniafagu LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.422.766/0001-02, estabelecida na Rua São Paulo, Nº 901, Sala 07, Bairro Centro, Juazeiro do Norte-CE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Rosenberg Pereira de Freitas, diretor, sócio, desta instituição, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maria Diva de Carvalho, Nº 299, Apto. 1.402, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.040-730, inscrita no CPF sob Nº 858.839.303-44 e RG Nº 97013036370, expedida pela SSP-CE, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.080/90, Lei nº. 8.142/90 e pelas normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº. 14.133/21, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente contrato prestação de serviços complementares de saúde para o Sistema Único de Saúde em Várzea Alegre, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

I - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo(s)/Forma(s) de Organização/Procedimentos de laboratório e exames de apoio diagnóstico da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 01.004/2025 SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do SUS Município de Várzea Alegre, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
II - Mediante Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional da **CONTRATADA** e as necessidades da Gestão Municipal do SUS, este instrumento poderá sofrer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento), nos valores limites deste contrato, durante o período da sua vigência.
III - A regulação e autorização dos serviços pactuados nesse contrato, será da Gerente de Análise, Controle e Avaliação, sendo que a fiscalização da correta execução desse instrumento, será dos servidores do Sistema Municipal de Auditoria.

Parágrafo único: Nenhum limite ou supressão poderá exceder ao limite acima descrito, salvo as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
I – Os serviços contratados estão referidos a uma base territorial populacional conforme Plano de Saúde do Município e a Programação Pactuada e Integrada, e serão ofertados com base em indicações técnicas, planejamento da saúde, necessidades de demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.
II – Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados no seguinte **endereço:**
Rua São Paulo, Nº 901 – Sala 07 – Centro – Juazeiro do Norte-CE
Posto de coleta em Várzea Alegre
III - Os serviços objeto deste instrumento contratual **começarão a ser executados pela instituição, a partir de 03 de junho de 2025.**

IV - A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.
V - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto em razão da execução deste contrato.
VI - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pela Gestão Municipal do SUS sobre a execução do objeto desse contrato, os CONTRATANTES reconhecem a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
VII - A CONTRATADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa dias), no pagamento devido pelo poder público, **ressalvadas** as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.
VIII - Qualquer alteração que importe na modificação e incida sobre a diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, ensejará a rescisão das condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
I - A vigência do presente contrato é de até um ano, contados da datada sua assinatura.
II – A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes, respeitado o prazo de vigência do contrato/convênio, fica condicionada novo credenciamento.
III – A publicação resumida do termo de contrato no Jornal Oficial do Município, é condição para a sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA
I – Manter sempre atualizada e arquivada num prazo mínimo de 10 (dez) anos, a documentação relacionada ao atendimento do paciente (prontuário, requisições e outros

documentos comprobatórios de atendimento), que permitam o acompanhamento, controle e supervisão dos serviços.
II – **Manter sempre atualizado o cadastro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)**, informando sempre que houver alterações de ordem estrutural e/ou no quadro funcional; **bem como manter atualizada a Programação Pactuada Integrada** – PPI, de acordo com a capacidade do serviço, em especial as instituições que recebem recursos de referência, alocados pelos municípios;
III – Entregar a produção ambulatorial na Gerente de Análise, Controle e Avaliação.
IV - A produção ambulatorial via Boletim de Produção Ambulatorial (BPA/BPI), Autorização Procedimentos de Alta Complexidade (APAC) e/ou AIH deverão ser apresentadas, com fatura nominal e em ordem alfabética, contendo as seguintes informações: nome completo do usuário, procedimento (s) realizado (s), valor unitário do procedimento e valor total da fatura;
V - A produção ambulatorial deverá estar acompanhada de respectivo relatório impresso.
VI - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.
VII – Atender os pacientes com dignidade e respeito e de acordo com o preconizado pelo Sistema Único de Saúde, em especial as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS.
VIII – Manter a qualidade na prestação de serviços.
IX – Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização do procedimento e/ou de qualquer ato previsto no contrato.
X – Responsabilidade por todos os gastos relativos aos insumos, que forem necessários para a perfeita execução do presente contrato.
XI – Notificar o setor de convênios e contratos do SUS da SMS, eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando esta documentação ao setor num prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
XII – Cumprir com todas as obrigações de naturezas fiscais, que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.
XIII – Manter atualizadas (dentro do prazo de validade) as Certidões Negativas de Débito das esferas Municipal, Estadual e Federal, Certidão Negativa emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais deverão ser enviadas ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.
XIV – Manter atualizado (dentro do prazo de validade), o Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento/Localização, os quais deverão ser enviados as cópias ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.
XV - Nos resultados de exames/procedimentos, deverão constar a seguinte inscrição em destaque: ***"Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada à cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título."***
XVI **–** Manter placa identificando que a instituição é prestadora de serviços do Sistema Único de Saúde no Município de Várzea Alegre.
XVII - Integrar-se ao Sistema de Regulação, Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), bem como indicando pelo menos um profissional para ser treinado e apto para a operacionalização desses sistemas, ou outro sistema no qual o município solicite.
XVIII - Atender pacientes somente agendados pelo FASTMEDIC (Sistema de Regulação do Ministério da Saúde e do Estado), ou outro sistema utilizado pelo Município.
XIX – Observar o encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras de referência e contra referência estabelecidas pela Gestão Municipal do SUS.
XX – Obedecer aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no atendimento dos usuários do SUS.
XXI – Manter as instalações e equipamentos em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.
XXII – Garantir ao Conselho Municipal de Saúde acesso a instituição para o exercício do seu poder de fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
I – A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.
II – A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
III – a responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I – Exercer atividades de fiscalização sobre o contrato, em especial as de auditoria, mediante procedimentos de supervisão direta e/ou indireta, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde.
II – Fazer as atualizações de valores dos instrumentos contratuais, mediante termo aditivo de acordo com as alterações de valores impostas pelas habilitações e/ou desabilitações de serviços determinadas pelo Ministério da Saúde.
III – Efetuar pagamentos mensais à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
I – A Gestão Municipal do SUS, pagará mensalmente a CONTRATADA, pelos serviços **efetivamente prestados**, a importância correspondente ao número de procedimentos mensais realizados, desde que autorizados e aprovados pelo Gestor, nos termos do contrato e de acordo com os valores constantes na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, em vigor na data da assinatura deste contrato.

II – Os valores previstos neste contrato serão repassados à instituição, posteriormente à prestação dos serviços (apresentação da produção), aprovação/processamento e transferência financeira do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde à Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e Fundo Estadual de Saúde à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
III – Fica estabelecido, de forma criteriosa, que os serviços objeto deste contrato serão remunerados segundo a Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, vedada qualquer taxa ou complemento, sendo que o valor abaixo estimado não caracteriza nenhum tipo de previsão de crédito.
III – O valor desse contrato (teto financeiro máximo) será de R$ 11.200,00 por mês, totalizando R$ 134.400,00 por ano.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
I – Os recursos orçamentários têm como origem, à transferência Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, sendo o órgão, interveniente pagador responsável pelo envio de recursos à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o pagamento dos serviços objeto deste contrato, correspondentes aos procedimentos e valores incluídos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.
II – A base para a pactuação dos serviços aqui contratados é o Plano Municipal de Saúde, a Programação Pactuada e Integrada (PPI de Assistência), a série histórica e a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde.
III - As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão no presente exercício 2025, à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme Edital:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
01	DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO E IMAGEM	10.301.0171.2.052.0000 10.302.0171.2.054.0000 10.122.0037.2.057.0000	3.3.90.39.00	DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO E IMAGEM	1.600.000.00 1.600.000.00 1.500.1002.00

IV – Nos exercícios futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentários da saúde.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DO VALOR
I – Os valores estipulados na cláusula sétima, serão reajustados conforme reajustes concedidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26, da Lei 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.
Parágrafo único: Os reajustes dependerão de termo aditivo, sendo, necessário o apostilamento do contrato, com a fundamentação no processo administrativo, das razões, origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA
I - A execução do presente contrato será avaliada pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, órgão competente do SUS em âmbito municipal, que será responsável pela fiscalização desse instrumento, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste

contrato, e de quaisquer outros dados necessários à regulação, controle, avaliação, fiscalização e auditoria dos serviços prestados.
II – Sob critérios definidos pelo Sistema Municipal de Auditoria, poderá a qualquer tempo ser realizada auditoria junto a CONTRATADA.
III – Qualquer alteração, ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições pactuadas.
IV – A fiscalização exercida pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria sobre os serviços ora contratados, não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a Gestão Municipal do SUS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.
V – A CONTRATADA facilitará aos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim.
VII – A CONTRATADA deverá guardar os documentos que comprovem a realização do objeto contratado, pelo período mínimo de 10 (dez) anos.
VIII – Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
I – A inobservância pela CONTRATADA das cláusulas desse instrumento de ajuste, poderá acarretar as seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Suspensão temporária dos serviços pactuados até correção do problema;
III – Multa;
IV – Suspensão temporária de participação em licitação ou chamada pública e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
§ 1º - No caso de aplicação da penalidade de multa, fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição pactuada neste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas, em especial as contidas na Lei Federal nº.14.133/21 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, e demais disposições aplicáveis à espécie, assegurado o direito ao contraditório.
§ 2º - A multa aplicada à CONTRATADA será descontado pela CONTRATANTE dos pagamentos devidos, ficando garantido o pleno direito de defesa no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
I – Fica estabelecida a possibilidade de denúncia do ajuste a qualquer tempo, por qualquer dos contratantes, bastando notificar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
II – Constituem motivos para rescisão unilateral do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.
III – A CONTRATADA reconhece desde já, os direitos da Gestão Municipal do SUS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
IV – Em caso de rescisão contratual, se a interrupções das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - A Contratualização de um prestador de serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterada, suspensa ou cancelada, se o contrato deixar de satisfazer os interesses da Administração Pública Municipal ou as normas do Sistema Único de Saúde.
II - O presente contrato está vinculado às condições previstas no **Edital nº. 01.004/2025 SMS/FMS/SUS**.
III – Aplica-se ao presente Contrato, nas partes omissas, a legislação pertinente em vigor.
IV - As partes elegem o Foro Comarca de Várzea Alegre, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justas e contratadas, as partes, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos, na presença de duas testemunhas.

Várzea Alegre/CE, 03 de junho de 2025.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE	*LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CLINIAFAGU LTDA*
Secretária Municipal De Saúde	Razão Social
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:511F7162

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 428, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Regulamenta o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, para estabelecer regras acerca do procedimento técnico administrativo de pré-qualificação para selecionar previamente licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação vinculada a programas de obras ou de serviços.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 80 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e a necessidade de regulamentar o procedimento auxiliar de pré-qualificação, no âmbito do Município de Várzea Alegre/CE;

CONSIDERANDO que conforme o §1º do art. 78, os procedimentos auxiliares obedecerão a critérios claros e objetivos definitos em regulamento;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, para estabelecer regras acerca do procedimento técnico administrativo de pré-qualificação para selecionar previamente licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação vinculada a programas de obras ou de serviços, no âmbito do Município de Várzea Alegre/CE.

§ 1º O presente regulamento para pré-qualificação rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, e tem por objeto estabelecer condições e critérios para a certificação de empresas interessadas em submeter-se a processo de desenvolvimento e homologação de produtos para futura aquisição pelo Município de Várzea Alegre – CE.
§ 2º Considera-se pré-qualificação o procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto (art. 6, Inciso XLIV da Lei nº 14.133/2021).

§ 3º Entende-se por desenvolvimento e homologação de produto a submissão de produto ou material específico não encontrado no mercado, que necessite ser fabricado ou adequado às finalidades determinadas pelo Município e também produto ou material que, embora existente no mercado, necessite ser testado para a sua adequação às finalidades determinadas pelo Município de Várzea Alegre/CE.

Art. 2º O Município de Várzea Alegre - CE tornará pública a certificação dos produtos, cuja pré-qualificação poderá ser parcial ou total, com alguns ou todos os requisitos técnicos ou de habilitação necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

Parágrafo único. Aplica-se o §2º do art. 80 da nova Lei de Licitações, que estabelece que os licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados e mantidos à disposição do público.

Art. 3º O procedimento de pré-qualificação será conduzido por agente de contratação ou comissão constituída pelo Município, tendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para examinar a documentação apresentada pelo interessado e determinar correção ou reapresentação de documentos, caso se mostre necessário.

Art. 4º O cadastro técnico para participação da pré-qualificação, estará disponível em edital, objeto do presente regulamento e não substitui, mas complementa, no que concerne à qualificação técnica, o registro da empresa no Cadastro de Fornecedores do Município, destinado à habilitação em licitações.

Art. 5º O desenvolvimento e homologação serão executados de acordo com as características e processos descritos no Documento Técnico, que será fornecido aos interessados.

Art. 6º Todos os custos inerentes ao desenvolvimento tecnológico e homologação de produtos correrão por conta das respectivas empresas interessadas, estando aqui inclusas, quando couber e definido no Documento Técnico, as despesas associadas a contratações de centros e/ou laboratórios de pesquisa independentes.
Art. 7º A pré-qualificação terá validade de 1 (um) ano, no máximo, podendo ser atualizada, conforme critérios de recertificação definidos no Documento.

Art. 8º As respostas do Município a esclarecimentos solicitados pelos interessados, serão disponibilizadas por meio de dados eletrônicos, no sítio eletrônico oficial.

Art. 9º Poderão participar do cadastramento, apresentando a documentação exigida no edital, empresas juridicamente constituídas, que demonstrem experiência técnica e capacidade produtiva, e que atendam todas as condições estabelecidas em edital.

Art. 10. Não poderão participar do cadastramento empresas que estejam impedidas ou suspensas para participar de licitações e contratar com o Município, bem como aquelas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público em qualquer de suas esferas de Governo.

Art. 11. Poderão participar do cadastramento as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, que tenham representantes na forma da Lei, com poderes para praticar todos os atos decorrentes do cadastramento além dos poderes de receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

Art. 12. Serão impedidas de participar da pré-qualificação:
I - as empresas que não atenderem todas as exigências deste regulamento;
II - as empresas que tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado à pena de proibição de contratar com o Poder Público devido a prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 22, inciso III da Lei nº 9.605, de 12/02/1998;
III - as pessoas físicas que tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido a prática de crimes ambientais, conforme disciplinado nos art. 8 inciso II e art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/1998;
IV - as empresas que estiverem impedidas de licitar ou contratar com o Município ou com qualquer de seus órgãos descentralizados.

Art. 13. Concluído o processo de homologação, será emitido Certificado de Pré-qualificação aos interessados aprovados.

Art. 14. Será publicado aviso dos produtos homologados no sítio eletrônico oficial e notificadas as requerentes via e-mail ou Plataforma Eletrônica.
Art. 15. Não será permitida a transferência do Certificado de Pré-qualificação a terceiros, exceto em casos comprovados de sucessão ou transferência de tecnologia mediante apresentação da documentação comprobatória, devidamente registrada.

Art. 16. No caso de descumprimento de obrigações descritas neste regulamento, pela empresa interessada, o Município, dependendo da gravidade do fato, e ressalvados os casos previstos no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, poderá a qualquer momento exercer o seu direito de rescindir cancelar o Certificado de Pré-

qualificação e aplicar, cumulativa ou isoladamente, as seguintes penas, com respectiva anotação no Cadastro:
I - advertência, por infração leve que não cause lesão efetiva ou potencial ao interesse público e ao Município;
II - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município, cuja duração será definida em função da gravidade do(s) ato(s) praticado(s), por prazo não superior a 3 (três) anos.

Art. 17. A prática de ato que de qualquer forma venha a constituir fraude ou corrupção, durante a pré-qualificação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas.

Art. 18. Conforme art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabe:
I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado, sua alteração ou cancelamento;
II - Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso;

§ 1º O recurso de que trata o inciso I será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º O acolhimento do recurso de que trata o inciso I implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 3º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 4º Será assegurado ao recorrente vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Art. 19. A licitação que se seguir ao procedimento da pré-qualificação poderá ser restrita a licitantes pré-qualificados.

Art. 20. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

Art. 21. O julgamento da pré-qualificação seguirá as previsões contidas no artigo 59 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Art. 22. Poderão ser expedidas normas internas complementares relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na pré-qualificação.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor no dia da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 11 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:D87E22CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Torna sem efeito a portaria que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

ART. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria **Nº 675, DE 09 DE JUNHO DE 2025,** que dispõe sobre a nomeação da servidora municipal da educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:B5916C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **FLAVIANA FERREIRA DE MENESES** portadora do RG nº ***746** SSPDS-CE e inscrita no CPF nº ***.231.203-**, no cargo de Assessor Governamental, símbolo DAS-07, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:6D871C3D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ERILANIA AUGUSTO DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para suinocultura, localizado no sítio juazeirinho, distrito canindezinho, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:9996D846

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ERILANIA AUGUSTO DA SILVA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para suinocultura, localizado no sítio juazeirinho, distrito canindezinho, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C81269A2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO EULANIO CORREIA MAXIMO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para bovinocultura, localizado no sítio iputi, distrito de ibicatu, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:DB4A30E0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO EULANIO CORREIA MAXIMO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para bovinocultura, localizado no sítio iputi, distrito ibicatu, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:88FF0C51

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO MAXIMO DE MENEZES

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para bovinocultura, localizado no sítio chico, sede rural, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2F616040

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO MAXIMO DE MENEZES

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para bovinocultura, localizado no sítio chico, sede rural, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:E466BC73

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VAGNER COSTA BEZERRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para bovinocultura, localizado no sítio brejo, distrito naraniu, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C03A2814

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VAGNER COSTA BEZERRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para bovinocultura, localizado no sítio brejo, distrito naraniu, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:77786A96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA DO NORTE - CE (EDITAL 002/2025-SMS)

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA DO NORTE - CE
(Edital 002/2025-SMS)

RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOS CURRÍCULOS

INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	TÍTULOS	EXP. PROF.	TOTAL
01	Enfermeiro Hospitalar	Gilberto Rodrigues Sampaio	32	04	36
02	Educador Físico	Edgar Alves Arraes	21	04	25

03	Enfermeiro Hospitalar	Ednanita Alves Arraes	21	04	25
04	Técnico de Enfermagem Hospitalar	Eric Henrique Freitas Andrade	26	12	38
05	Enfermeiro ESF	Francisca Clarisse de Sousa	21	04	25
06	Técnico de Enfermagem Hospitalar	Antônio Jefferson Amorim de Freitas	08	24	32
07	Fisioterapeuta	Raimunda Raiana Marcelino Cardoso	17	04	21
08	Enfermeiro Hospitalar	Mércia Luana Pereira de Sousa	13	04	17
09	Enfermeiro Hospitalar	Magda Maria Gomes Rodrigues	14	02	16
10	Técnico de Enfermagem Hospitalar	Jacinta Herculano Pereira Alencar	26	24	50
11	Técnico de Enfermagem Hospitalar	Kamila Pinheiro Mendes	26	24	50
12	Inspetor Sanitário	Richardson Sales Nunes	08	24	32
13	Inspetor Sanitário	Paulo Altino Mota	08	24	32
14	Inspetor Sanitário	Cícero Pereira de Araújo	08	24	32
15	Enfermeiro PSF	Fernanda Feitosa Sales	17	04	21
16	Fisioterapeuta	Jéssica Maria Arrais Gomes Leite	10	04	14
17	Nutricionista	Talita Alves de Almeida Lucas	11	04	15
18	Inspetor Sanitário	Aldo Garcia de Carvalho	00	24	24
19	Técnico de Enfermagem PSF	Eliane Fernandes Duca	26	24	50
20	Médico PSF	Maria Eduarda Alves Oliveira	07	00	07
21	Farmacêutico	Tiago Mendes Mota	00	00	00
22	Nutricionista	Nayara de Alcântara Gois	11	00	11
23	Cirurgião Dentista	Eliezer Alves Guedes	11	04	15
24	Técnico em Enfermagem Hospitalar	Antonia Lucineide da Silva	10	00	10
25	Técnica em Saúde Bucal	Maria Telma Arraes	05	24	29
26	Enfermeiro ESF	Kelly de Oliveira Pequeno	15	04	19
27	Médico ESF	Yudennis Gambnoa Gonzales	10	04	14
28	Médico ESF	Ebert Siebra teles	06	04	10
29	Cirurgião Dentista	Hiago Ferreira Braga	10	04	14
30	Fisioterapeuta	Marlos Afrânio de Oliveira Freire Júnior	06	04	10
31	Psicólogo	Erika Raquel Arrais Rodrigues	18	04	22
32	Médico ESF	Paula Gabriella de Sousa Araújo	03	04	07
33	Técnico de Enfermagem ESF	Francisco Dias de Araújo	16	00	16
34	Enfermeiro ESF	Etelvina Palácio dos Reis Matos	11	00	11
35	Técnico de Enfermagem ESF	Maria das Graças Feitosa	08	00	08
36	Inspetor Sanitário	Jackson Anacleto Mendes	00	00	00
37	Técnico em Enfermagem ESF	Francisca Mariana da Silva	00	00	00
38	Médico Veterinário	Maria Paloma Fernandes Sampaio	10	00	10
39	Enfermeiro Hospitalar	Ricardo Rosal dos Santos	06	04	10
40	-	Andressa Paiva de Oliveira Carvalho	Inscrição Indeferida (Item 2.6 c/c 2.9 do Edital n° 001/2025-SMS – ausência de especificação da vaga pretendida na ficha de inscrição)		
41	-	Vitória Ferreira da Silva	Inscrição Indeferida (Item 2.6 c/c 2.9 do Edital n° 001/2025-SMS – ausência de especificação da vaga pretendida na ficha de inscrição)		
42	Inspetor Sanitário	Thaís Nascimento Oliveira	00	00	00
43	Cirurgião Dentista	Breno Christian Nunes Miguins	00	02	02
44	Técnico em Enfermagem Hospitalar	Flávia Soares Domingues de Araújo	Inscrição Indeferida (Item 2.2.6 – ausência de comprovação de regularidade junto ao conselho de classe)		
45	Técnico em Enfermagem ESF	Letícia Ferreira dos Santos	Inscrição Indeferida (Item 2.2.6 – ausência de comprovação de regularidade junto ao conselho de classe)		
46	Técnico em Enfermagem ESF	Maria Evanilda Olegário	00	24	24
47	Cirurgião Dentista	Paulo Henrique da Silva Fialho	00	04	04
48	-	Ildevânia de Amorim Nazário Mota	Inscrição Indeferida (Item 2.6 c/c 2.9 do Edital n° 001/2025-SMS – ausência de especificação da vaga pretendida na ficha de inscrição)		
49	Técnico em Enfermagem ESF	Mariany Gonçalves Luciano	Inscrição Indeferida (Item 2.2.6 – ausência de comprovação de regularidade junto ao conselho de classe)		
50	Psicólogo	Isadora Marcos Sousa	13	02	15
51	Técnico de Enfermagem Hospitalar	Mishterdan Júnior Saraiva Gonçalves	18	02	20
52	Enfermeira Hospitalar	Valdivânia dos Santos Pacheco	13	00	13
53	Enfermeira Hospitalar	Antônia Derlândia Alves Andrade	17	02	19
54	Nutricionista	Ângela Maria Dias do Nascimento	00	04	04
55	-	Ana Eduarda Oliveira	Inscrição Indeferida (Item 2.6 c/c 2.9 do Edital n° 001/2025-SMS – ausência de especificação da vaga pretendida na ficha de inscrição)		
56	Técnico em Enfermagem Hospitalar	Geovânia Pereira Gonçalves	Inscrição Indeferida (Item 2.2.6 – ausência de comprovação de regularidade junto ao conselho de classe).		
57	Inspetor Sanitário	Nayara Ribeiro Mota Araújo	00	00	00
58	Técnico em Enfermagem ESF	Cícera de Matos Arrais	Inscrição Indeferida (Item 2.2.6 – ausência de comprovação de regularidade junto ao conselho de classe).		
59	Médico ESF	Tibério Regis Araújo Novais	07	04	11
60	Técnico em Enfermagem Hospitalar	Olga Arrais Mendes Neta	18	12	30
61	Técnico em Enfermeira Hospitalar	Naiara de Alencar Pontes	05	12	17
62	Nutricionista	Rita Livânia Alves	00	00	00
63	Técnico em Enfermagem ESF	Ana Clara Ferreira de Lima	Inscrição Indeferida (Item 2.2.6 – ausência de comprovação de regularidade junto ao conselho de classe).		
64	-	Iara de Aquino Correa	Inscrição Indeferida (Item 2.6 c/c 2.9 do Edital n° 001/2025-SMS – ausência zade especificação da vaga pretendida na ficha de inscrição)		
65	Enfermeiro ESF	Roméria Lopes de Oliveira	07	02	09
66	Cirurgião Dentista	Paloma Simião Alencar	08	04	12
67	Inspetor Sanitário	José Neto da Silva Andrade	00	00	00
68	Inspetor Sanitário	Antônio Neto da Silva Andrade	00	00	00
69	Técnico em Enfermagem Hospitalar	Maria Carla Bernardo de Sousa Casimiro	Inscrição Indeferida (Item 2.4 c/c 2.10 do Edital n° 002/2025-SMS – ausência de entrega do *curricullum vitae* padronizado).		
70	Fonoaudiólogo	João Bosco Tavares Barbosa Filho	00	04	04
71	Técnico em Enfermagem Hospitalar	Emanoely Campos de Almeida	00	00	00

Os candidatos possuem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para, caso queiram, recorrer do presente resultado final parcial, contados da sua publicação, nos termos do Edital nº 002/2025-SMS.

Antonina do Norte - CE, 10 de junho de 2025.

Comissão Organizadora:

TAINNÃ DE ALMEIDA RODRIGUES CARVALHO
Membro

FRANCISCO DA SILVA CARVALHO
Membro

MARIA CÂNDIDA DE SOUSA SARAIVA
Membro

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:70D6D0C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N°. 11.06.01/2025/SMEGAB DE 11 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, do Município de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar as eventuais glosas das faturas;
Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público: EDIVANDE SOUSA PEREIRA DA CRUZ, inscrito no CPF sob nº 901.223.133-72 e documento de identificação sob o nº 99099086971, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para, em observância à legislação vigente, atuar Fiscal de Contratos de Compras e Serviços, abaixo descritos, no âmbito da **Secretaria de Educação** do Município de Barbalha:

N° CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
Licitação nº 2021.04.06.001	ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica especializada, objetivando o acompanhamento de processos administrativos de interesse da Secretaria de Educação e Órgãos integrantes de sua estrutura, perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Tribunal de Contas da União.
Contrato nº 2021.03.22.003	AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA	Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e execução contábil, junto à Secretaria de Educação de Barbalha/CE.
Licitação nº 2021.03.18.001 (1º Aditivo)	AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA	Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e execução contábil, junto à Secretaria de Educação de Barbalha/CE.
Tomada de Preços nº 2021.03.10.002/TP (3º Aditivo)	PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, perante a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE.
Tomada de Preços nº 2021.06.21.1	PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE	Serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio do Fundo Municipal de Educação.
Contrato nº 2022.04.26/2	CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Contratação de Sociedade de Advocacia para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica junto a Prefeitura Municipal de Barbalha visando auxiliar a Procuradoria Geral do Município, em face das demandas judiciais (STF, STJ, TST, TRF1, TRF5, TJ/CE e TRT7) e/ou administrativas (repartições públicas federais e estaduais existentes em Fortaleza/CE e em Brasília/DF, junto a Secretaria Municipal de Educação.
Contrato nº 25.07.03/2022	LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST. DE SERVIÇOS LTDA	Contratação de serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento de convênios, elaboração de planos de trabalho e de prestação de contas de convênio e programas, firmados com os Governos Federal e Estadual, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE.
Contrato nº 25.09.02/2023	HÁBIL CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	Serviços de assessoria e consultoria na área financeira, na aplicação de recursos financeiros e orientação sobre gastos públicos junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbalha.
Contrato nº 09.10.05/2023	PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE	Serviços técnicos profissionais no assessoramento técnico em face do aperfeiçoamento das ações e processos junto às áreas do sistema de controle interno relativos ao patrimônio, almoxarifados, depósitos, controles de frota e pessoal, vinculados à Secretaria Municipal de Educação.
Contrato nº 20.10.03/2023	S&S INFORMA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNC. LTDA	Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação/concessão de licença de uso de sistemas informatizados software c integrados de gestão pública, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha, em 11 (onze) de junho de 2025.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 22.01.003/2025

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:309164E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE (EDITAL 001/2025-SMS)

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE (Edital 001/2025-SMS)

RESULTADO FINAL PARCIAL

Nº	NOME	CARGO	RESULTADO PARCIAL	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista
01	ANTONIA JAENE BATISTA DE ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	32	36	68
02	ILDEVANIA FERREIRA DUARTE IZIDORIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	38	35	73
03	FABIANA LIMA LEITE DA SILVA	ENFERMEIRA	DEFERIDO	18	42	60
04	SIVANO CAITANO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO			
05	CRISLENE DE SOUZA MACEDO PAULA	ENFERMEIRA	DEFERIDO	25	47,5	72,5
06	NATALINA DA SILVA ALENCAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	37	50	87
07	ANTONIA CICERA CHAGAS MACIEL VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	28	47	75
08	CRIZELITE FERREIRA DA SILVA	ASB	DEFERIDO	08	45	53
09	ARIANA CABRAL DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	40	35	75
10	SOCORRO ALVES ROLIM SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	30	40	70
11	FLAVIO LIMA LEITE	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	38	40	78
12	CICERA ANICIA DE SOUZA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	33	46	79
13	MARIA VANUZA LUNA DE OLIVEIRA BRAGA	ENFERMEIRA	DEFERIDO	25	50	75
14	MONICA KEILLY MACHADO LINO	ENFERMEIRA	DEFERIDO	00	NÃO COMPARECEU	
15	ANTONIA SAYONARA FERREIRA MOURA	ODONTOLOGA	DEFERIDO	08	48	56
16	ANTONIA GONÇALVES MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	29	50	79
17	GLEIDE BRAGA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	40	42	82
18	MARIA CLEIDE ALVES DUARTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO			
19	OLIVIA MARIA DOS SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	22	32	54
20	EDINEIDE ALVES DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	33	36	69
21	MARIANA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	ENFERMEIRA	DEFERIDO	23	50	73
22	JULIETE PEREIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	12	50	62
23	BRENDA PEREIRA GOMES	ENFERMEIRA	DEFERIDO	11	NÃO COMPARECEU	11
24	MARIA RENATA BEZERRA LUNA	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO			
25	MARIA MOREIRA FIRMO LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	20	50	70
26	ANTONIA BEZERRA DE SOUZA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	13	38	51
27	JOÃO VICTOR BEZERRA LUCAS	PSICOLOGO	DEFERIDO	07	NÃO COMPARECEU	07
28	MORGANA MARIA ALVES BATISTA	ENFERMEIRA	DEFERIDO	11	50	61
29	LIBIA MARIA ALVES DUARTE	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO	17	50	67
30	PAULA JESSICA GOMES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	50	50	100
31	MARIA CELIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO			
32	MARIA ALEXANDRA ARAÚJO COSTA	ENFERMEIRO	DEFERIDO	25	50	75
33	IARA JAMILLY BATISTA DA SILVA	ENFERMEIRA	DEFERIDO	06	43,5	49,5
34	FRANCISCA DAIANE SANTANA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	12	35,5	47,5
35	MARIA GEANE DA SILVA BATISTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	30	43	73
36	LARA CARTAXO CAVALCANTE	ODONTOLOGO	DEFERIDO	19	50	69
37	JOANA DARC ALENCAR DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	12	29,16	41,16

38	ANTONIA ANA NERI MIRANDA LEITE	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	37	50	87
39	NEIDILENE ALVES ANDRÉ SILVA	ASB	DEFERIDO	32	40	72
40	MARIA EDILEUZA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	50	47	97
41	CARLOS DIEGO LEITE CAZÉ	ENFERMEIRO	DEFERIDO	14	47,5	59,5
42	NAIANE ALEXANDRE DE SOUZA	ENFERMEIRA	DEFERIDO	17	50	67
43	ARIANA MALU NICOLAU DE SOUZA	ENFERMEIRA	DEFERIDO	12	47,5	57,5
44	ROSALIA CRISTINA DA SILVA ANDRADE	ENFERMEIRA	DEFERIDO	15	NÃO COMPARECEU	15
45	JESSICA FERREIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	00	38	38
46	ALCINEIDE FERNANDES LEITE	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	30	42,5	72,5
47	GEUCIANA LUCAS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	17	37,5	54,5
48	AMANDA FERREIRA LIMA	ENFERMEIRA	DEFERIDO	06	50	56
49	DAMIANA DE ALENCAR SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO			
50	JOSE BARBOSA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	32	48	80
51	ROZIVALDA ARTUR DE ANDRADE GONÇALVES	ASB	DEFERIDO	37	50	87
52	MARCOS VIEIRA ASSUNÇÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	30	50	80
53	MARCOS VIEIRA ASSUNÇÃO	ENFERMEIRO	DEFERIDO	11	50	61
54	MARIA DEJANIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	12	32	44
55	MARIA VITORIA COUTO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	28	42	70
56	TAYNAR EVANGELISTA DA SILVA	ENFERMEIRA	DEFERIDO	00	42	42
57	LUZIA DIAS CASÉ	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	17	31,66	48,66
58	THAIS SILVA COSTA	ATENDENTE DE FARMACIA	DEFERIDO	08	41	49
59	THAISSA ARAUJO BRAGA	MÉDICA	DEFERIDO	10	50	60
60	MARIA JOSE LUCAS MOURÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	33	35	68
61	KELLIANE VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	INDEFERIDO			
62	MARIA RONA CLEIA DE OLIVEIRA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	25	45	70
63	DELMA ARAUJO IZIDORIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	50	50	100
64	ANA TACIANA ARTUR BEZERRA	ASB	DEFERIDO	32	50	82
65	CLAUDENEIDE DIAS DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	29	45	74
66	MARIA DAS DORES SOUZA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	18	50	68
67	ANA ISABEL MOURA ROCHA	ODONTOLOGA	DEFERIDO	04	47,5	51,5
68	NARA RUBIA BATISTA SILVESTRE	ASB	INDEFERIDO			
69	FRANCISCA SULENE DA SILVA TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	38	36	74
70	WALBER BARBOSA DE SOUZA	ODONTOLOGO	INDEFERIDO			
71	MAIZA FLORENTINO GONÇALVES PALACIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO			
72	MARILHIA DO NASCIMENTO SALES	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	26	NÃO COMPARECEU	26
73	ANA DA SILVA MOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	26	NÃO COMPARECEU	26
74	LILIAN PEREIRA MARINHEIRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	30	48	78
75	JOSE RICARDO FERREIRA	MÉDICO	DEFERIDO	17	NÃO COMPARECEU	17
76	LUCYANA MARIA DE CASTRO MENDONÇA	ENFERMEIRA	DEFERIDO	02	35	37
77	REJANE DE SOUZA AMORIM SOBREIRA	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO	04	NÃO COMPARECEU	04
78	EDMILSON ALVES BEZERRA	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO	18	NÃO COMPARECEU	18
79	ALESSA BRUNA NEVES DA SILVA	ENFERMEIRA	INDEFERIDO			
80	JOYCE ARTUR DA SILVA	ASB	DEFERIDO	32	NÃO COMPARECEU	32
81	RAIMUNDA IDALIA VIEIRA NETA	ENFERMEIRA	DEFERIDO	25	50	75
82	FRANCISCA RAQUEL OLIVEIRA DE FARIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO			

Fica aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os candidatos que tenham qualquer alteração na pontuação das entrevistas a partir da presente publicação, caso queiram, interpor recurso ao presente resultado, contados da sua publicação, nos termos do Edital nº 001/2025-SMS.

Jucás/CE, 11 de junho de 2025.

Comissão Organizadora:

NATHALI GOMES DE LUCENA
Membro

JADE GOMES DE MELO
Membro

YLÂNIA DE MOURA SOUZA VASCONCELOS
Membro

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:5CD483A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** dos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
5995	ANTONIO DAS NEVES DE MOURA	Administração	R	42,50
0717	ROMILDO CAETANO DA SILVA FILHO	Administração	C	24,79
3320	TARCIA LUNA DE FREITAS CHAVES	Administração	M	71,25
6477	LUCAS MOREIRA DA COSTA	Assistência Social	M	70,25
0346	MARIA DO SOCORRO MENDES OLIVEIRA	Controladoria	R	56,67
6103	ADRIANA MARIA GUERREIRO LIMA	Educação Básica	C	21,25
0402	ANTONIA MATILDE REBOUCAS DOS SANTOS	Educação Básica	C	60
0557	ANTONIA NEUMA MORAIS LIMA	Educação Básica	C	28,26
6121	CLAUDIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	Educação Básica	C	22,60
6128	DEIJANE STELA MAIA SARAIVA	Educação Básica	C	11,69
6127	EDNA MAIA DE LIMA	Educação Básica	C	14,63
6177	FRANCISCO JOSE WALISSON SILVA DE ALMEIDA	Educação Básica	C	10,63
6374	FRANCISCO MAIA MOREIRA	Educação Básica	M	45
6376	FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA	Educação Básica	M	95
6141	INAIANE DE OLIVEIRA SALDANHA	Educação Básica	C	10,63
6611	JAIME CHAVES MOREIRA	Educação Básica	C	50
6377	JOSE MARCIO FREIRE CHAVES	Educação Básica	M	40
6590	KAMILA SOARES NOGUEIRA	Educação Básica	R	35
6135	LUCILENE PALHARES BRAUNA	Educação Básica	C	13,46
6129	MARCELO AGUIAR DA SILVA	Educação Básica	C	16,83
6120	MARIA ERLANGE DA SILVA	Educação Básica	M	35
6136	MARIA RAQUELIANE DE MELO MARTINS	Educação Básica	C	20,54
6381	REGINILDO PEREIRA MENDES	Educação Básica	M	55
6102	REJANE DOS SANTOS SILVA	Educação Básica	C	10,63
6092	RENATA ALVES MAIA	Educação Básica	C	10
6113	TAMIRES FREIRE DE OLIVEIRA	Educação Básica	C	21,25
6589	TICIANNE DE LIMA DE SOUZA	Educação Básica	R	35
5834	VANIA MARIA MACIEL DE SOUZA	Educação Básica	M	30
6604	OTILIO NOBRE DE BRITO NETO	Gabinete do Prefeito	C	33,34
6436	WILLIAM NOBRE DA SILVA	Gabinete do Prefeito	C	24,79
3913	JOHN CHAVES PEREIRA	Obras e Serviços Públicos	C	100
6561	EDINARDO DA COSTA SOARES	Saúde	C	39

Art. 2º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valor referente à ***Ajuda de Custo*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
0244	MARIA JOSELIA LIMA	Administração	R	200,00
3221	GLEDSON MENDES ALMEIDA	Desenv. Econômico	R	700,00
0606	ADELYANY LIMA MENDES	Educação Básica	C	275,00
0416	ADRIA REGINA CHAVES MAIA	Educação Básica	M	400,28
4001	ADRIANA FERREIRA DA COSTA BRAUNA	Educação Básica	M	475,28
6601	ALBANEIDE CHAVES DE OLIVEIRA	Educação Básica	C	300,00
6096	ALEXANDRA MAIA DA SILVA	Educação Básica	R	100,00
6312	AMANDA SANTIAGO FERNANDES	Educação Básica	C	250,00
6580	ANGELICA DE JESUS DE OLIVEIRA	Educação Básica	R	510,00
6476	ANTONIA JOSIMARA CHAVES MOREIRA	Educação Básica	R	100,00
4035	ANTONIO BELIM RODRIGUES	Educação Básica	R	70,00
0265	CARMEM SOLANGE NUNES CHAVES	Educação Básica	C	265,00
3885	CLEUDEMARCOS LOPES FEITOZA	Educação Básica	C	300,00
4377	EDER FRANCISCO PINHEIRO	Educação Básica	M	350,28
0397	EDMILSON FERNANDES MAIA	Educação Básica	M	400,28
6082	FLAVIA DE ANDRADE DA COSTA	Educação Básica	R	100,00
6045	FRANCINILTON ALVES DA SILVA	Educação Básica	R	100,00
0271	FRANCISCA RODRIGUES CARNEIRO	Educação Básica	C	290,00
6371	FRANCISCO DANIEL DE FREITAS	Educação Básica	R	280,00
0583	FRANCISCO MARCOS VIANA	Educação Básica	C	250,00
1090	FRANCISCO NILTON SOARES	Educação Básica	C	300,00
3867	GILDEMARCOS LIMA FREIRE	Educação Básica	M	320,28
6124	JANEYNEIDE DA SILVA BATISTA DA PAZ	Educação Básica	C	205,00
6122	JOSE EDMAR LOPES PONTES JUNIOR	Educação Básica	C	225,00
0427	JOSE NETO PAULO	Educação Básica	M	320,28
6190	JOSELINA RIBEIRO CHAVES	Educação Básica	R	100,00
6305	JOSENIRA RIBEIRO MAIA	Educação Básica	R	100,00
5895	KAMILA TORRES PINHEIRO FERREIRA	Educação Básica	C	280,00
6148	KELLY CRISTINE MAIA PINTO	Educação Básica	C	175,00
0279	KISYA ACACIA DE ALMEIDA MALVEIRA	Educação Básica	C	290,00
6335	LEIDIANE GOMES MAIA	Educação Básica	R	100,00
6107	LIANEIDE MOREIRA GUIMARAES	Educação Básica	M	205,00
0357	LUANA MARA MAURICIO DIOGENES	Educação Básica	C	180,00

0418	MAGNA DIOGENES BESSA	Educação Básica	C	250,00
0407	MARIA DAS BROTAS FERREIRA MAIA MACIEL	Educação Básica	C	200,00
6125	MARIA DE FATIMA DOS REIS PEREIRA	Educação Básica	C	215,00
0288	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTIAGO	Educação Básica	M	440,28
0459	MARIA JOSEANA CAMPELO DE ALMEIDA	Educação Básica	C	315,00
6025	MARIA JOZIANE DA SILVA OLIVEIRA SOARES	Educação Básica	R	300,00
3879	MARIA LOURDES DOS SANTOS	Educação Básica	C	300,00
4002	MARIA ROSEMEIRE FURTADO OLIVEIRA	Educação Básica	C	150,00
0248	MARIA ZENEIDE SOARES	Educação Básica	M	415,28
6083	NAIANE DANTAS DOS REIS	Educação Básica	R	100,00
6286	RANIELE SAMPAIO DA SILVA	Educação Básica	M	300,00
6092	RENATA ALVES MAIA	Educação Básica	R	200,00
6087	RONICLEIDE DA SILVA COSTA	Educação Básica	C	100,00
6585	UENIA FREIRE PEREIRA	Educação Básica	C	110,00
6206	VALONIA CRISTINA NOGUEIRA COSTA	Educação Básica	R	270,00
4916	ANA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	Saúde	R	60,00
6564	LARA GONDIM MAIA	Saúde	R	120,00
6531	MARIA LUCIA DE LIMA DO AMARAL	Saúde	R	120,00

Art. 3º - Descontar do(s) servidor(es) abaixo, ***Consignação Bancária do Banco Bradesco***:

MAT.	NOME	Nº CONSIGNAÇÃO	SECRETARIA
0337	FRANCISCA AUSIRENE DE LIMA	01	Cultura
0182	CELANIRA LUCIO DE OLIVEIRA	01	Educação Básica
3854	JOSE EDVALDO CHAVES	01	Educação Básica
0456	JOSE IRANDIR DIAS DE SOUZA	01	Educação Básica
0121	FRANCISCO FABIO DA SILVA CAVALCANTE	01	Saúde
1226	MARCIA MARISA MOREIRA DA SILVA	01	Saúde
1246	PATRICIA MARIA LIMA LOPES	01	Saúde

Art. 4º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes à ***Diferença Salarial*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
3856	DEIGIVAN VIEIRA DA COSTA	Educação Básica	C	835,23
5895	KAMILA TORRES PINHEIRO FERREIRA	Educação Básica	R	372,24
6561	EDINARDO DA COSTA SOARES	Saúde	C	578,00

Art. 5º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) a ***Dedicação Exclusiva*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
4594	SAMUA KELEN MENDES DE LIMA	Saúde	M	600,00

Art. 6º - Descontar (D) ou retirar (R) desconto da ***Mensalidade Sindical*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA
4378	BENEDITA JAILMA MAIA DE ANDRADE DE LIMA	Educação	D

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de setembro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de setembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:63C8A4B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02.0005/2025/SMS/FMS/SUS

PREÂMBULO

A **SECRETARIA DE SAÚDE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, torna público para conhecimento de todos os interessados que estará recebendo os requerimentos e os documentos para realizar **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE, NOS SEGUINTES SUB-GRUPOS, FORMAS DE ORGANIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA TABELA UNIFICADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE,** conforme exigências previstas neste edital e seus anexos, mediante procedimento administrativo na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 02.0005/2025,** identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinente a matéria.

OBJETO:	CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE, NOS SEGUINTES SUB-GRUPOS, FORMAS DE ORGANIZAÇÃO E

	PROCEDIMENTOS DA TABELA UNIFICADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA
Nº	02.0005/2025
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS	14 DE MAIO DE 2025 A 14 DE MAIO DE 2026
LOCAL DO RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS	Av. Vicente Alves Costa, Nº 1.294 Riachinho – Várzea Alegre Ce.

Compõem-se o presente Edital os seguintes **ANEXOS:**
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02.0005/2025;
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE VALORES DA TABELA UNIFICADA DO SUS;
ANEXO VI – RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A EQUIPE TÉCNICA PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02.0005/2025;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO QUE A INSTITUIÇÃO NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, COMO REPRESENTANTE LEGAL/MEMBRO DA DIRETORIA/SÓCIO ADMINISTRADOR/PROPRIETÁRIO E/OU PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO;
ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO;

DO OBJETO

1.1. O presente procedimento administrativo tem como objeto a **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE, NOS SEGUINTES SUB-GRUPOS, FORMAS DE ORGANIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA TABELA UNIFICADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
Os interessados em participar da presente CHAMADA PÚBLICA, deverão apresentar a documentação referente à HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA exigida, em **envelopes fechados dirigidos à Comissão de Chamada Pública da Secretaria de Saúde do Município a partir do dia 14 DE MAIO DE 2025 ATÉ O DIA 14 DE MAIO DE 2026, das 08h:00min às 11h:30min, instalada na Avenida Vicente Alves Costa nº 1.294, Riachinho – Várzea Alegre/CE.**

1.1. Documentos de habilitação
Os documentos correspondentes à habilitação serão entregues no Envelope 1, contendo original (quando for possível) ou em cópia autenticada em Cartório, em envelope lacrado, de forma a não permitir a visualização do seu conteúdo, com a seguinte descrição externa:

ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02.0005/2025/SMS/FMS/SUS
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

1.2. Documentos relativos à capacidade jurídica
a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Registro Comercial (Declaração de Firma Individual) no caso de Empresa individual ou Contrato Social ou Estatutos Sociais, em se tratando de Sociedade Comercial, com suas últimas alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório;
c) Dados pessoais (nome completo, logradouro, estado civil, telefone, profissão, RG e CPF) do signatário (responsável legal) da empresa e/ou entidade, o qual assinará o contrato;
d) Se Entidade sem Fins Lucrativos, Associação ou Organização Social, apresentar Portaria ministerial de emissão da Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), emitido pelo Ministério da Saúde nos termos da Lei nº 12.101/2009, quando se trata de Instituição com registro de natureza especifica;
e) Declaração de aceitação dos termos e condições previstas no Edital, e que assume a responsabilidade da autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando às penalidades legais e a sumária desclassificação da chamada pública (Anexo III);
f) Declaração de aceitação dos valores da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde - SUS estabelecidas neste Edital, estando também ciente de que todos os reajustes aplicados aos referidos procedimentos, se houverem, obedecerão às determinações do Ministério da Saúde (Anexo IV);
g) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura de Várzea Alegre ou da prefeitura onde a empresa situa-se;
h) Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Estadual, nos casos de Instituição que prestam assistência vinculada a Alta Complexidade; ou Alvará Sanitário expedido pela VISA Municipal para as empresas/instituições cujas atividades (nível de complexidade) se encaixem no perfil da média complexidade;
i) Dados de identificação da conta bancária (identificação do Banco, do número
da agência e da conta corrente);
j) Declaração emitida pela instituição, atestando que atende ao inciso III do art.7º da Constituição de República que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz).
l) Registro do Estabelecimento de Saúde junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nos termos da legislação vigente.
m) Licença ambiental fornecida pela SEMACE nos termos da LEI FEDERAL 6.938/1981, DECRETO FEDERAL nº 99.274/1990 e LEI ESTADUAL nº11.411/1987, vinculadas as Instituições que prestam serviços de alta complexidade.
o) Certidão Negativa do Conselho Estadual de Medicina – CREMEC, nos termos da legislação vigente, quando as atividades prestadas forem pertinentes.

1.3. Documentos relativos à regularidade fiscal

a) Certidão negativa de débito com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal que deverão ser apresentadas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma, o seu prazo de validade. As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede do licitante;
b) Prova de regularidade relativa à seguridade social (FGTS e INSS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Somente será aceita a Certidão Negativa de Débitos referentes aos encargos sociais mencionados). Sem a regularidade com a Seguridade social a Instituição não pode ser credenciada.

1.4. Documentos relativos à qualificação e capacidade técnica para oferta de serviços
Os documentos correspondentes à qualificação e capacidade técnica para oferta de serviços, serão entregues no Envelope 2 em original ou em cópia autenticada em Cartório, em envelope fechado de forma a não permitir a visualização do seu conteúdo, com a seguinte descrição externa:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA PARA OFERTA DE SERVIÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02.0005/2025/SMS/FMS/SUS
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

a) Termo de Referência (conforme modelo presente no anexo I deste edital) indicando a oferta proposta para procedimentos, devendo relacionar a quantidade/mês disponível, obedecendo a nomenclatura e codificação contidas na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde. Não Será aceito a apresentação da Programação Pactuada Integrada, quando a mesma não estiver com a programação compatível com a quantidade ofertada; sendo que esta deverá está assinada e carimbada pelo responsável;
b) Certificado de Regularidade Funcional do Estabelecimento junto ao Conselho Regional de Classe (CREMEC, CREFITO, CRF, COREN, CRO etc.), respeitando o serviço de classificação da tabela SIA/SUS;
c) Declaração de indicação do responsável técnico com prova de vínculo empregatício;
d) *Curriculum Vitae* resumido do Responsável Técnico, com cópia da Carteira de Registro Profissional, diploma e certificados de especialidade, devidamente reconhecidos pela respectiva entidade de classe (CREMESC, CREFITO, CRF, COREN, CRO etc.);
e) Declaração da instituição informando que possui capacidade técnica e física para cumprimento do objeto, conforme anexo II;
f) Relação de profissionais que compõem a equipe técnica para cumprimento do objeto (anexo V), com cópia da Carteira de Registro Profissional, diploma e certificados de especialidade, devidamente reconhecidos pela respectiva entidade de classe (CREMESC, CREFITO, CRF, COREN, CRO etc.);
g) Relação com a quantidade e especificação dos equipamentos técnicos disponíveis, relacionados diretamente aos serviços a serem contratados;
h) Declaração que a instituição não possui servidor público do Município de Várzea Alegre, como representante legal/membro da diretoria/sócio administrador/proprietário e/ou presidente da instituição (anexo VI).
i) Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste edital deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.
As Clínicas de Fisioterapia, manter em situação regular ou adquirir o Certifi-cado da Federal Nacional das Entidades Prestadoras de Serviços de Fisioterapia – FENAFISIO.
Aos Laboratórios, manter em situação regular ou adquirir o: Certificado do Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ
Certificado do Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos – PALC, da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica Medicina Laborato-rial – SBPC/ML.
As Clínicas de Imagem, manter em situação regular ou adquirir o Certifi-cado do Programa de Acreditação em Diagnóstico por Imagem – PADI, do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

1.5. Todos os documentos deverão ser apresentados de uma só vez, na forma de cópias autenticadas em cartório.

1.6. Os documentos não serão recebidos de forma parcial.

1.7. Não serão aceitos documentos originais, considerando que somente cópias autenticadas em cartório integrarão o processo administrativo.

1.8. Ao apresentar os documentos para inscrição e credenciamento, a instituição se obriga a cumprir nos termos do presente Processo.

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A análise da documentação será feita pela Comissão de Cre-denciamento e Edital de Chamamento Público, cujos membros serão desig-nados pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, e será composta por 03 (três) servidores municipais, conforme descreve a Portaria Nº. 002.05/2025, 02 de maio de 2025.

A Comissão de Credenciamento irá: rece-ber, analisar, comentar, esclarecer, discutir, julgar proposta, aprovar ou reprovar o interessado no credenciamento, receber recursos, emi-tir pareceres ou, obrigatoriamente, em caso de manutenção de decisão con-trária, encaminhar à superior apreciação e julgamento.

A Comissão de Credenciamento, além do recebimento e exame da documentação e da análise para habilitação do in-teressado, deve, em obediência às disposi-ções estabelecidas neste Edital e demais legislação pertinente, conduzir as atividades correlatas para o desempenho dos serviços neste, previstos.

As informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada se-rão passíveis de certificação através de vistoria pela área técnica, sendo pas-sível de inabilitação quando constatado que elas não atendem ao pre-sente Edital, caso não se adequem dentro do prazo estabelecido.

Serão também declarados inabilitados os interessados:
Que, por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, dos Estados ou dos Municípios, pelo Órgão que o expediu.
Terão o pedido de credenciamento indeferido as candidatas que não apresenta-rem a documentação exigida ou, se apresentada, não for aprovada, importando na exclusão do direito de participar da fase de contratação.

Anteriormente descredenciados pela Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

DA REGULAÇÃO, EXECUÇÃO E FATURAMENTO DOS SERVIÇOS

O sistema de regulação de agendas e de atendimentos dos procedimentos dispostos no **ANEXO I** será definido em ato específico pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde direcionado aos prestadores contratualizados.
A distribuição dos procedimentos por prestador será operacionalizada pela- Central de Marcação de Procedimentos e Serviços de Saúde que é regula-dora das vagas, considerando as normas instituídas pelo Setor de Controle e Avaliação, para definição dos boletos, cujos critérios de rateio são:
A lotação do paciente no Serviço disposto mais próximo a sua residência.
A capacidade instalada de cada credenciado de modo que a repartição total das vagas existentes ocorra de forma igualitária e proporcional à estrutura disponibilizada ao Sistema Único de Saúde (SUS).
Serviço que dispuser de vaga no momento da lotação do paciente.

O recurso que movimentará as ações do referido Edital é de origem federal proveniente das Ações Detalhadas de Atenção à Saúde da População para Procedimento de Média e Alta Complexidade– MAC, e do Fundo de Ações Estratégicas e Compensações – FAEC, da Ação de Atenção à Saúde da Po-pulação para procedimentos na Média e Alta Complexidade do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO).

O sistema de faturamento de produção é o adotado pelo Ministério da Sa-úde para identificação, controle, avaliação e auditoria dos procedimentos e serviços de saúde no país, o Sistema de In-formação Ambulatorial (SIA/SUS) e seus subcomponentes: o Boletim de Produção Ambulatorial (BPA); o Autorizador de Procedimento de Alta Complexidade (APAC); e o Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS), cujos softwares estão disponíveis em http://sia.datasus.gov.br/principal/index.php.
Os executores dos serviços contratados para realização de procedimentos de Média e Alta Complexidade (MAC) apresentarão até o 10º dia útil do mês sub-sequente a competência de produção, para atestar a concretização dos pro-cedimentos previamente agendados no sistema de regulação de acesso aos serviços de saúde adotados pela Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, para identificação do registro de produção nos subcomponentes do Sistema de In-formação Ambulatorial (SIA/SUS).
Ressalta-se que o prestador deve manter sob sua posse cópia dos boletos dos usuários que comprovadamente compareceram no serviço, junta-mente com: 1) cópia do cartão nacional de saúde (CNS), 2) cópia de registro de identificação com foto e contendo dados referentes à filia-ção do usuário, 3) comprovante de residência, juntamente com a 4) soli-citação do procedimento e a constatação dessa solicitação, esta feita pelo receituário da rede municipal com atesto de profissional de saúde habili-tado no SCNES do Município de Várzea Alegre/CE.
Aos prestadores de serviços de apoio ao diagnóstico e a terapêutica, devem manter consigo cópia do laudo do paciente, devidamente atestada pelo profissional qualificado para atestar.

Os executores dos serviços contratados para realização de procedimentos do Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação (FAEC) apresentarão até o 20º dia do mês subsequente a competência de produção, os registros de rea-lização de procedimento nos subcomponentes do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS).
Ressalta-se que o prestador deve manter sob sua posse cópia dos registros contendo a referida numeração de Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC) gerado por sistema específico adotado pelo Ges-tor Municipal, dos usuários que comprovadamente compareceram no serviço, juntamente com: 1) cópia do cartão nacional de saúde (CNS), 2) cópia de registro de identificação com foto e contendo da-dos referentes à filiação do usuário, 3) comprovante de residência, jun-tamente com a 4) solicitação do procedimento e a constatação dessa soli-citação, esta feita pelo receituário da rede municipal com atesto de pro-fissional de saúde habilitado no SCNES do Município de Várzea Alegre/CE.
Aos prestadores de serviços de apoio ao diagnóstico e a terapêutica, devem manter consigo cópia do laudo do paciente, devidamente atestada pelo profissional qualificado para atestar.

É vedado pagamento de qualquer sobretaxa em relação aos valores dos procedimentos descritos no **ANEXO I** ou exigir que o cliente assine fatura ou guia de atendimento em branco, onde caso seja confirmada tal ato, o cre-denciado sofrerá as sanções administrativas, especificadas neste Edital.
A entidade/empresa credenciada para realização dos procedimentos e servi-ços de apoio ao diagnóstico e a terapêutica deverá proceder ao atendimento total do paciente, que inclui: o acolhimento, a coleta, a execução, a avalia-ção, o laudo, e a disponibilidade do resultado, quando assim aprouver.
Qualquer reajuste financeiro da Tabela Unificada de Procedimentos, Servi-ços, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde, emhttp://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp, ocor-rido durante o processo de credenciamento dos candidatos, e durante o período de vigência deste Edital, serão atualizados automaticamente pela Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, este repassado nos relatórios financeiros de cada prestador ao fim do processamento da produção referente à competên-cia em que este realizou os serviços prestados a esta secretaria.

O processamento da produção apresentada ficará a cargo do Setor de Con-trole e Avaliação, que emitirá parecer sobre o valor da remuneração devida ao Prestador, até o 25º dia do mês subsequente em que se houve a prestação do serviço.

É vedado o cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credencia-mento e/ou intermediação do pagamento pelos serviços prestados.

DA VISTORIA E RELATÓRIO

3.1. O processo de credenciamento consiste em duas etapas:
1ª etapa: Análise da documentação da instituição **(habilitação);**
2ª etapa: Análise qualitativa e quantitativa – capacidade técnica e operacional da instituição em atender o objeto contratado **(qualificação),** mediante vistoria técnica da Comissão, quando esta achar pertinente;
3.2. Ultrapassada a fase de inscrição e habilitação, a **Comissão de Chamada Pública da Secretaria Municipal de Saúde**, **realizará as vistorias nas instituições se necessário,** e a elaboração dos respectivos relatórios, com pareceres conclusivos, onde constará se esta instituição possui condições necessárias para cumprir o objeto e ofertar os serviços de forma complementar ao SUS no Município de Várzea Alegre;
3.3. Os pareceres relacionados as vistorias das instituições, serão emitidos exclusivamente pela **Comissão de Chamada Pública e Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde**;

3.4. A qualificação ocorrerá se a instituição atender ao exigido neste edital, com relação a sua capacidade qualitativa e quantitativa de atender a demanda de serviços do SUS no município, e também aos pareceres de aprovação da Comissão, tendo como base as diretrizes de atendimento estipuladas pelo Sistema Único de Saúde e pelo Gestor Municipal.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

4.1. Os critérios classificatórios a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecerão às seguintes exigências:

a) Toda a documentação exigida, conforme detalhamento nos itens 1 e 2 é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado no credenciamento de que trata este edital.

a) Prioridade na contratação de instituições públicas, filantrópicas e privadas sem fins lucrativos, conforme previsto na Lei nº. 8.080/90;

b) Capacidade instalada para o serviço ofertado, que consistirá em observar as seguintes características:

c) Espaço físico apropriado dentro das normas e demais regulamentos sanitários vigentes;

d) Capacidade de recursos humanos disponíveis e necessários, para a execução dos procedimentos a que se propõe;

e) Capacidade operacional para atender a demanda dos serviços que serão contratados;

f) Disponibilidade Orçamentaria dos recursos do SUS.

g) O serviço poderá ser executado em local público, quando for da conveniência do município, respeitando o acesso mais fácil para o usuário, bem como poderá ser utilizado equipamento do Contratado.

h) Todos os interessados que atenderem aos requisitos de habilitação serão classificados e a contratação será realizada proporcionalmente, de acordo com a demanda estabelecida no Anexo I, deste edital.

i) Sempre que houver novo interessado, a demanda será redistribuída proporcionalmente a todos os credenciados classificados.

j) A distribuição equânime dos serviços é de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e a fiscalização é de competência de todos os interessados, que poderão realizar denúncias de irregularidade à Controladoria Geral do Município, a qualquer momento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Integrar-se ao Sistema de Regulação, FASTMEDIC, Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH), bem como indicando pelo menos um profissional para ser treinado e apto para a operacionalização desses sistemas, quando for pertinente;

5.2. Atender pacientes agendados pelo FASTMEDIC ou outro meio pertencente ao Sistema Regulador do Município de Várzea Alegre advindos da pactuação da referência firmada pela CIR e/ou CIB/SES;

5.3. Os prestadores de serviços habilitados deverão adequar seus formulários, em conformidade com as normas previstas no Sistema Único de Saúde, devendo a Gerente de Análise, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, passar todas as orientações e modelos necessários para cumprimento desta exigência;

5.4. Os prestadores de serviços responderão única e exclusivamente pelas questões trabalhistas, previdenciárias, fiscais etc., resultantes da contratação de pessoal para execução do objeto desse edital, sendo que qualquer ônus e obrigações não será de forma alguma, transferidos à Secretaria Municipal de Saúde;

5.5. Os prestadores de serviços durante a execução do contrato cumprirão com todas as obrigações previstas neste edital, bem como no instrumento contratual;

5.6. Utilizar o Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS), para apresentação da produção ambulatorial mensal;

5.7. Nos resultados de exames/procedimentos deverão constar a seguinte inscrição em destaque: ***"Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada à cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título."***

5.7. Todos os prestadores de serviços contratados ficarão sujeitos à regulação, controle, avaliação e auditoria dos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde, bem como de outros órgãos de fiscalização internos e externos no âmbito da Administração Pública;

5.8. Não provocar qualquer impedimento com relação as vistorias técnicas que poderão ser realizadas pela **Comissão de CHAMADA PÚBLICA Nº 02.0005/2025/SMS/FMS/SUS.**

6. DOS VALORES A SEREM APLICADOS NO CONTRATO

6.1. A base de remuneração para os serviços executados será o previsto na TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DO PAGAMENTO

7.1. Os prestadores de serviços utilizarão o Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS), Sistema de Informação Hospitalar do Sistema Único de Saúde (SIH/SUS) para apresentação da produção ambulatorial e hospitalar mensal que será validada e paga após a conferência do Relatório de Confirmação dos Atendimentos de Produções dos sistemas FASTMEDIC ou outro que o município de Várzea Alegre utilizar. Quando da ausência dos mesmos deverá ser utilizado um mecanismo orientado pela Secretaria de Saúde de Várzea Alegre;

7.2. O Relatório de Produção Mensal será entregue no setor do Gerente de Análise, Controle e Avaliação, até o 5ª (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

8. DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES ITINERANTES

8.1. Havendo necessidade da realização ações itinerantes, será solicitada a participação dos prestadores de serviços habilitados para disponibilizarem sua equipe técnica, bem como sua estrutura física e operacional;

8.2. A organização dos referidos mutirões será de responsabilidade da Gerente de Análise, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, na qual definirá o teto financeiro a ser disponibilizado e a quantidade de procedimentos a serem ofertados em cada ação itinerante.

9. ESTARÃO IMPEDIDOS DE CONTRATAR

9.1. Aqueles prestadores de serviço que não cumprirem qualquer exigência prevista neste edital;

9.2. Prestadores de serviços com problemas de natureza fiscal, bem como declarados inidôneos por órgãos da Administração Pública de qualquer esfera de governo;

9.3. Prestadores de serviços consorciados entre si para realizarem a prestação dos serviços previstos neste edital;

9.4. Instituições que tenham em sua diretoria, ou seja, sócio proprietários, servidores públicos do Município de Várzea Alegre.

10. DA FUNÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde no seu papel fiscalizador do SUS, tem como atribuição, a fiscalização das instituições contratadas, com o objetivo de auxiliar o gestor no controle e fiscalização dos respectivos instrumentos.

11. DO RESULTADO E DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

11.1. A Secretaria Municipal de Saúde publicará em instrumento Oficial do Município, a relação dos prestadores habilitados/qualificados, e que cumpriram todos os requisitos exigidos neste edital em até 30 (dias) dias após a habilitação/qualificação prevista neste edital;
11.2. A convocação para celebração do respectivo instrumento de contrato, será em até **30 (trinta) dias após a publicação da relação dos prestadores habilitados/qualificados;**
11.3. É parte integrante do presente edital, a **Minuta do Contrato**, com todos os seus termos, que sofrerão as adequações que se fizerem necessárias, em conformidade ao tipo de serviço a ser contratualizado.

12.3. A CONTRATADA deverá garantir os repasses da assistência financeira complementar repassada pela União Federal ao Município de Várzea Alegre, seja efetivada aos profissionais contemplados no prazo máximo de 30(trinta) dias.
12.4. Para verificar a execução, avaliação e aferição do cumprimento dos pagamentos realizados aos profissionais contemplados, a CONTRATADA, deverá apresentar no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da realização do depósito realizado pela Secretaria de Saúde, comprovação do pagamento realizado a cada profissional contemplado (conforme repasse mensal), através de comprovante de depósito/transferência, na respectiva conta do titular.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. A Contratualização com a instituição poderá ser, a qualquer tempo, alterada, suspensa temporariamente ou cancelada, se o contrato deixar de satisfazer os interesses da Administração Pública Municipal ou as normas do Sistema Único de Saúde.
13.2. Pelo princípio da autotutela, poderá a Administração Pública Municipal revogar ou alterar este Edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou fato superveniente, devidamente justificado.
13.3. Aplica-se ao presente Edital de Chamada Pública nas partes omissas, a legislação pertinente em vigor.

Várzea Alegre/CE, 13 de Maio de 2025.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE, NOS SEGUINTES SUB-GRUPOS, FORMAS DE ORGANIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA TABELA UNIFICADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente processo encontra respaldo legal nas condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes a matéria.

DA JUSTIFICATIVA:
A Assistência à Saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e está insculpida na Constituição Federal de 1988. Toda linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a Atenção Primária até os procedimentos de Média e Alta Complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos, oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

Desse modo, os serviços ora pretendidos têm como objetivo principal, dar fiel cumprimento ao atendimento dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e ampliar o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, diagnóstico e atendimento de qualidade, de tal modo a contribuir de forma eficiente e eficaz a Legislação pertinente. Com esteio nos preceitos legais que a Administração Pública Municipal possui, e com intuito de suprir as necessidades eminentes na saúde pública, visando sobretudo, o interesse público e especialmente garantir aos munícipes atendimento e diagnóstico de qualidade, proporcionando a equipe médica diagnóstico e tratamento adequado a cada paciente.

DOS SERVIÇOS À SEREM EXECUTADOS:

EXAMES DE IMAGEM E DIAGNÓSTICOS, TRATAMENTOS AMBULATORIAIS

LOTE 01: **DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA**

SIGTAP	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR
02.04.01.000-0	**Exames Radiológicos da Cabeça e do Pescoço**	
02.04.01.003-9	Radiografia Bilateral de Orbitas (PA + Obliquas + Hirtz)	R$ 0.008,38
02.04.01.004-7	Radiografia de Arcada Zigomático-Malar (AP+ Obliquas)	R$ 0.006,96
02.04.01.005-5	Radiografia de Articulação Temporomandibular Bilateral	R$ 0.008,38
02.04.01.006-3	Radiografia de Cavum (Lateral + Hirtz)	R$ 0.006,88
02.04.01.007-1	Radiografia de Crânio (PA + Lateral + Obliqua / Bretton + Hirtz)	R$ 0.009,15
02.04.01.008-0	Radiografia de Crânio (PA + Lateral)	R$ 0.007,52
02.04.01.009-8	Radiografia de Laringe	R$ 0.005,74
02.04.01.010-1	Radiografia de Mastoide / Rochedos (Bilateral)	R$ 0.009,03
02.04.01.011-0	Radiografia de Maxilar (PA + Obliqua)	R$ 0.007,20
02.04.01.012-8	Radiografia de Ossos da Face (MN + Lateral + Hirtz)	R$ 0.008,38
02.04.01.013-6	Radiografia de Região Orbitaria (Localização de Corpo Estranho)	R$ 0.007,98
02.04.01.014-4	Radiografia de Seios da Face (FN + MN + Lateral + Hirtz)	R$ 0.007,32
02.04.01.015-2	Radiografia de Sela Túrcica (PA + Lateral + Bretton)	R$ 0.007,20
02.04.01.016-0	Radiografia Oclusal	R$ 0.003,51
02.04.01.017-9	Radiografia Panorâmica	R$ 0.009,03
02.04.01.019-5	Sialografia (Por Glândula)	R$ 0.048,65
02.04.01.020-9	Teleradiografiacom Traçados esem Traçados	R$ 0.006,44

02.04.02.000-0	**Exames Radiológicos da Coluna Vertebral**	
02.04.02.001-8	Mielografia	R$ 0.118,60
02.04.02.002-6	Planigrafia de Coluna Vertebral	R$ 0.019,60
02.04.02.003-4	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + TO + Obliquas)	R$ 0.008,33
02.04.02.004-2	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + TO / Flexão)	R$ 0.008,19
02.04.02.005-0	Radiografia de Coluna Cervical Funcional / Dinâmica	R$ 0.010,29
02.04.02.006-9	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra	R$ 0.010,96
02.04.02.007-7	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (C/ Obliquas)	R$ 0.014,90
02.04.02.008-5	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinâmica	R$ 0.016,88
02.04.02.009-3	Radiografia de Coluna Torácica (AP + Lateral)	R$ 0.009,16
02.04.02.010-7	Radiografia de Coluna Toracolombar	R$ 0.009,73
02.04.02.011-5	Radiografia de Coluna Toracolombar Dinâmica	R$ 0.015,58
02.04.02.012-3	Radiografia de Região Sacrococcígea	R$ 0.007,80
02.04.03.000-0	**Exames Radiológicos do Tórax e Mediastino**	
02.04.03.001-3	Broncografia Unilateral	R$ 0.110,41
02.04.03.002-1	Ductografia (Por Mama)	R$ 0.057,16
02.04.03.003-0	Mamografia	R$ 0.022,50
02.04.03.004-8	Marcação Pré-cirurgica de Lesão não Palpável de Mama Associada à Mamo-grafia	R$ 0.062,50
02.04.03.005-6	Radiografia de Coração E Vasos da Base (PA + Lateral + Obliqua)	R$ 0.014,32
02.04.03.008-0	Radiografia de Esôfago	R$ 0.019,24
02.04.03.010-2	Radiografia de Mediastino (PA e Perfil)	R$ 0.008,73
02.04.03.011-0	Radiografia de Pneumomediastino	R$ 0.027,27
02.04.03.012-9	Radiografia de Tórax (Ápico-Lordortica)	R$ 0.005,56
02.04.03.013-7	Radiografia de Tórax (PA + Inspiração + Expiração + Lateral)	R$ 0.014,32
02.04.03.014-5	Radiografia de Tórax (PA + Lateral + Obliqua)	R$ 0.012,02
02.04.03.015-3	Radiografia de Tórax (PA e Perfil)	R$ 0.009,50
02.04.03.016-1	Radiografia de Tórax (PA Padrão OIT)	R$ 0.006,55
02.04.03.017-0	Radiografia de Tórax (PA)	R$ 0.006,88
02.04.03.018-8	Mamografia Bilateral Para Rastreamento	R$ 0.045,00
02.04.04.000-0	**Exames Radiológicos da Cintura Escapular e Membros Superiores**	
02.04.04.001-9	Radiografia de Antebraço	R$ 0.006,42
02.04.04.002-7	Radiografia de Articulação Acrômio-Clavicular	R$ 0.007,40
02.04.04.003-5	Radiografia de Articulação Escapulo-Umeral	R$ 0.007,40
02.04.04.004-3	Radiografia de Articulação Esterno-Clavicular	R$ 0.007,40
02.04.04.005-1	Radiografia de Braço	R$ 0.007,77
02.04.04.006-0	Radiografia de Clavícula	R$ 0.007,40
02.04.04.007-8	Radiografia de Cotovelo	R$ 0.005,90
02.04.04.008-6	Radiografia de Dedos da Mao	R$ 0.005,62
02.04.04.000-0	**Exames Radiológicos da Cintura Escapular e Membros Superiores**	
02.04.04.009-4	Radiografia de Mão	R$ 0.006,30
02.04.04.010-8	Radiografia de Mão e Punho (P/ Determinação de Idade Óssea)	R$ 0.006,00
02.04.04.011-6	Radiografia de Escapula/Ombro (Três Posições)	R$ 0.007,98
02.04.04.012-4	Radiografia de Punho (AP + Lateral + Obliqua)	R$ 0.006,91
02.04.05.000-0	**Exames Radiológicos do Abdômen e Pelve**	
02.04.05.001-4	Clister Opaco C/ Duplo Contraste	R$ 0.047,16
02.04.05.002-2	Colangiografia Pré-operatória	R$ 0.032,61
02.04.05.003-0	Colangiografia Pós-operatória	R$ 0.032,61
02.04.05.004-9	Duodenografia Hipotônica	R$ 0.034,52
02.04.05.005-7	Fistulografia	R$ 0.045,34
02.04.05.006-5	Histerossalpingografia	R$ 0.045,34
02.04.05.007-3	PielografiaAnterograda Percutânea	R$ 0.073,15
02.04.05.008-1	Pielografia Ascendente	R$ 0.052,11
02.04.05.010-3	Planigrafia de Rim S/ Contraste	R$ 0.014,48
02.04.05.011-1	Radiografia de Abdômen (AP + Lateral / Localizada)	R$ 0.010,73
02.04.05.012-0	Radiografia de Abdômen Agudo (Mínimo de 3 Incidências)	R$ 0.015,30
02.04.05.013-8	Radiografia de Abdômen Simples (AP)	R$ 0.007,77
02.04.05.014-6	Radiografia de Estomago e Duodeno	R$ 0.035,22
02.04.05.015-4	Radiografia de Intestino Delgado (Trânsito)	R$ 0.047,59
02.04.05.016-2	Radiografia P/ Estudo do Delgado C/ Duplo Contraste (Enteróclise)	R$ 0.048,09
02.04.05.017-0	Uretrocistografia	R$ 0.052,11
02.04.05.018-9	Urografia Venosa	R$ 0.057,40
02.04.06.000-0	**Exames Radiológicos da Cintura Pélvica e Membros Inferiores**	
02.04.06.001-0	Artrografia	R$ 0.045,34
02.04.06.002-8	Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna (Vertebras Lombares e/ou Fêmur)	R$ 0.055,10
02.04.06.003-6	Escanometria	R$ 0.007,77
02.04.06.004-4	Planigrafia de Osso - Subsidiaria A Outros Exames (Por Plano)	R$ 0.018,68
02.04.06.005-2	Planigrafia de Osso em 2 Planos	R$ 0.018,68
02.04.06.006-0	Radiografia de Articulação Coxofemoral	R$ 0.007,77
02.04.06.007-9	Radiografia de Articulação Sacro-Ilíaca	R$ 0.007,77
02.04.06.008-7	Radiografia de Articulação Tibiotarsica	R$ 0.006,50
02.04.06.009-5	Radiografia de Bacia	R$ 0.007,77
02.04.06.010-9	Radiografia de Calcâneo	R$ 0.006,50
02.04.06.011-7	Radiografia de Coxa	R$ 0.008,94
02.04.06.012-5	Radiografia de Joelho (AP + Lateral)	R$ 0.006,78
02.04.06.013-3	Radiografia de Joelho ou Patela (AP + Lateral + Axial)	R$ 0.007,16
02.04.06.014-1	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Obliqua + 3 Axiais)	R$ 0.009,29
02.04.06.015-0	Radiografia de Pé / Dedos do Pé	R$ 0.006,78
02.04.06.016-8	Radiografia de Perna	R$ 0.008,94
02.04.06.017-6	Radiografia Panorâmica de Membros Inferiores	R$ 0.009,29
03.01.01.000-0	**Laudos e Avaliações dos Procedimentos**	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R$ 0.010,00
03.01.10.000-0	**Administração de Medicamentos**	
03.01.10.001-2	Administração de Medicamentos na Atenção Especializada.	R$ 0.000,63
04.17.01.000-0	**Procedimentos Anestésicos**	
04.17.01.005-2	Anestesia Regional	R$ 0.022,27

Valor global estimado para 12(doze) meses para o lote 01 é de R$

LOTE 02: PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS

PROCEDIMENTO		VALOR
SIGTAP	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR
Tratamento Clínico Odontológico		
03.07.01.005-8	Tratamento de Nevralgias Faciais	R$ .010,82
03.07.02.004-5	Tratamento Endodôntico de Dente Permanente Birradicular	R$ .05,71
03.07.02.003-7	Tratamento Endodôntico de Dente Decíduo	R$ 0 5,59
03.07.02.005-3	Tratamento Endodôntico de Dente Permanente com Três ou mais Raízes	R$ .06,95
03.07.02.006-1	Tratamento Endodôntico de Dente Permanente Unirradicular	R$ 0.04,41
03.07.02.008-8	Retratamento Endodôntico em Dente Permanente Bi-radicular	R$ 0.05,71
03.07.02.009-6	Retratamento endodôntico em dente permanente com 3 ou mais raízes	R$ 0.06,95
03.07.02.011-8	Selamento de perfuração radicular	R$ 0.02,56
03.07.03.003-2	Raspagem corono-radicular (por sextante)	R$ 0.01,24

Valor global estimado para 12(doze) meses para o lote 02 é de R$

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar do credenciamento apenas pessoas jurídicas que atenderem aos procedimentos contidos no Edital e anexos, inclusive este estudo e o termo de referência, que tenha seu objeto contratual compatível com o que se almeja contratar no presente processo, desde que atendidos os requisitos de habilitação.

Critérios para Credenciamento em Exames de Imagem e Diagnósticos, Tratamentos Ambulatoriais (Lote 01), requisitos gerais:
Pessoa jurídica:Regularmente constituída e em pleno funcionamento.
Objeto compatível:Conforme descrito no Edital e anexos.
Regularidade fiscal:Certidões negativas de débitos junto à Fazenda Nacional, Estadual e Municipal.
Regularidade trabalhista:Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).
Regularidade civil:Certidão negativa de falência e concordata emitida pelo Tribunal de Justiça.
Capacidade técnica:Comprovação de experiência na realização de exames de imagem e diagnósticos, ou na realização de tratamentos ambulatoriais, conforme o lote de interesse.
Capacidade operacional:Comprovação de equipe qualificada e estrutura física adequada para a realização dos serviços.
Capacidade financeira:Comprovação de capital de giro e de capacidade de investimento.

Critérios para Credenciamento em Procedimentos Clínicos Ambulatoriais por Especialidade (Lote 02), requisitos gerais:
Pessoa jurídica:Regularmente constituída e em pleno funcionamento.
Objeto compatível:Conforme descrito no Edital e anexos.
Regularidade fiscal:Certidões negativas de débitos junto à Fazenda Nacional, Estadual e Municipal.
Regularidade trabalhista:Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).
Regularidade civil:Certidão negativa de falência e concordata emitida pelo Tribunal de Justiça.
Capacidade técnica:Comprovação de experiência na realização de procedimentos clínicos ambulatoriais na especialidade de interesse, conforme o lote de interesse.
Capacidade operacional:Comprovação de equipe qualificada e estrutura física adequada para a realização dos serviços.
Capacidade financeira:Comprovação de capital de giro e de capacidade de investimento.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e está insculpida na Constituição Federal, e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos, oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados. A execução dos serviços relacionados neste estudo técnico, tem como justificativa e fundamentação legal a estrita observância aos princípios da universalidade, equidade, integralidade, descentralização e da gestão participativa, que regem o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme previsto na Lei nº 8.080/1990.
A contratação de serviços de saúde se configura como medida crucial para garantir o acesso universal, equitativo e de qualidade à saúde para a população do Município de Várzea Alegre, em consonância com os princípios constitucionais.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Saúde está comprometida em oferecer serviços de saúde de qualidade para todos os cidadãos. Através do credenciamento de diversos serviços, como exames de imagem, diagnósticos, tratamentos ambulatoriais, métodos diagnósticos por especialidades, procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais, e procedimentos laboratoriais, a secretaria busca facilitar o acesso da população à saúde e promover a eficiência e resolutividade do sistema, sendo estes, executados por meio de seguintes pontos fundamentais para a solução da demanda:

Ampliação do acesso da população (Redução do tempo de espera por consultas, exames e procedimentos, descentralização a oferta de serviços, com atendimento em diferentes locais do município, aumento da capilaridade da rede de saúde, com credenciamento de clínicas e profissionais em áreas mais afastadas do centro e o oferecimento de maior variedade de serviços, com credenciamento de especialistas em diversas áreas.
Redução dos custos (Obtenção de melhores preços por meio da negociação direta com os prestadores de serviços, dirimir desperdícios e otimizar recursos públicos e promover a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos da saúde.
Assim, os credenciamentos para contratação destes serviços ajudarão a detectar doenças em estágios iniciais, antes que os sintomas se manifestem. Isso permite que o tratamento seja iniciado mais cedo, o que geralmente resulta em melhores resultados e menores custos futuros.
A solução encontrada para a referida demanda é a realização de processo licitatório para credenciamento de empresas para realização os serviços aos munícipes de Várzea Alegre. Este processo licitatório de credenciamento a preço da tabela SUS se mostra mais viável, uma vez que caso haja mais de um prestador credenciado, o paciente tem a oportunidade de optar pelo estabelecimento em que será realizado os exames, consultas e procedimentos.
Além disso, o pagamento ocorrerá conforme a prestação dos serviços e por valor da tabela SUS, permitindo que todos os prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar.

Os contratos oriundo do presente Termo de Referência, terão vigência de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme, artigo 107 da Lei Federal nº14.133/2021.
Os serviços deverão ser executados nos estabelecimentos e/ou nos serviços da rede municipal, nos dias e horários indicados pela secretaria solicitante, em estrita conformidade com as legislações pertinentes. Os profissionais deverão ser habilitados e, devidamente, registrados nos conselhos de classe respectivos e competentes, visando a correta realização da prestação dos serviços, nos termos das orientações do município contratante.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A execução do contrato será avaliada pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, órgão competente do SUS em âmbito municipal, que será responsável pela fiscalização desse instrumento, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato, e de quaisquer outros dados necessários à regulação, controle, avaliação, fiscalização e auditoria dos serviços prestados.

Sob critérios definidos pelo Sistema Municipal de Auditoria, poderá a qualquer tempo ser realizada auditoria junto a CONTRATADA.
Qualquer alteração, ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação do termo contratual ou a revisão das condições pactuadas.

A fiscalização exercida pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria sobre os serviços ora contratados, não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a Gestão Municipal do SUS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

A CONTRATADA facilitará aos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim.

A CONTRATADA deverá guardar os documentos que comprovem a realização do objeto contratado, pelo período mínimo de 10 (dez) anos.

Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações e demais normas aplicáveis.

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Manter sempre atualizada e arquivada num prazo mínimo de 10 (dez) anos, a documentação relacionada ao atendimento do paciente (prontuário, requisições e outros documentos comprobatórios de atendimento), que permitam o acompanhamento, controle e supervisão dos serviços.

Manter sempre atualizado o cadastro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), informando sempre que houver alterações de ordem estrutural e/ou no quadro funcional; bem como manter atualizada a Programação Pactuada Integrada – PPI, de acordo com a capacidade do serviço, em especial as instituições que recebem recursos de referência, alocados pelos municípios;

Entregar a produção ambulatorial na Gerente de Análise, Controle e Avaliação.

A produção ambulatorial via Boletim de Produção Ambulatorial (BPA/BPI), Autorização Procedimentos de Alta Complexidade (APAC) e/ou AIH deverão ser apresentadas, com fatura nominal e em ordem alfabética, contendo as seguintes informações: nome completo do usuário, procedimento (s) realizado (s), valor unitário do procedimento e valor total da fatura;

A produção ambulatorial deverá estar acompanhada de respectivo relatório impresso.

Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.

Atender os pacientes com dignidade e respeito e de acordo com o preconizado pelo Sistema Único de Saúde, em especial as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS.

Manter a qualidade na prestação de serviços.

Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização do procedimento e/ou de qualquer ato previsto no contrato.

Responsabilidade por todos os gastos relativos aos insumos, que forem necessários para a perfeita execução contratual.

Notificar o setor de convênios e contratos do SUS da SMS, eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando esta documentação ao setor num prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Cumprir com todas as obrigações de naturezas fiscais, que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

Manter atualizadas (dentro do prazo de validade) as Certidões Negativas de Débito das esferas Municipal, Estadual e Federal, Certidão Negativa emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais deverão ser enviadas ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.

Manter atualizado (dentro do prazo de validade), o Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento/Localização, os quais deverão ser enviados as cópias ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.

Nos resultados de exames/procedimentos, deverão constar a seguinte inscrição em destaque: *"Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada à cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título."*

Manter placa identificando que a instituição é prestadora de serviços do Sistema Único de Saúde no Município de Várzea Alegre.

Integrar-se ao Sistema de Regulação, Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), bem como indicando pelo menos um profissional para ser treinado e apto para a operacionalização desses sistemas, ou outro sistema no qual o município solicite.

Atender pacientes somente agendados pelo FASTMEDIC (Sistema de Regulação do Ministério da Saúde e do Estado), ou outro sistema utilizado pelo Município.

Observar o encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras de referência e contra referência estabelecidas pela Gestão Municipal do SUS.

Obedecer aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no atendimento dos usuários do SUS.

Manter as instalações e equipamentos em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.

Garantir ao Conselho Municipal de Saúde acesso a instituição para o exercício do seu poder de fiscalização.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exercer atividades de fiscalização sobre o contrato, em especial as de auditoria, mediante procedimentos de supervisão direta e/ou indireta, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde.

Fazer as atualizações de valores dos instrumentos contratuais, mediante termo aditivo de acordo com as alterações de valores impostas pelas habilitações e/ou desabilitações de serviços determinadas pelo Ministério da Saúde.

Efetuar pagamentos mensais à CONTRATADA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Gestão Municipal do SUS, pagará mensalmente a CONTRATADA, pelos serviços **efetivamente prestados**, a importância correspondente ao número de procedimentos mensais realizados, desde que autorizados e aprovados pelo Gestor, nos termos do contrato e de acordo com os valores constantes na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, em vigor na data da assinatura deste contrato.

Os valores previstos neste contrato serão repassados à instituição, posteriormente à prestação dos serviços (apresentação da produção), aprovação/processamento e transferência financeira do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde à Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e Fundo Estadual de Saúde à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Fica estabelecido, de forma criteriosa, que os serviços objeto deste contrato serão remunerados segundo a Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, vedada qualquer taxa ou complemento, sendo que o valor abaixo estimado não caracteriza nenhum tipo de previsão de crédito.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários têm como origem, à transferência Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, sendo o órgão, interveniente pagador responsável pelo envio de recursos à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o pagamento dos serviços objeto deste contrato, correspondentes aos procedimentos e valores incluídos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.

A base para a pactuação dos serviços aqui contratados é o Plano Municipal de Saúde, a Programação Pactuada e Integrada (PPI de Assistência), a série histórica e a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde.

As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão no presente exercício 2025, à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS

Nos exercícios futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentários da saúde.

DO REAJUSTE DO VALOR

Os valores estipulados na cláusula sétima, serão reajustados conforme reajustes concedidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26, da Lei 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

Parágrafo único: Os reajustes dependerão de termo aditivo, sendo, necessário o apostilamento do contrato, com a fundamentação no processo administrativo, das razões, origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos, caso necessário.

DA REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

A execução do presente contrato será avaliada pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, órgão competente do SUS em âmbito municipal, que será responsável pela fiscalização desse instrumento, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários à regulação, controle, avaliação, fiscalização e auditoria dos serviços prestados.
Sob critérios definidos pelo Sistema Municipal de Auditoria, poderá a qualquer tempo ser realizada auditoria junto a CONTRATADA.

Qualquer alteração, ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições pactuadas.

A fiscalização exercida pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria sobre os serviços ora contratados, não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a Gestão Municipal do SUS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

A CONTRATADA facilitará aos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim.
A CONTRATADA deverá guardar os documentos que comprovem a realização do objeto contratado, pelo período mínimo de 10 (dez) anos.

Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações e demais normas aplicáveis.

DAS PENALIDADES

A inobservância pela CONTRATADA das cláusulas desse instrumento de ajuste, poderá acarretar as seguintes penalidades:

I – Advertência;
II – Suspensão temporária dos serviços pactuados até correção do problema;
III – Multa;
IV – Suspensão temporária de participação em licitação ou chamada pública e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Parágrafo Primeiro - No caso de aplicação da penalidade de multa, fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição pactuada neste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas, em especial as contidas na Lei Federal nº.14.133/21 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, e demais disposições aplicáveis à espécie, assegurado o direito ao contraditório.

Parágrafo Segundo - A multa aplicada à CONTRATADA será descontado pela CONTRATANTE dos pagamentos devidos, ficando garantido o pleno direito de defesa no processo.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Fica estabelecida a possibilidade de denúncia do ajuste a qualquer tempo, por qualquer dos contratantes, bastando notificar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Constituem motivos para rescisão unilateral contratual, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.

A CONTRATADA reconhece desde já, os direitos da Gestão Municipal do SUS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Em caso de rescisão contratual, se a interrupções das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

ANEXO II – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Instituição:

CNPJ:

Endereço completo:

Nome do responsável:

Indicar sua posição na instituição:

[ ] Representante legal
[ ] Sócio administrador
[ ] Proprietário (firma individual)
[ ] Presidente
[ ] Outro: _____

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE, CONFORME EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02.0005/2025/SMS/FMS/SUS.**

Sub-Grupo (s) – Forma (s) de Organização - Procedimento (s):
Indicar a oferta proposta para procedimentos, devendo relacionar a quantidade/mês disponível, obedecendo a nomenclatura e codificação contidas na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde.

SUB-GRUPO/F.O PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	CAPACIDADE OPERACIONAL	PROCEDIMENTO	Nº DE PROCEDIMENTO	CÓDIGO TABELA UNIFICADA DO SUS

7. A instituição deverá cumprir todas as exigências previstas na Lei Federal Nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como a legislação federal, estadual e municipal no âmbito do Sistema Único de Saúde e demais normas aplicáveis.
8. Os procedimentos previstos no instrumento contratual serão, obrigatoriamente, regulados pela Gestão Municipal/Estadual do Sistema Único de Saúde através do Sistema de Regulação (FASTMEDIC OU SISTEMA MUNICIPAL).
9. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de produção, observando o teto financeiro previsto no instrumento contratual.

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2025.

_____
Nome do diretor/responsável legal/etc. da instituição
CPF: _____
_____
Ass. do diretor/responsável legal/etc. da instituição

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

A instituição _____,pessoa jurídica de direito privado, _____ (com/sem) fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, filial na cidade de _____, por meio de seu _____, **DECLARA, que possui capacidade técnica e física para cumprimento do objeto pactuado nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02.0005/2025/SMS/FMS/SUS,** *que trata do credenciamento de prestadores/instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde, interessados em* ***prestar serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Várzea Alegre - CE***

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2025.

Nome do diretor/responsável legal/etc. da instituição

CPF: _____

_____

Ass. do diretor/responsável legal/etc. da instituição

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02.0005/2025/SMS/FMS/SUS.

A instituição _____, Pessoa jurídica de direito privado, _____ (com/sem) fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, filial na cidade de _____, por meio de seu _____, **DECLARA, que possui pleno conhecimento das condições do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02.0005/2025/SMS/FMS/SUS,** *que trata do credenciamento de prestadores/instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde, interessados em* ***prestar serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Várzea Alegre - CE,*** e assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais previstas na legislação pertinente, bem como a desclassificação da Chamada Pública, e que ainda, fornecerá quaisquer informações à Comissão de Chamada Pública da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre-CE.

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2025.

Nome do diretor/responsável legal/etc. da instituição

CPF: _____

_____

Ass. do diretor/responsável legal etc. da instituição

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE VALORES DA TABELA UNIFICADA DO SUS

A instituição _____, pessoa jurídica de direito privado, _____ (com/sem) fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, filial na cidade de _____, por meio de seu _____ , com o objetivo de participar da **CHAMADA PÚBLICA Nº 02.0005/2025/SMS/FMS/SUS,** *que trata do credenciamento de prestadores/instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde, interessados em* ***prestar serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de VÁRZEA ALEGRE-CE,*** **DECLARA QUE ACEITA**, **os valores dos procedimentos previstos nesta Chamada Pública**, estando também ciente de que os reajustes aplicados aos referidos procedimentos, obedecerão às determinações e orientações da direção nacional do Sistema Único de Saúde, com ressalva para o disposto no Artigo 11 do Decreto Lei nº 6.170/2007.

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2025.

_____

Nome do diretor/responsável legal/etc. da instituição

CPF: _____

_____

Ass. do diretor/responsável legal/etc. da instituição

ANEXO VI

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A EQUIPE TÉCNICA PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02.0005/2025/SMS/FMS/SUS.

Instituição:
CNPJ:
Endereço:

NOME DO PROFISSIONAL	CARGO E/OU FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE INSCRIÇAO NO CONSELHO DE CLASSE

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2025.

Nome do diretor/responsável legal/etc. da instituição

CPF: _____

Ass. do diretor/responsável legal/etc. da instituição

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE A INSTITUIÇÃO NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, COMO REPRESENTANTE LEGAL/MEMBRO DA DIRETORIA/SÓCIO ADMINISTRADOR/PROPRIETÁRIO E/OU PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

A instituição _____, Pessoa jurídica de direito privado, _____ (com/sem) fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, filial na cidade de _____, por meio de seu _____, **DECLARA, que a instituição não possui servidores públicos do Município de Várzea Alegre como representante legal/membro da diretoria/sócio administrador/proprietário e/ou presidente, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02.0005/2025/SMS/FMS/SUS,** *que trata do credenciamento de prestadores/instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde, interessados em* ***prestar serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Várzea Alegre.***

Município de Várzea Alegre, _____ de _____ de 2025.

Nome do diretor/responsável legal/etc. da instituição

CPF: _____

_____

Ass. do diretor/responsável legal/etc. da instituição

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O SUS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

CONTRATO Nº ..... /2025/SMS/FMS/SUS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
PARA O SUS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.

Contrato que entre si celebram o **Município de Várzea Alegre**, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/Fundo Municipal de Saúde - FMS,** inscrita no CNPJ nº. ....., neste ato representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, ...…......, brasileira, casada, ..., residente em .....domiciliada na Rua ....., nº....., Bairro.....…......, na cidade de .....–CE, inscrito no CPF/MF sob nº.....…....., portador (a) da Cédula de Identidade nº..... – SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., estabelecida na Rua ....., nº....., Bairro ....., na cidade de Várzea Alegre - CE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) ....., diretor(a) sócio (a) desta instituição, brasileiro (a) casado (a), residente e domiciliado(a) na Rua ...., nº ....., Bairro ..…., na cidade de Várzea Alegre-CE, inscrito no CPF/MF sob nº ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº .....expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.080/90, Lei nº. 8.142/90 e pelas normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº. 14.133/21, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente contrato prestação de serviços complementares de saúde para o Sistema Único de Saúde em Várzea Alegre, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
I - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo(s)/Forma(s) de Organização/Procedimentos_____da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 02.0005/2025 SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do SUS Município de Várzea Alegre, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
II - Mediante Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional da **CONTRATADA** e as necessidades da Gestão Municipal do SUS, este instrumento poderá sofrer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento), nos valores limites deste contrato, durante o período da sua vigência.
III - A regulação e autorização dos serviços pactuados nesse contrato, será da Gerente de Análise, Controle e Avaliação, sendo que a fiscalização da correta execução desse instrumento, será dos servidores do Sistema Municipal de Auditoria.

Parágrafo único: Nenhum limite ou supressão poderá exceder ao limite acima descrito, salvo as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
I – Os serviços contratados estão referidos a uma base territorial populacional conforme Plano de Saúde do Município e a Programação Pactuada e Integrada, e serão ofertados com base em indicações técnicas, planejamento da saúde, necessidades de demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.
II – Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados no seguinte **endereço:**
III - Os serviços objeto deste instrumento contratual **começarão a ser executados pela instituição, a partir de ..... de ..... de 2025.**
IV - A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.
V - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto em razão da execução deste contrato.
VI - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pela Gestão Municipal do SUS sobre a execução do objeto desse contrato, os CONTRATANTES reconhecem a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
VII - A CONTRATADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa dias), no pagamento devido pelo poder público, **ressalvadas** as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.
VIII - Qualquer alteração que importe na modificação e incida sobre a diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, ensejará a rescisão das condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
I - A vigência do presente contrato é até um ano, contados da data da sua assinatura.
II – A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes, respeitado o prazo de vigência do contrato/convenio, fica condicionada novo credenciamento.

III – A publicação resumida do termo de contrato no Jornal Oficial do Município, é condição para a sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

I – Manter sempre atualizada e arquivada num prazo mínimo de 10 (dez) anos, a documentação relacionada ao atendimento do paciente (prontuário, requisições e outros documentos comprobatórios de atendimento), que permitam o acompanhamento, controle e supervisão dos serviços.

II – **Manter sempre atualizado o cadastro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)**, informando sempre que houver alterações de ordem estrutural e/ou no quadro funcional; **bem como manter atualizada a Programação Pactuada Integrada** – PPI, de acordo com a capacidade do serviço, em especial as instituições que recebem recursos de referência, alocados pelos municípios;

III – Entregar a produção ambulatorial na Gerente de Análise, Controle e Avaliação.

IV - A produção ambulatorial via Boletim de Produção Ambulatorial (BPA/BPI), Autorização Procedimentos de Alta Complexidade (APAC) e/ou AIH deverão ser apresentadas, com fatura nominal e em ordem alfabética, contendo as seguintes informações: nome completo do usuário, procedimento (s) realizado (s), valor unitário do procedimento e valor total da fatura;

V - A produção ambulatorial deverá estar acompanhada de respectivo relatório impresso.

VI - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.

VII – Atender os pacientes com dignidade e respeito e de acordo com o preconizado pelo Sistema Único de Saúde, em especial as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS.

VIII – Manter a qualidade na prestação de serviços.

IX – Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização do procedimento e/ou de qualquer ato previsto no contrato.

X – Responsabilidade por todos os gastos relativos aos insumos, que forem necessários para a perfeita execução do presente contrato.

XI – Notificar o setor de convênios e contratos do SUS da SMS, eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando esta documentação ao setor num prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

XII – Cumprir com todas as obrigações de naturezas fiscais, que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

XIII – Manter atualizadas (dentro do prazo de validade) as Certidões Negativas de Débito das esferas Municipal, Estadual e Federal, Certidão Negativa emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais deverão ser enviadas ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.

XIV – Manter atualizado (dentro do prazo de validade), o Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento/Localização, os quais deverão ser enviados as cópias ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.

XV - Nos resultados de exames/procedimentos, deverão constar a seguinte inscrição em destaque: ***"Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada à cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título."***

XVI **–** Manter placa identificando que a instituição é prestadora de serviços do Sistema Único de Saúde no Município de Várzea Alegre.

XVII - Integrar-se ao Sistema de Regulação, Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), bem como indicando pelo menos um profissional para ser treinado e apto para a operacionalização desses sistemas, ou outro sistema no qual o município solicite.

XVIII - Atender pacientes somente agendados pelo FASTMEDIC (Sistema de Regulação do Ministério da Saúde e do Estado), ou outro sistema utilizado pelo Município.

XIX – Observar o encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras de referência e contra referência estabelecidas pela Gestão Municipal do SUS.

XX – Obedecer aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no atendimento dos usuários do SUS.

XXI – Manter as instalações e equipamentos em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.

XXII – Garantir ao Conselho Municipal de Saúde acesso a instituição para o exercício do seu poder de fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

I – A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.

II – A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

III – a responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Exercer atividades de fiscalização sobre o contrato, em especial as de auditoria, mediante procedimentos de supervisão direta e/ou indireta, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde.

II – Fazer as atualizações de valores dos instrumentos contratuais, mediante termo aditivo de acordo com as alterações de valores impostas pelas habilitações e/ou desabilitações de serviços determinadas pelo Ministério da Saúde.

III – Efetuar pagamentos mensais à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

I – A Gestão Municipal do SUS, pagará mensalmente a CONTRATADA, pelos serviços **efetivamente prestados**, a importância correspondente ao número de procedimentos mensais realizados, desde que autorizados e aprovados pelo Gestor, nos termos do contrato e de acordo com os valores constantes na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, em vigor na data da assinatura deste contrato.

II – Os valores previstos neste contrato serão repassados à instituição, posteriormente à prestação dos serviços (apresentação da produção), aprovação/processamento e transferência financeira do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde à Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e Fundo Estadual de Saúde à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

III – Fica estabelecido, de forma criteriosa, que os serviços objeto deste contrato serão remunerados segundo a Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, vedada qualquer taxa ou complemento, sendo que o valor abaixo estimado não caracteriza nenhum tipo de previsão de crédito.

III – O valor desse contrato (teto financeiro máximo) será de R$ .....por mês, totalizando R$ .....por ano.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I – Os recursos orçamentários têm como origem, à transferência Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, sendo o órgão, interveniente pagador responsável pelo envio de recursos à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o pagamento dos serviços objeto deste contrato, correspondentes aos procedimentos e valores incluídos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.

II – A base para a pactuação dos serviços aqui contratados é o Plano Municipal de Saúde, a Programação Pactuada e Integrada (PPI de Assistência), a série histórica e a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde.

III - As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão no presente exercício 2025, à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme Edital:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
01	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA				
02	PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS				

IV – Nos exercícios futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentários da saúde.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DO VALOR

I – Os valores estipulados na cláusula sétima, serão reajustados conforme reajustes concedidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26, da Lei 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

Parágrafo único: Os reajustes dependerão de termo aditivo, sendo, necessário o apostilamento do contrato, com a fundamentação no processo administrativo, das razões, origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

I - A execução do presente contrato será avaliada pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, órgão competente do SUS em âmbito municipal, que será responsável pela fiscalização desse instrumento, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários à regulação, controle, avaliação, fiscalização e auditoria dos serviços prestados.

II – Sob critérios definidos pelo Sistema Municipal de Auditoria, poderá a qualquer tempo ser realizada auditoria junto a CONTRATADA.

III – Qualquer alteração, ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições pactuadas.

IV – A fiscalização exercida pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria sobre os serviços ora contratados, não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a Gestão Municipal do SUS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

V – A CONTRATADA facilitará aos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim.

VII – A CONTRATADA deverá guardar os documentos que comprovem a realização do objeto contratado, pelo período mínimo de 10 (dez) anos.

VIII – Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

I – A inobservância pela CONTRATADA das cláusulas desse instrumento de ajuste, poderá acarretar as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária dos serviços pactuados até correção do problema;

III – Multa;

IV – Suspensão temporária de participação em licitação ou chamada pública e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

§ 1º - No caso de aplicação da penalidade de multa, fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição pactuada neste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas, em especial as contidas na Lei Federal nº.14.133/21 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, e demais disposições aplicáveis à espécie, assegurado o direito ao contraditório.

§ 2º - A multa aplicada à CONTRATADA será descontado pela CONTRATANTE dos pagamentos devidos, ficando garantido o pleno direito de defesa no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

I – Fica estabelecida a possibilidade de denúncia do ajuste a qualquer tempo, por qualquer dos contratantes, bastando notificar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – Constituem motivos para rescisão unilateral do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.

III – A CONTRATADA reconhece desde já, os direitos da Gestão Municipal do SUS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

IV – Em caso de rescisão contratual, se a interrupções das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A Contratualização de um prestador de serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterada, suspensa ou cancelada, se o contrato deixar de satisfazer os interesses da Administração Pública Municipal ou as normas do Sistema Único de Saúde.

II - O presente contrato está vinculado às condições previstas no **Edital Nº. 02.0005/2025 SMS/FMS/SUS**.

III – Aplica-se ao presente Contrato, nas partes omissas, a legislação pertinente em vigor.

IV - As partes elegem o Foro Comarca de Várzea Alegre, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justas e contratadas, as partes, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos, na presença de duas testemunhas.

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**RAZÃO SOCIAL**
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:2FCC9AC1